



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: [terceirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:terceirasecex@tce.mt.gov.br)

**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2022**  
**MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA**

PROCESSO N.º:	88978/2022
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
CNPJ:	15.023.989/0001-26
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	ALCINO PEREIRA BARCELOS
RELATOR:	VALTER ALBANO DA SILVA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	PONTES E LACERDA
NÚMERO OS:	4768/2023
EQUIPE TÉCNICA:	FERNANDO GONÇALO SOLON VASCONCELOS, MICHELINE FATIMA DE SOUZA FALCAO ARRUDA





## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	1
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2017 A 2021	1
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2017 A 2021	2
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	4
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	4
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	5
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	5
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	8
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	12
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	12
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	17
4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	17
4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN	17
4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	20
4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	22
4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	24
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	26
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	26
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	28
5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	28
5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	28
5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	29
5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	30
5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)	30
5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)	31
5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)	31
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	32
5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	33
5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR	34
5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	34
5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	36
5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	36
5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	37
5.3. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADAS NAS CONTAS DE GOVERNO	37
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46
6.1. DÍVIDA PÚBLICA	46





6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)	47
6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	47
6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	48
6.2. EDUCAÇÃO	48
6.2.1. EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 - APLICAÇÃO MDE - EXERCÍCIOS 2020 E 2021	50
6.2.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	51
6.3. SAÚDE	54
6.4. DESPESAS COM PESSOAL	56
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	56
6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA	56
6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS	57
6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	59
6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP	60
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF	60
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	62
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	64
6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF	66
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	69
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO	69
8. PRESTAÇÃO DE CONTAS	72
8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	72
9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	76
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	76
11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	83
11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	83
11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	84
Anexo 1 - ORÇAMENTO	86
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	86
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	93
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	96
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	101
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	104
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	105
Anexo 2 - RECEITA	112
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	112
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	113
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	113
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)	114
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	114
Anexo 3 - DESPESA	115
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	115
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	116
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	118
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	120





Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2022 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS	120
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	121
Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS	123
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS	131
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	132
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	132
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	134
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)	143
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)	144
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	145
Quadro 6.1 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	145
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	151
Quadro 6.3 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	152
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	152
Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	153
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	153
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	155
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	155
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12	155
Quadro 7.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12	156
Quadro 7.4 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	156
Quadro 7.5 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	158
Quadro 7.6 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções	159
Quadro 7.7 - Receita do Fundeb	160
Quadro 7.8 - Despesa do Fundeb	161
Quadro 7.9 - Indicadores do Fundeb	162
Anexo 8 - SAÚDE	163
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	163
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12	163
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)	164
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	165
Quadro 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500	166
Anexo 9 - PESSOAL	167
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	167
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)	167
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	168
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	169
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	171





<b>Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)</b>	171
<b>Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)</b>	171
<b>Anexo 11 - METAS FISCAIS</b>	173
<b>Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal</b>	173
<b>Anexo 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A</b>	174
<b>Quadro 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF</b>	174
<b>APÊNDICE - A - Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias</b>	175
<b>APÊNDICE - B - Despesas não consideradas c/ Manutenção e Desenv. Ensino-MDE</b>	190
<b>APÊNDICE - C - Amostra das Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	225
<b>APÊNDICE - D - Despesas Incluídas na Apuração de Gastos com Pessoal</b>	242
<b>APÊNDICE - E - Declaração do Presidente da Câmara Municipal</b>	284
<b>APÊNDICE - F - Declaração do Prefeito s/ disponibilização das Contas Anuais</b>	292





## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 1º, inciso I, da Resolução Normativa nº 16/2021/TCE-MT/TP, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais e da Previdência Municipal do Município de **PONTES E LACERDA** - exercício financeiro de **2022**- com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como dos demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 03/2020/TCE-MT/TP.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

### 2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	20/12/1979
Área Geográfica	8.567.455
Distância Rodoviária do Município à Capital	443 km
Prévia da Estimativa de População do Município - IBGE - 2022	55.050

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

### 2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2017 A 2021

Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável





Exercício 2019	Favorável
Exercício 2020	Favorável
Exercício 2021	Favorável

[https://www.tce.mt.gov.br/resultado\\_contas/tjur/tipo\\_jur/prefeituras](https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras)

Ressalta-se que está disposta no Tópico 10 deste Relatório Técnico a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2020 e 2021.

### 2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2017 A 2021

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas - Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2022) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.
4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.
6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os





seguintes valores de referência:

- Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.
- Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos de 0,61 a 0,80 pontos.
- Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos de 0,40 a 0,60 pontos.
- Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

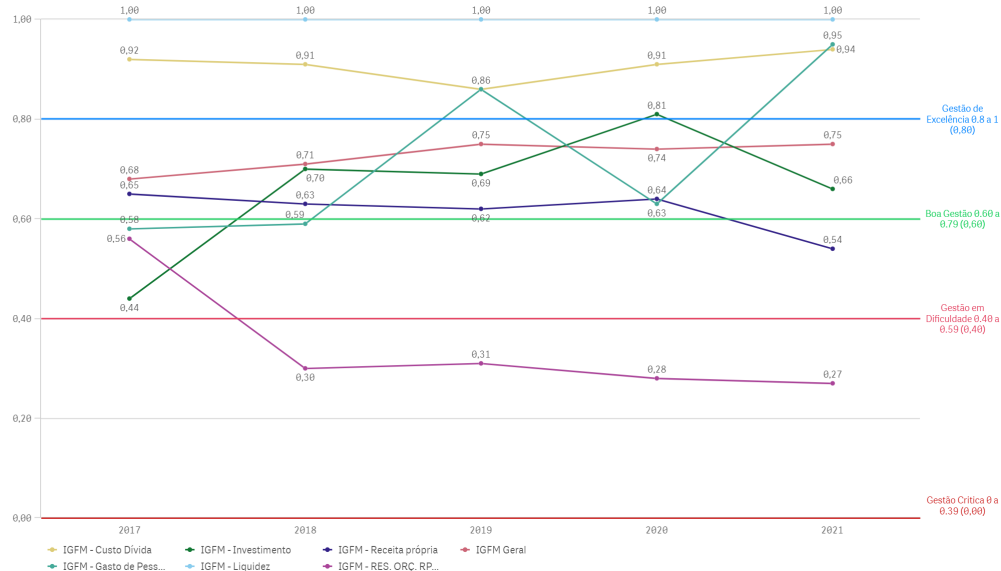
Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Segue quadro e gráfico que apresentam o resultado histórico do IGF-M do município de **PONTES E LACERDA**:

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2017	0,65	0,58	1,00	0,44	0,92	0,56	0,68	20
2018	0,63	0,59	1,00	0,70	0,91	0,30	0,71	15
2019	0,62	0,86	1,00	0,69	0,86	0,31	0,75	15
2020	0,64	0,63	1,00	0,81	0,91	0,28	0,74	21
2021	0,54	0,95	1,00	0,66	0,94	0,27	0,75	36

<https://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>

IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios





## 2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de **2022** estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	FERNANDO COELHO BENICIO	01/01/2022 a 31/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	ALCINO PEREIRA BARCELOS	01/01/2022 a 31/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	ANA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	01/01/2022 a 31/12/2022
CÂMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	CLEBER SELLA	01/01/2022 a 31/12/2022
CÂMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	JOSE CARLOS DE SOUZA	01/01/2022 a 31/12/2022

Sistema Control-P

## 2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PONTES E LACERDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Sistema APLIC

## 3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.





A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- Lei Orçamentária Anual - LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 171, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021/TCE-MT/TP, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

### **3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)**

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

#### **3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA**

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de **PONTES E LACERDA** para o quadriênio 2022 a 2025, foi instituído pela Lei nº **2.247** de **28 de setembro de 2021**, alterada pela Lei nº 2.272/2021, as quais foram protocoladas sob o nº 818038/2021 no TCE-MT.

Em **2022**, segundo dados do Sistema Aplic (Aplic>Informes Mensais>Leis/Decretos > Natureza "Alteração LOA/LDO/PPA"), o PPA foi alterado pelas seguintes leis:

- Lei nº 2.285, de 23 de fevereiro de 2022- Dispõe sobre autorização para abertura de crédito





adicional especial e dá outras providências;

- Lei nº 2.288, de 09 de março de 2022- Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências;

- Lei nº 2.293, de 22 de março de 2022- Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências;

- Lei nº 2.300, de 07 de abril de 2022- Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências;

- Lei nº 2.304, de 19 de abril de 2022- Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências;

- Lei nº 2.305, de 26 de abril de 2022- Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências;

- Lei nº 2.307, de 04 de maio de 2022- Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências;

- Lei nº 2.308, de 14 de junho de 2022- Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências;

- Lei nº 2.319, de 22 de junho de 2022- Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências;

- Lei nº 2.321, de 29 de junho de 2022- Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências;

- Lei nº 2.323, de 05 de julho de 2022- Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências;





- Lei nº 2.324, de 20 de julho de 2022- Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências;
- Lei nº 2.327, de 29 de julho de 2022- Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências;
- Lei nº 2.332, de 17 de agosto de 2022- Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências;
- Lei nº 2.335, de 26 de agosto de 2022- Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências;
- Lei nº 2.337, de 31 de agosto de 2022- Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências;
- Lei nº 2.343, de 14 de setembro de 2022- Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências;
- Lei nº 2.346, de 21 de setembro de 2022- Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e, dá outras providências;
- Lei nº 2.347, de 21 de setembro de 2022- Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências;
- Lei nº 2.351, de 19 de outubro de 2022- Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências;
- Lei nº 2.355, de 26 de outubro de 2022- Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências;
- Lei nº 2.359, de 09 de novembro de 2022- Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências;





- Lei nº 2.362, de 11 de novembro de 2022- Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências;
- Lei nº 2.365, de 22 de novembro de 2022- Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências;
- Lei nº 2.382, de 14 de dezembro de 2022- Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências;
- Lei nº 2.383, de 14 de dezembro de 2022- Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências;
- Lei nº 2.397, de 15 de dezembro de 2022- Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências;
- Lei nº 2.401, de 28 de dezembro de 2022- Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

### **3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades da administração pública federal, estabelece as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de **PONTES E LACERDA** para o exercício de **2022**, foi instituída pela Lei Municipal nº **2.248**, de **01 de dezembro de 2021**, a qual foi protocolada sob o nº **822922/2021** no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.





De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que *a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias* (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 12ª ed., pág.257) .

Entende-se por:

**Dívida Consolidada Líquida:** Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

**Resultado Nominal:** representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário o saldo da conta de juros, ou seja, a diferença entre os juros ativos e juros passivos (método acima da Linha).

**Resultado Primário:** Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2022 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de **2022** as seguintes metas:

a. a meta de resultado primário para o Município é de superávit de **R\$ 22.896.930,00**, significando que as receitas primárias projetadas serão suficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;

b. a meta de resultado nominal para o Município é de superávit de **R\$ 23.411.430,00**;

c. o montante da dívida consolidada líquida para **2022** ficou estabelecida em **-R\$ 53.250.000,00**.





MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2022

Selção: Atuação em 01/01/2022 (2)

RS 1,00

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, §1º)

Especificação	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	182.700.000,00	176.521.739,13	---	107,672	186.794.611,00	174.627.381,31	---	106,292	192.865.863,11	174.627.741,76	---	106,292
Receitas Primárias (R)	177.275.500,00	171.280.676,33	0,000	184,475	179.634.242,50	168.014.368,76	0,000	102,287	185.562.172,47	168.014.715,50	---	102,287
Receitas Primárias Correntes	173.536.314,00	167.667.986,23	0,000	103,500	179.634.242,50	168.014.368,76	0,000	106,916	185.562.172,47	168.014.715,58	0,000	110,444
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.521.200,00	30.455.256,70	---	18,577	32.861.399,74	30.735.717,52	---	18,708	33.945.835,93	30.735.780,94	---	18,708
Contribuições	8.028.000,00	7.756.521,74	---	4,731	8.292.304,00	7.756.485,47	---	4,221	8.565.590,49	7.756.501,48	---	4,221
Transferências Correntes	132.741.500,00	128.253.657,90	---	79,229	137.191.959,50	128.917.529,18	---	78,104	141.179.264,51	128.917.794,09	---	78,104
Demais Receitas Primárias Correntes	1.245.614,00	1.203.491,79	---	0,734	1.287.949,26	1.204.636,59	---	0,733	1.330.451,57	1.204.639,07	---	0,733
Receitas Primárias de Capital	3.739.186,00	3.612.740,10	---	2,254	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000
Despesa Total	182.700.000,00	176.521.739,13	---	107,672	184.834.698,20	172.971.950,13	---	105,284	186.167.289,05	177.562.573,79	---	108,078
Despesas Primárias (R)	154.378.570,00	149.168.098,65	---	90,961	2.500.000,00	2.338.284,26	---	91,012	167.780.540,48	151.914.943,75	---	92,467
Despesas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,900	0,00	0,00	0,000	0,000
Passivo e Encargos Sociais	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000
Despesas Primárias de Capital	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	---	0,000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000
Resultado Primário (R) = (R)	22.896.930,00	22.122.637,68	0,000	13,494	177.134.242,50	165.876.084,50	0,000	103,844	17.913.231,99	16.999.771,82	---	9,900
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (V)	514.500,00	497.131,45	---	0,303	521.478,50	497.999,12	---	0,303	549.017,27	497.103,13	---	0,303
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (V)	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000
Resultado Nominal = (R) + (V) - (V)	23.411.430,00	22.619.739,13	---	13,797	20.301.298,99	18.988.083,16	0,000	11,558	18.360.249,26	16.509.671,95	---	16,197
Dívida Pública Consolidada	550.000,00	531.480,97	---	0,294	410.000,00	383.478,82	0,000	0,233	300.000,00	271.630,87	---	0,165
Dívida Consolidada Líquida	(53.250.000,00)	(51.449.275,36)	---	(31,382)	(43.840.000,00)	(41.004.152,79)	0,000	(24,958)	(33.600.000,00)	(30.422.657,84)	---	(18,518)

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
Inflação média (% anual)	3,500	3,300	3,300
Receita Corrente Líquida	169.681.814,00	175.652.544,00	181.489.077,30

FONTE: Departamento de Planejamento  
Secretaria Municipal da Cidade e Planejamento

NOTA: PIB - Os valores do PIB não foram preenchidos seguindo as orientações constantes no Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais 11ª Edição, disponível no site do STN no endereço: <http://www.stn.gov.br>.  
INFLAÇÃO - Índice de Inflação média anual para os anos de 2022 a 2024 de acordo com a Prospecção de Inflação do Relatório de Inflação de Junho de 2021, disponível no endereço eletrônico: <http://www.bcb.gov.br>.  
Valor repetido para os anos posteriores por não haver projeções, conforme orientações no Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais 10ª edição, disponível no site do STN no endereço: <http://www.stn.gov.br>

Fonte: Sistema Aplic/ Exercício 2022/Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/Prestação de Contas/Documents LDO.

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2022 do Município as seguintes providências:

MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2022

ARF (LRF, art.4º, §3º)

RS 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Queda na arrecadação motivada por agravamento da crise econômica	1.500.000,00	Redução de despesas discricionárias	1.500.000,00
Aposentadorias por invalidez e pensões por morte de servidores.	150.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	150.000,00
Despesas não previstas durante o processo de planejamento	500.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	500.000,00
Refere-se ao risco de situações de emergência relacionadas a Epidemias, enchentes e outras calamidades, as quais necessitam de ações do poder público para mitigar os efeitos sofridos pela população.	350.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de despesas discricionárias.	350.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.500.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.500.000,00</b>

FONTE: Departamento de Planejamento  
Secretaria Municipal da Cidade e Planejamento

NOTA: A frustração na arrecadação será monitorada pela Secretaria de Fazenda que tomará em conjunto com o Gestor a decisão sobre a redução das despesas observando as particularidades da Administração e dando especial atenção ao que determina a Legislação

Fonte: Sistema Aplic/ Exercício 2022/Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/Prestação de Contas/Documents LDO.

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:





1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF), conforme exposto acima neste tópico.

2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF), conforme verifica-se no art. 10 da Lei Municipal nº 2.248/2021 a seguir transcrito:

Art. 10 – Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional a suas dotações e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101/2000.

3) Consta da LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, de acordo com que estabelece o artigo 4º, §3º da LRF, conforme demonstrado acima neste tópico.

4) Consta da LDO o percentual não inferior a 1% da Receita Corrente Líquida para a Reserva de Contingência, conforme art.13 da Lei Municipal nº 2.248/2021, a saber:

Art. 13 – O Orçamento para o exercício de 2022 destinará recursos para a Reserva de Contingência para as diversas Unidades Gestoras, exceto a unidade PREVILACERDA, não inferior a 1% da Receita Corrente Líquida previstas para o mesmo exercício.(art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto no art. 5º, III, “b” da LRF.

§ 2º - Caso os riscos fiscais não se concretizem, os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, nos seguintes termos:

I - até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), após 10 de março de 2022.

II - até o limite de 50% (cinquenta por cento), após 31 de maio de 2022.

III – o limite restante, após 31 de julho de 2022.





§ 3º – A Reserva de Contingência da Unidade Gestora PREVILACERDA será constituída dos recursos que corresponderão ao seu superávit orçamentário.

### **3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA**

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de **PONTES E LACERDA** para o exercício de **2022** foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº **2.276**, de **07 de dezembro de 2021**, a qual foi protocolada sob o nº **823147/2021** no TCE-MT.

A LOA/2022 estimou a receita e fixou a despesa no montante de **R\$ 182.700.000,00**, conforme seu art 1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: **R\$ 110.892.000,00**
- Orçamento da Seguridade Social: **R\$ 71.808.000,00**

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

- 1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF), conforme verifica-se no art. 1º da Lei Municipal nº 2.276/2021 (LOA/2022).
- 2) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988)

#### **3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

A Lei Municipal nº 2.276/2021 (LOA/2022) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 4º - O poder Executivo está autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 10 % (dez por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.

b) Abrir créditos suplementares, até o limite de 20 % (vinte por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - Excluem-se deste limite os créditos adicionais





suplementares, decorrentes deleis municipais específicas aprovadas no exercício.

c)realizar operações de crédito de longo prazo (dívida fundada) para financiar obras ou bens públicos, até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Corrente Líquida,nos termos legais da legislação em vigor.

d)abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

e)Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

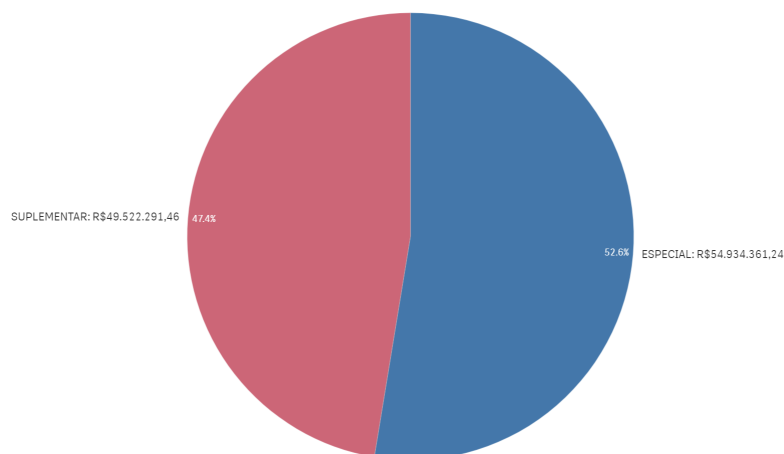
Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 182.700.000,00	R\$ 49.522.291,46	R\$ 54.934.361,24	R\$ 0,00	R\$ 37.019.106,93	R\$ 47.576.071,24	R\$ 276.599.688,39	51,39%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	27,10%	30,06%	0,00%	20,26%	26,04%	151,39%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício:

Créditos Adicionais do Período



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.





O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 52031/2023, pgs 14 a 15), ilustrado abaixo, apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de **R\$ 276.599.688,39**, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic:

ESTADO DE MATO GROSSO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA						
Anexo 12 - Balanço Orçamentário						
Administração Direta, Indireta e Fundacional						
Betha Sistemas						
Exercício de 2022						
Período: Janeiro à Dezembro						
Página: 2/3						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
INVESTIMENTOS	26.363.430,00	79.659.683,96	67.653.828,59	49.938.559,23	48.425.719,69	12.005.855,39
AMORTIZACAO DE DIVIDA	260.000,00	240.000,00	235.467,96	235.467,96	235.467,96	4.532,04
Reserva de Contingência (X)	2.500.000,00	101.200,00	0,00	0,00	0,00	101.200,00
	1.698.000,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	348.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.698.000,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	348.000,00
	2.500.000,00	101.200,00	0,00	0,00	0,00	101.200,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)</b>	<b>182.700.000,00</b>	<b>276.599.688,39</b>	<b>255.523.908,36</b>	<b>226.134.930,82</b>	<b>222.070.724,26</b>	<b>21.075.780,03</b>
Amortização da Dívida / Refinanciamento ( XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)= (XI)+ (XII)</b>	<b>182.700.000,00</b>	<b>276.599.688,39</b>	<b>255.523.908,36</b>	<b>226.134.930,82</b>	<b>222.070.724,26</b>	<b>21.075.780,03</b>
Superávit ( XIV)	-	-	-	-	-	0,00
<b>TOTAL ( XVI) = ( XII) + XIV</b>	<b>182.700.000,00</b>	<b>276.599.688,39</b>	<b>255.523.908,36</b>	<b>226.134.930,82</b>	<b>222.070.724,26</b>	<b>21.075.780,03</b>

Fonte: Processo nº 88978/2022/ Documento Digital nº 52031/2023, pg 15.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2022	R\$ 182.700.000,00	R\$ 104.456.652,70	57,17%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em **2022** totalizaram **57,17%** do Orçamento Inicial.

Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 47.576.071,24

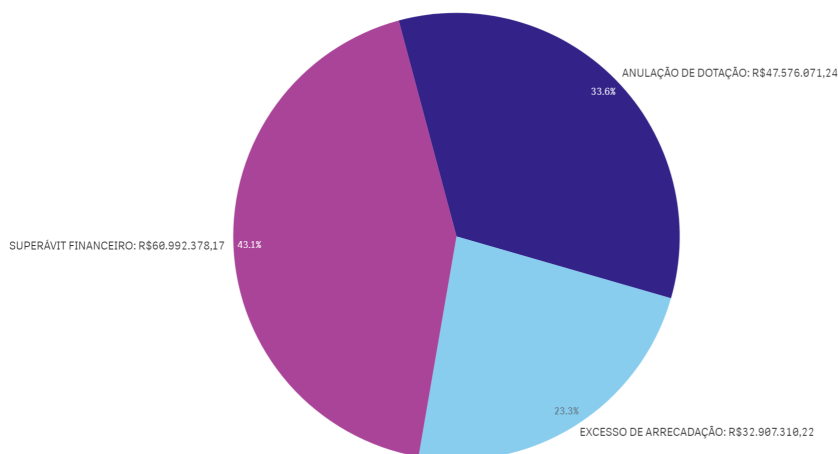




RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 32.907.310,22
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 60.992.378,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
<b>TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS</b>	<b>R\$ 141.475.759,63</b>

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue:

1) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964). FB03.

#### Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964.

1.1) *Abertura de créditos adicionais com a indicação de recursos oriundos de Excesso de Arrecadação inexistente no valor de R\$ 25.904,68 na fonte de recurso "701", conforme demonstrado no Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação, constante no Anexo 1 deste relatório. - FB03*

Ao analisar a abertura de créditos adicionais com a indicação de recursos oriundos de Excesso





de Arrecadação, verificou-se a inexistência de recursos no valor de R\$ 25.904,68 na fonte de recurso "701", conforme demonstrado no Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação, constante no Anexo 1 deste relatório, e sintetizado no quadro a seguir:

Fonte	Previsão Inicial da Receita(R\$)	Receita Arrecadada(R\$)	Excesso/Déficit Arrecadação(R\$)	Créditos Adicionais Abertos por Excesso de Arrecadação(R\$)	Créditos Adicionais Abertos sem Disponibilidade(R\$)
701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 500,00	R\$ 110.595,32	R\$ 110.095,32	R\$ 136.000,00	R\$ 25.904,68

Fonte: Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito.

2) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964). FB03.

#### Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964

2.1) *Abertura de créditos adicionais com a indicação de recursos oriundos de superávit financeiro inexistente no valor de R\$ 4.642.924,07 nas fontes de recursos "500", "550", "600", "660" e "661", conforme demonstrado no Quadro 1.2 constante no Anexo 1 deste relatório, em descumprimento as previsões contidas no art. 167, II e V, da Constituição Federal e no art. 43, § 1º, inc. I, da Lei nº 4.320/1964. - FB03*

Ao analisar a abertura de créditos adicionais com a indicação de recursos oriundos de superávit financeiro de exercício anterior, verificou-se a inexistência de recursos no valor de R\$ 4.642.924,07 nas fontes de recursos "500", "550", "600", "660" e "661", conforme demonstrado no "Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit" do Anexo 1 deste relatório e sintetizado no quadro a seguir:

Fonte	Superávit Financeiro Existente	Crédito Adicional por Superávit Financeiro Aberto	Crédito Adicional Aberto com Superávit Financeiro Inexistente
500- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 27.518.279,51	R\$ 31.134.928,24	R\$ 3.616.648,73
550-Transferência do Salário Educação	-R\$ 18.099,75	R\$ 938.000,00	R\$ 938.000,00
600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.251.223,77	R\$ 1.335.130,44	R\$ 83.906,67
660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 405.017,56	R\$ 408.652,78	R\$ 3.635,22
661-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 28.070,76	R\$ 28.804,21	R\$ 733,45
	<b>R\$ 29.184.491,85</b>	<b>R\$ 33.845.515,67</b>	<b>R\$ 4.642.924,07</b>





Total

Fonte: Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior x Créditos Adicionais Financiados por Superávit.

## 4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2022**, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de **R\$ 215.607.310,22**, sendo arrecadado o montante de **R\$ 219.958.228,24**, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

#### 4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de **2022**, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

##### 4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 32.953.194,60	R\$ 32.945.032,19	R\$ 8.162,41
Transferência da LC 176/2020 (Compensação ICMS)	R\$ 1.642.260,24	R\$ 1.642.260,24	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 4.380.435,00	R\$ 4.380.435,00	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 78.925,53	R\$ 78.925,53	R\$ 0,00





Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
IOF - Ouro	R\$ 236.784,88	R\$ 236.784,88	R\$ 0,00
Cessão Onerosa	R\$ 2.018.567,06	R\$ 0,00	R\$ 2.018.567,06
Receita de Transferências do Fundeb	R\$ 28.804.269,80	R\$ 28.541.186,66	R\$ 263.083,14
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 6.998.375,63	R\$ 9.075.184,73	-R\$ 2.076.809,10
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (União)	R\$ 6.998.375,63	R\$ 9.016.942,69	-R\$ 2.018.567,06
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (Estado)	R\$ 0,00	R\$ 58.242,04	-R\$ 58.242,04

Coluna A: STN - Transferências Constitucionais - link Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Verifica-se no quadro acima, que foram encontradas divergências na análise comparativa entre as receitas decorrentes de transferências constitucionais e legais divulgadas pela STN (Cota Parte FPM, Cessão Onerosa, Receita de Transferências do Fundeb e Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais) e as receitas arrecadadas informadas pelo município ao TCE/MT, via Sistema Aplic.

Verifica-se, ainda, que a receita da Cessão Onerosa não foi registrada pelo Município enquanto que a Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (União) foi contabilizada a maior no mesmo montante de R\$ 2.018.567,06, evidenciando, assim, que houve apenas inversão na contabilização entre os dois repasses, pois os valores compensam-se entre si.

O valor de R\$ 58.242,04, não será objeto de apontamento, visto que não é divulgado pela STN, pois trata-se de receita do FEP repassada pelo Governo do Estado de Mato Grosso, cujos repasses podem ser consultados no site da Secretaria de Estado de Fazenda (<https://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/fundo-de-participacao-dos-municipios>).

Por fim, cabe salientar que a Transferência da LC 176/2020 (Compensação ICMS) encontra-se registrada no código de receita nº 1.7.1.9.99.0.1.00.00.00- Outras Transferências de Recursos da União e de suas entidades-Principal e não no código nº 1.7.1.9.51.0 - Transferência da LC 176/2020 (Compensação ICMS).

#### 1) DIVERGÊNCIAS ENTRE OS VALORES RECEBIDOS DE TRANSFERÊNCIAS INFORMADOS PELA STN E AS RECEITAS CONTABILIZADAS PELO MUNICÍPIO





Registros contábeis incorretos das receitas arrecadadas da Cota Parte FPM e Receita de Transferências do Fundeb. CB02.

**Dispositivo Normativo:**

Arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964

1.1) *Divergências entre os valores das transferências da Cota Parte FPM (R\$ 8.162,41) e do Fundeb (R\$ 263.083,14) informados pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN e os registros contábeis da receita arrecadada pela Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, em desacordo, portanto, com os arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/64. - CB02*

Ao confrontar os valores das transferências constitucionais e legais informados pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN e os montantes registrados como receita arrecadada pela Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda no Sistema Aplic, abaixo ilustrados, constatou-se divergências no total arrecadado da Cota Parte FPM (R\$ 8.162,41) e da Receita de Transferências do Fundeb (R\$ 263.083,14):

UF	Município	Ano	Transferência	Valor Consolidado	Código IBGE	Código SIAFI
MT	Pontes e Lacerda	2022	AJUSTE FUNDEB	-R\$391,52	5106752	8999
MT	Pontes e Lacerda	2022	Cessão Onerosa	R\$2.018.567,06	5106752	8999
MT	Pontes e Lacerda	2022	CIDE-Combustíveis	R\$78.925,53	5106752	8999
MT	Pontes e Lacerda	2022	FPM	R\$32.953.194,60	5106752	8999
MT	Pontes e Lacerda	2022	FUNDEB	R\$28.804.661,32	5106752	8999
MT	Pontes e Lacerda	2022	IOF-Ouro	R\$236.784,88	5106752	8999
MT	Pontes e Lacerda	2022	ITR	R\$4.380.435,00	5106752	8999
MT	Pontes e Lacerda	2022	LC 176/2020 (ADO25)	R\$1.642.260,24	5106752	8999
MT	Pontes e Lacerda	2022	Royalties	R\$6.998.375,63	5106752	8999

**Nota explicativa**

A partir de 1998, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96, já está descontada a parcela de 15 % (quinze por cento) destinada ao FUNDEF. A partir 2007, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96 e do ITR, já estão descontados da parcela destinada ao FUNDEF.

Fonte: <https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>

Títulos	Descrição	Previsão Inicial (R\$)	Previsão Atualizada (R\$)	Receita Realizada (R\$)
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS-FPM	26.500.000,00	31.960.000,00	32.945.032,19
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	25.000.000,00	29.743.261,14	28.541.186,66





BÁSICA E DE VALORIZA

Fonte: Sistema Aplic/Informes Mensais/Receitas/Receitas Orçamentárias (Valores Líquidos).

Desse modo, observa-se que houve registros incorretos das transferências da Cota Parte FPM e do Fundeb, uma vez que de acordo com a informação da STN os valores repassados da Cota Parte FPM e da Receita de Transferências do Fundeb foram de R\$ 32.953.194,60 e R\$ 28.804.269,80, respectivamente, entretanto, constam contabilizados pela Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda os montantes de R\$ 32.945.032,19 e R\$ 28.541.186,66, apresentando registros a menor de R\$ 8.162,41 da Cota Parte FPM e de R\$ 263.083,14 do repasse do Fundeb, conforme sintetiza-se no quadro a seguir:

Receita (Valores Líquidos)	STN (A)	Prefeitura (B)	Diferença (C=A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 32.953.194,60	R\$ 32.945.032,19	R\$ 8.162,41
Fundeb	R\$ 28.804.269,80	R\$ 28.541.186,66	R\$ 263.083,14

#### 4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2018/2022, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
<b>RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)</b>	<b>R\$ 116.896.913,78</b>	<b>R\$ 139.317.755,96</b>	<b>R\$ 165.109.509,81</b>	<b>R\$ 199.993.073,72</b>	<b>R\$ 234.810.967,92</b>
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 19.942.734,28	R\$ 23.400.599,31	R\$ 28.932.606,45	R\$ 29.509.916,39	R\$ 36.538.845,12
Receita de Contribuição	R\$ 4.996.747,86	R\$ 6.049.194,59	R\$ 6.441.703,10	R\$ 7.890.205,52	R\$ 9.297.207,34
Receita Patrimonial	R\$ 540.214,95	R\$ 1.079.919,77	R\$ 221.812,28	R\$ 2.038.831,94	R\$ 9.732.727,56
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 3.134,81	R\$ 354.471,00	R\$ 110.442,15	R\$ 251.371,20	R\$ 523.573,32
Transferências Correntes	R\$ 90.685.797,48	R\$ 107.844.218,62	R\$ 127.167.381,48	R\$ 159.142.302,64	R\$ 176.800.697,78
Outras Receitas Correntes	R\$ 728.284,40	R\$ 589.352,67	R\$ 2.235.564,35	R\$ 1.160.446,03	R\$ 1.917.916,80
<b>RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)</b>	<b>R\$ 3.083.341,41</b>	<b>R\$ 903.357,93</b>	<b>R\$ 3.453.531,52</b>	<b>R\$ 3.219.943,13</b>	<b>R\$ 445.256,00</b>
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 3.083.341,41	R\$ 903.357,93	R\$ 3.453.531,52	R\$ 3.219.943,13	R\$ 445.256,00
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 119.980.255,19</b>	<b>R\$ 140.221.113,89</b>	<b>R\$ 168.563.041,33</b>	<b>R\$ 203.213.016,85</b>	<b>R\$ 235.256.223,92</b>
DEDUÇÕES	-R\$ 10.603.739,28	-R\$ 12.349.589,61	-R\$ 12.871.008,10	-R\$ 17.152.500,64	-R\$ 21.091.838,69
<b>RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 109.376.515,91</b>	<b>R\$ 127.871.524,28</b>	<b>R\$ 155.692.033,23</b>	<b>R\$ 186.060.516,21</b>	<b>R\$ 214.164.385,23</b>
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 4.855.070,62	R\$ 5.640.223,68	R\$ 5.455.454,77	R\$ 4.714.819,04	R\$ 5.793.843,01
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias</b>	<b>R\$ 114.231.586,53</b>	<b>R\$ 133.511.747,96</b>	<b>R\$ 161.147.488,00</b>	<b>R\$ 190.775.335,25</b>	<b>R\$ 219.958.228,24</b>
Receita Tributária Própria	R\$ 19.386.134,22	R\$ 22.856.713,85	R\$ 28.488.068,06	R\$ 28.644.314,12	R\$ 35.767.604,28
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	16,58%	16,40%	17,25%	14,32%	15,23%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	<b>15,96%</b>				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas Transferências Correntes representaram em **2022** a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de **R\$ 176.800.697,78**, o que corresponde a 75,15% do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de **R\$ 235.256.223,92**.

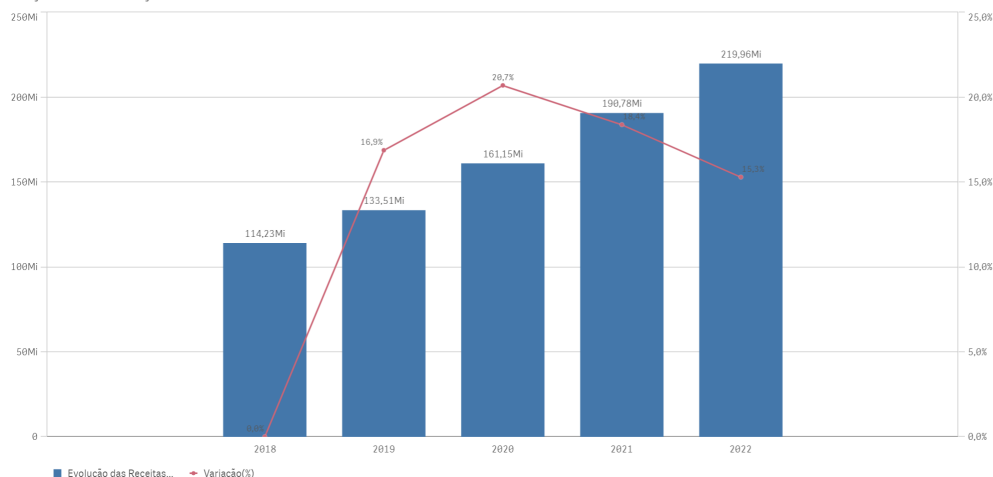
Registra-se ainda que o total das transferências Correntes aumentou em 11,10% no período 2021/2022 contribuindo para a evolução das receitas correntes em 17,41%.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:





Evolução das Receitas Orçamentárias



#### 4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **15,23%**.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2018 a 2022, destacando-se, individualmente, os impostos:

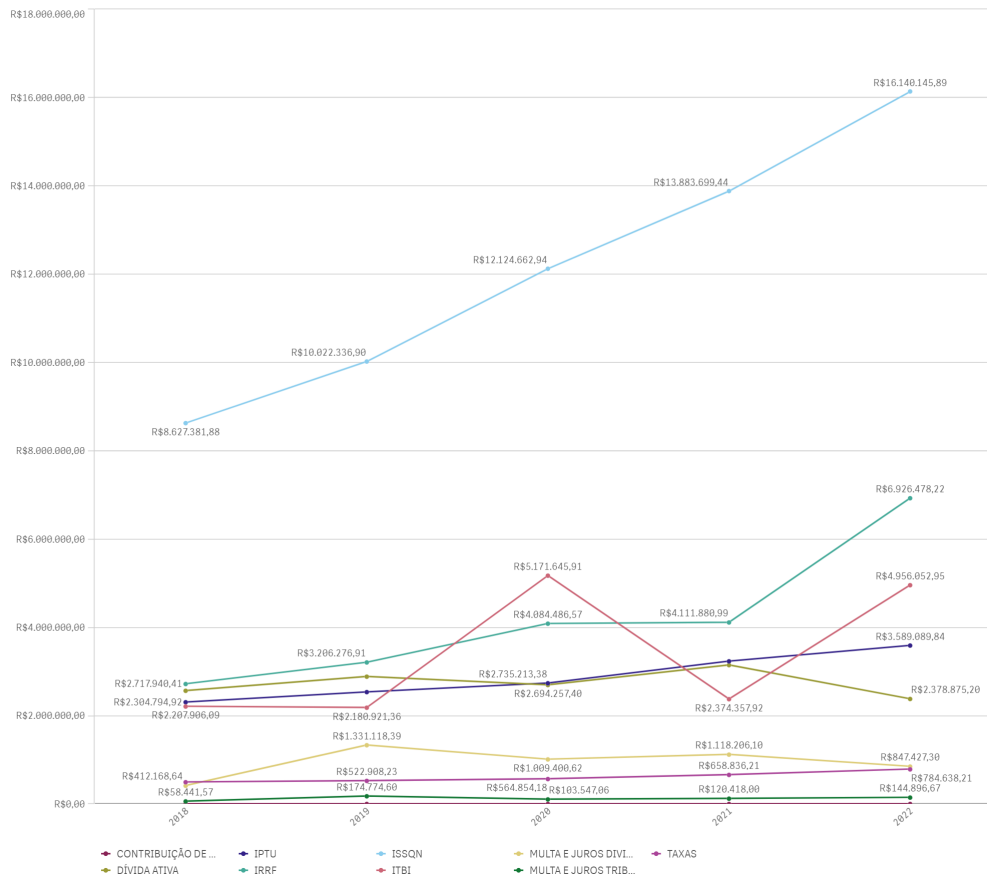
Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
IPTU	R\$ 2.304.794,92	R\$ 2.534.557,46	R\$ 2.735.213,38	R\$ 3.231.556,43	R\$ 3.589.089,84
IRRF	R\$ 2.717.940,41	R\$ 3.206.276,91	R\$ 4.084.486,57	R\$ 4.111.880,99	R\$ 6.926.478,22
ISSQN	R\$ 8.627.381,88	R\$ 10.022.336,90	R\$ 12.124.662,94	R\$ 13.883.699,44	R\$ 16.140.145,89
ITBI	R\$ 2.207.906,09	R\$ 2.180.921,36	R\$ 5.171.645,91	R\$ 2.374.357,92	R\$ 4.956.052,95
TAXAS	R\$ 493.341,39	R\$ 522.908,23	R\$ 564.854,18	R\$ 658.836,21	R\$ 784.638,21
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 58.441,57	R\$ 174.774,60	R\$ 103.547,06	R\$ 120.418,00	R\$ 144.896,67
DÍVIDA ATIVA	R\$ 2.564.159,32	R\$ 2.883.820,00	R\$ 2.694.257,40	R\$ 3.145.359,03	R\$ 2.378.875,20
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 412.168,64	R\$ 1.331.118,39	R\$ 1.009.400,62	R\$ 1.118.206,10	R\$ 847.427,30
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.386.134,22</b>	<b>R\$ 22.856.713,85</b>	<b>R\$ 28.488.068,06</b>	<b>R\$ 28.644.314,12</b>	<b>R\$ 35.767.604,28</b>

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.





Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo

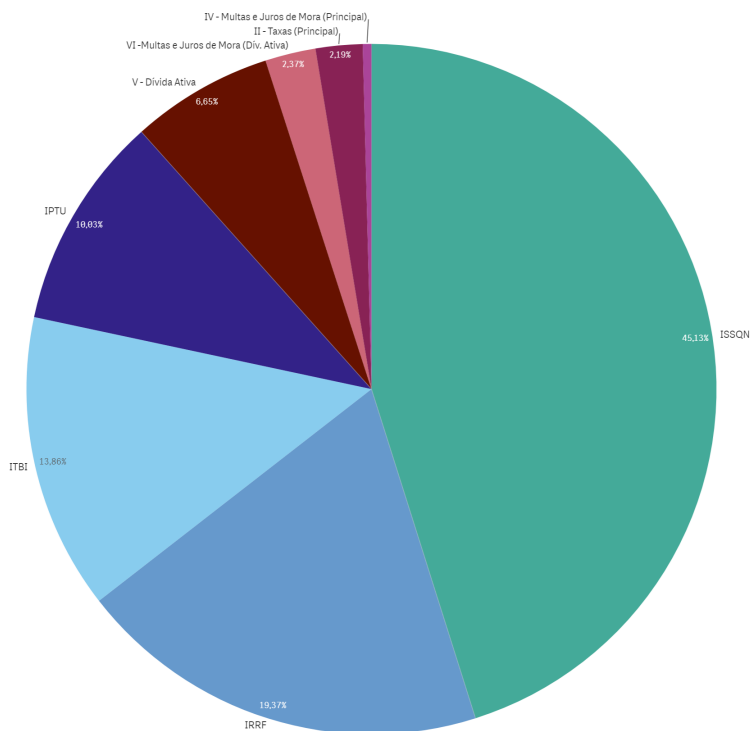


Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2022:





% Composição da Receita Tributária Própria 2022



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

#### 4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.





Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 235.256.223,92
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 176.800.697,78
Receita de Transferência de Capital (C)	R\$ 445.256,00
<b>Total Receitas de Transferências D = (B+C)</b>	<b>R\$ 177.245.953,78</b>
<b>Receitas Próprias do Município E = (A-D)</b>	<b>R\$ 58.010.270,14</b>
<b>Índice de Participação de Receitas Próprias F = (E/A)*100</b>	<b>24,65%</b>
<b>Percentual de Dependência de Transferências G = (D/A)*100</b>	<b>75,34%</b>

Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita

A autonomia financeira de **24,65%** indica que, a cada R\$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R\$ 0,25 de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de **75,34%**.

No ano de 2021 o índice de participação de receitas próprias foi de 21,68%, sendo assim, revela que no ano de 2022 houve um aumento de receita própria, ensejando em uma diminuição do percentual de Dependência de Transferências do município.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam o grau de dependência financeira do município no período de 2020 a 2022:

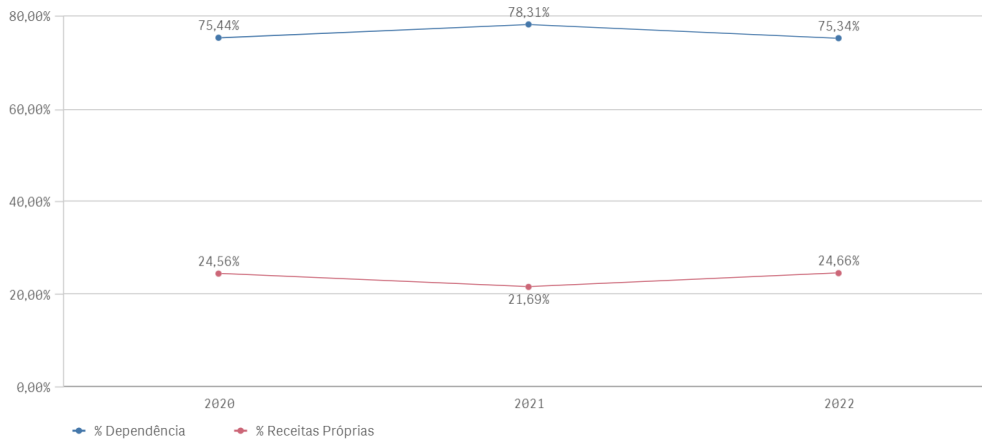
Dependência de Transferência			
Descrição	2020	2021	2022
Percentual de Participação de Receitas Próprias	24,55%	21,68%	24,65%
Percentual de Dependência de Transferências	75,44%	78,31%	75,34%

Fonte: Relatórios Contas de Governo - Tópico: Grau de Autonomia Financeira





Série Histórica - Dependência Financeira



É importante frisar que, até o exercício de 2021, só eram excluídas as transferências correntes, das receitas orçamentárias executadas, para aferição do Grau de Autonomia Financeira do Município. Entretanto, neste exercício financeiro, as transferências de capital também foram consideradas na apuração do índice dependência de transferência, sendo seu valor, portanto, computado no total das receitas de transferências para apurar o percentual da participação das receitas próprias do Município.

## 4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2022**, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de **R\$ 276.599.688,39**, sendo realizado (empenhado) o montante de **R\$ 255.515.156,78**, liquidado **R\$ 226.134.930,82** e pago **R\$ 222.070.724,26**.

### 4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2018/2022, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:





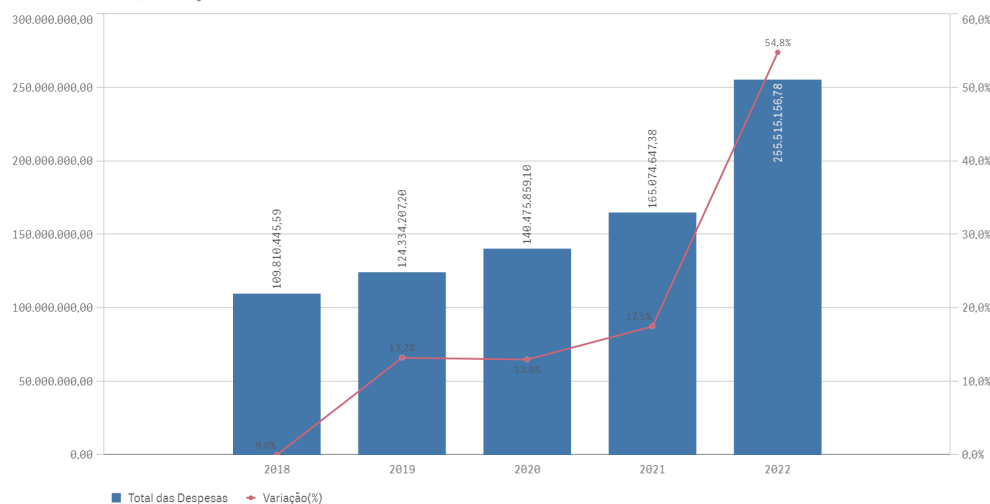
Grupo de despesas	2018	2019	2020	2021	2022
<b>Despesas correntes</b>	<b>R\$ 93.243.262,01</b>	<b>R\$ 105.787.154,17</b>	<b>R\$ 112.441.707,48</b>	<b>R\$ 135.009.182,66</b>	<b>R\$ 181.725.491,58</b>
Pessoal e encargos sociais	R\$ 49.647.667,27	R\$ 52.993.333,75	R\$ 59.772.911,26	R\$ 63.411.802,26	R\$ 80.558.408,08
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 90.716,53	R\$ 97.441,29	R\$ 16.824,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 43.504.878,21	R\$ 52.696.379,13	R\$ 52.651.971,46	R\$ 71.597.380,40	R\$ 101.167.083,50
<b>Despesas de Capital</b>	<b>R\$ 11.652.803,69</b>	<b>R\$ 13.223.925,20</b>	<b>R\$ 22.252.916,70</b>	<b>R\$ 25.332.639,78</b>	<b>R\$ 67.889.296,55</b>
Investimentos	R\$ 11.565.691,45	R\$ 12.969.329,49	R\$ 22.011.652,74	R\$ 25.120.304,92	R\$ 67.653.828,59
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 87.112,24	R\$ 254.595,71	R\$ 241.263,96	R\$ 212.334,86	R\$ 235.467,96
<b>Total Despesas Exceto Intra</b>	<b>R\$ 104.896.065,70</b>	<b>R\$ 119.011.079,37</b>	<b>R\$ 134.694.624,18</b>	<b>R\$ 160.341.822,44</b>	<b>R\$ 249.614.788,13</b>
<b>Despesas Intraorçamentárias</b>	<b>R\$ 4.914.379,89</b>	<b>R\$ 5.323.127,83</b>	<b>R\$ 5.781.234,92</b>	<b>R\$ 4.732.824,94</b>	<b>R\$ 5.900.368,65</b>
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 109.810.445,59</b>	<b>R\$ 124.334.207,20</b>	<b>R\$ 140.475.859,10</b>	<b>R\$ 165.074.647,38</b>	<b>R\$ 255.515.156,78</b>
Variação - %		13,22%	12,98%	17,51%	54,78%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em **2022** na composição da despesa orçamentária municipal foi Outras despesas correntes, totalizando o valor de **R\$ 101.167.083,50**, o que corresponde a 40,53% do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de **R\$ 249.614.788,13**

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

Série Histórica - Despesas Orçamentárias





Observa-se no gráfico acima que houve crescimento sucessivo das despesas nos últimos três anos, com um aumento de 54,78% no exercício de 2022 comparativamente ao ano anterior.

Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

## 5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.

### 5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de **2022** do Município de **PONTES E LACERDA**, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor.

#### 5.1.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

##### 1) Quociente de execução da receita (QER)

A	PA_RECEITA_LÍQUIDA_PREVISTA	R\$ 210.697.310,22
B	VA_RECEITA_LÍQUIDA_ARRECADADA	R\$ 214.164.385,23
QER	B/A	1,0164

**Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista, correspondendo a 101,64% do valor estimado, indicando excesso de arrecadação.**

##### 2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	PA_Total_Receitas_Correntes	R\$ 223.866.868,22
B	VA_Total_Receitas_Correntes	R\$ 234.810.967,92





QERC	B/A	1,0488
------	-----	--------

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 104,88% do valor estimado (excesso de arrecadação).

### 3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	PA_Total_Receita_Capital	R\$ 4.134.442,00
B	VA_Total_Receita_Capital	R\$ 445.256,00

QRC	B/A	0,1076
-----	-----	--------

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 10,76% do valor estimado (frustração de receitas de capital).

### 5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

#### 1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DA_DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 270.165.613,80
B	VE_DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 249.614.788,13

QED	B/A	0,9239
-----	-----	--------

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada, correspondendo a 92,39% do valor previsto, indicando economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

#### 2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	DA_TOTAL_Despesas Correntes	R\$ 189.816.729,82
B	VE_TOTAL_Despesas Correntes - Executado	R\$ 181.725.491,58

QEDC	B/A	0,9573
------	-----	--------





Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 95,73% do valor estimado.

### 3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	DA_TOTAL_Despesas Capital	R\$ 79.899.683,98
B	VE_TOTAL_Despesas Capital - Executado	R\$ 67.889.296,55
QDC	B/A	0,8496

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 15,04% abaixo do valor estimado.

### 5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 - Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

#### 5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

#### 1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO)

C	O_DESP_CORRENTE_CRED_ADIC	R\$ 24.498.174,66
A	F_TOTAL_REC_CORRENTE_AJUSTADA	R\$ 206.650.067,53
B	M_TOTAL_DESP_CORRENTE_AJUSTADO	R\$ 178.395.901,41
QEOCO	(A+C)/B	1,2957





Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

### **5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)**

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

#### **1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA)**

C	O_DESP_CAPITAL_CRED_ADIC	R\$ 28.471.048,70
A	F_TOTAL_REC_CAPITAL_AJUSTADA	R\$ 445.256,00
B	M_TOTAL_DESP_CAPITAL_AJUSTADO	R\$ 67.888.895,35
QEOCA	(A+C)/B	0,4259

Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

### **5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)**

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como:





pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

#### 1) REGRA DE OURO

A	VA_Operações_Crédito	R\$ 0,00
B	VE_TOTAL_Despesas Capital - Executado	R\$ 67.889.296,55

REGRA DE OURO	A/B	0,0000
---------------	-----	--------

Este resultado indica que não houve receitas de operações de créditos no exercício em análise, restando prejudicada a análise da regra de ouro, conforme estabelece o Art. 167, III, CF.

#### 5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2018 a 2022 e sua representação gráfica:

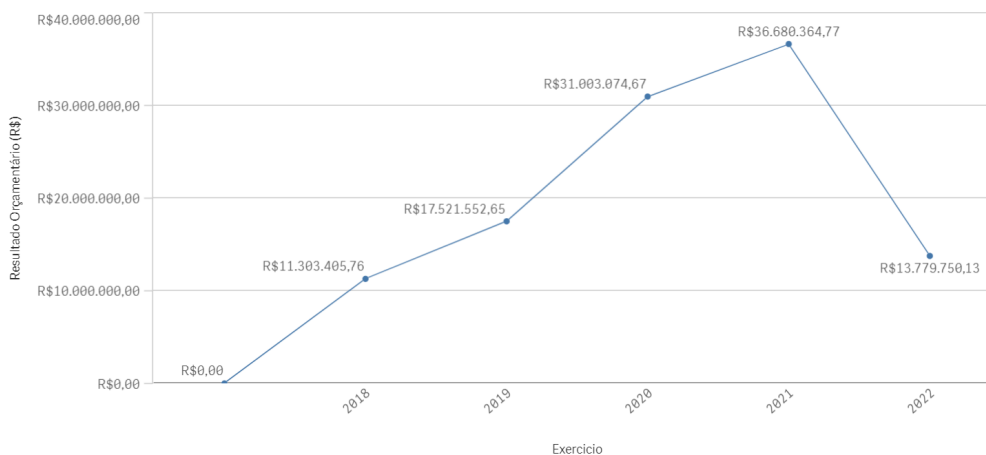
	2018	2019	2020	2021	2022
Receita Arrecadada Ajustada (A)	R\$ 110.758.890,10	R\$ 130.453.527,29	R\$ 158.998.021,53	R\$ 180.890.364,60	R\$ 207.095.323,53
Despesa Realizada Ajustada (B)	R\$ 99.455.484,34	R\$ 112.931.974,64	R\$ 127.994.946,86	R\$ 157.643.179,65	R\$ 246.284.796,76
Desp. Empenhada decorrentes de Créditos Adicionais Superávit Financeiro (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.433.179,82	R\$ 52.969.223,36
<b>Resultado Orçamentário (R\$) (D) = (A - B + C)</b>	<b>R\$ 11.303.405,76</b>	<b>R\$ 17.521.552,65</b>	<b>R\$ 31.003.074,67</b>	<b>R\$ 36.680.364,77</b>	<b>R\$ 13.779.750,13</b>

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) No exercício de 2021 as despesas empenhadas decorrentes dos Créditos Adicionais por Superávit Financeiro foram demonstradas de forma segregada conforme Linha C do Quadro.





Série Histórica - Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

### 1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - QREO

B	M_TOTAL_DESPESA_AJUSTADO	R\$ 246.284.796,76
A	F_TOTAL_RECEITA_AJUSTADA	R\$ 207.095.323,53
C	O_TOTAL_DESP_CRED_ADIC	R\$ 52.969.223,36
QREO	(A+C)/B	1,0559

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada - superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

### 5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de **2022** do Município de **PONTES E LACERDA**, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor.





### **5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR**

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de **R\$ 4.225.020,38**, e de Restos a Pagar Não Processados de **R\$ 29.920.234,06**.

#### **5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2022.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 11ª ed., pág. 624).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício.” (Contas Anuais





de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

### 1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R\$ 64.453.067,06
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R\$ 1.859.846,09
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R\$ 4.191.252,79
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R\$ 29.920.234,06
QDF	(A-B)/(C+D)	1,8349

**Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 1,8349 de disponibilidade financeira, considerando todas as fontes de recursos.**

Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Contudo, embora a análise da disponibilidade global tenha indicado a existência de recursos financeiros suficientes, o exame da disponibilidade por fonte indicou insuficiência financeira na fonte 550 - Transferência do Salário Educação, conforme detalhado no Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra), do Anexo 5 deste relatório. DB99.

#### Dispositivo Normativo:

1.1) *Insuficiência financeira no valor de R\$ 242.958,47 para pagamento de Restos a Pagar, na fonte de recurso "550 - Transferência do Salário Educação", contrariando o artigo 1º, § 1º da LRF - DB99*

Ao final do exercício de 2022, o município não deixou recursos financeiros no valor de R\$ 242.958,47 para suportar o pagamento de despesas inscritas em restos a pagar na fonte de recurso "550 - Transferência do Salário Educação", conforme demonstrado no Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra), constante no Anexo 5 deste relatório e abaixo ilustrado:

Fonte	Disponibilidade Bruta	Restos a Pagar/Demais Obrigações	Disponibilidade Líquida
550 - Transferência do Salário Educação	R\$ 0,00	R\$ 242.958,47	-R\$ 242.958,47

Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra).

Destaca-se que insuficiências financeiras para pagamento dos restos a pagar, contraria o artigo 1º, § 1º da LRF, pois pode comprometer o equilíbrio das contas públicas.





### **5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

#### **1) Quociente de inscrição de restos a pagar**

A	TOTAL DESPESAS - EXECUTADO	R\$ 255.515.156,78
B	B_TOTAL_INSCRIÇÃO	R\$ 33.444.432,52

QIRP	B/A	0,1308
------	-----	--------

**Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,1308 foram inscritos em restos a pagar.**

### **5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS**

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.1 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

#### **1) Quociente da Situação Financeira (QSF)**

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 64.462.011,09
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 35.971.977,52

QSF	A/B	1,7920
-----	-----	--------

**Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 28.490.033,57 considerando todas as fontes de recursos.**





#### **5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE**

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

##### **1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS**

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 93.422.662,86
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 6.269.724,32

Liquidez Corrente	A/B	14,9006
-------------------	-----	---------

**Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera o total das obrigações de curto prazo.**

#### **5.3. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADAS NAS CONTAS DE GOVERNO**

As Demonstrações Contábeis no setor público devem ser elaboradas seguindo as diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade, legislações expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN mediante o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e as Instruções para elaboração das demonstrações divulgadas pela STN. Apresenta-se a seguir verificações acerca do Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa- Demonstrações Contábeis apresentadas nas Contas de Governo do município de Pontes e Lacerda segundo as legislações mencionadas.

##### **1) BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO**

O Balanço Patrimonial Consolidado do exercício de 2022 apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Documento Control P nº 52031/2023) contempla o atributo da comparabilidade, pois apresenta os saldos do exercício anterior e os do exercício atual. Os saldos do exercício anterior estão convergentes com os saldos apresentados ao final do exercício de 2021, conforme demonstra-se de forma resumida a seguir:





ATIVO	DADOS CONSTANTES COMO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO BP DE 2022 ( I )	DADOS CONSTANTES COMO DO EXERCÍCIO ATUAL NO BP DE 2021 ( II )	DIFERENÇA ( III = I - II )
Ativo Circulante	167.464.957,44	167.464.957,44	-
Ativo Não Circulante			
ARLP			-
Investimentos			-
Ativo Imobilizado	121.004.896,87	121.004.896,87	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>288.469.854,31</b>	<b>288.469.854,31</b>	-

PASSIVO	DADOS CONSTANTES COMO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO BP DE 2022 ( I )	DADOS CONSTANTES COMO DO EXERCÍCIO ATUAL NO BP DE 2021 ( II )	DIFERENÇA ( III = I - II )
Passivo Circulante	3.031.401,26	3.031.401,26	-
Passivo Não Circulante	61.164.219,17	61.164.219,17	-
Patrimônio Líquido	224.274.233,88	224.274.233,88	-
			-
			-
			-
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>288.469.854,31</b>	<b>288.469.854,31</b>	-

Quanto aos valores do exercício de 2022 apresentados no Balanço Patrimonial, constatou-se que o total do ativo e passivo são coincidentes entre si:

ATIVO	DADOS CONSTANTES COMO DO EXERCÍCIO ATUAL NO BP DE 2022	PASSIVO	DADOS CONSTANTES COMO DO EXERCÍCIO ATUAL NO BP DE 2022
Ativo Circulante	165.240.608,96	Passivo Circulante	6.373.888,89
Ativo Não Circulante		Passivo Não Circulante	79.535.293,34
ARLP		Patrimônio Líquido	253.683.456,00
Investimentos			
Ativo Imobilizado	174.352.029,27		
<b>TOTAL DO ATIVO ( I )</b>	<b>339.592.638,23</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO ( II )</b>	<b>339.592.638,23</b>
<b>DIFERENÇA ( III = I - II )</b>			-

O total do Patrimônio Líquido em 2022 considerando-se a totalização do Patrimônio Líquido do exercício anterior adicionado ao resultado patrimonial de 2022 apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais apresentam valores convergentes entre si, conforme demonstra-se a seguir:





Patrimônio Líquido de 2021 - dado coletado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 ( I )	224.274.233,88
Patrimônio Líquido de 2022 - dado coletado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 ( II )	253.683.456,00
<b>Varição do PL (III = II - I)</b>	<b>29.409.222,12</b>
Saldo final de ajustes de Exercícios anteriores registrados no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 (IV)	-14.719,44
Resultado patrimonial evidenciado na DVP do Exercício de 2022 (V)	29.423.941,56
<b>Diferença (VI = III - IV - V)</b>	<b>-</b>

O Balanço Patrimonial segundo a IPC 04 é composto por: quadro principal, quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes, quadro das contas de compensação e quadro do superávit/déficit financeiro. Verificou-se que o quadro dos Ativos e Passivos Financeiros evidencia um resultado financeiro de 2021 (Exercício Anterior) de R\$ 124.814.829,02 e o quadro do superávit/déficit financeiro (detalhamento por fonte de recursos) apresenta um superávit de R\$ 124.813.420,95 no exercício em comento (diferença de R\$ 1.408,07), consoante quadro a seguir :

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS - ANEXO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2022		
FINANCEIRO	DADOS DO EXERCÍCIO ATUAL - EXERCÍCIO DE 2022	DADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - EXERCÍCIO DE 2022
Ativo Financeiro	135.331.051,15	146.238.480,55
( - ) Passivo Financeiro	36.084.893,67	21.423.651,53
<b>Resultado Financeiro (I)</b>	<b>99.246.157,48</b>	<b>124.814.829,02</b>
<b>PERMANENTE</b>		
Ativo Permanente	204.261.587,08	142.231.373,76
( - ) Passivo Permanente	79.753.274,20	61.317.602,24
<b>Resultado Permanente (II)</b>	<b>124.508.312,88</b>	<b>80.913.771,52</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL (III = I + II)</b>	<b>223.754.470,36</b>	<b>205.728.600,54</b>

DESCRIÇÕES	QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS PERMANENTES	QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	DIFERENÇA
Resultado financeiro 2022	99.246.157,48	99.246.157,48	-
Resultado financeiro 2021	124.814.829,02	124.813.420,95	1.408,07

Registra-se que o quadro do superávit/déficit financeiro apresentado na prestação de Contas de Governo referente ao exercício de 2021 (Protocolo Control P nº 411779/2021/Documento Control P nº 134084/2022) evidencia um resultado financeiro ao final de 2021 no valor de R\$ 124.814.326,44, portanto, divergente também do Saldo do Exercício Anterior demonstrado no referido quadro de superávit/déficit financeiro do exercício de 2022.

Considerando ser uma diferença de pequeno valor opta-se por somente propor uma recomendação





quanto a adequação do total do resultado financeiro com o total geral do quadro de superávit/déficit financeiro.

Cabe, portanto, a sugestão da seguinte proposta de expedição de Determinação ao Chefe do Poder Executivo de Pontes e Lacerda - MT:

Faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que sejam observadas as normas e as orientações de elaboração e de apresentação do Balanço Patrimonial do Município, quanto ao atributo da comparabilidade e convergência entre o resultado financeiro ao final do exercício e o total do quadro do superávit/déficit financeiro em observância ao MCASP e a Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 04 - metodologia para elaboração do Balanço Patrimonial. **Prazo de implementação: Até a publicação das Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2023.**

Observou-se ainda que o quadro do superávit/financeiro apresentado na prestação de contas do exercício de 2022 não apresenta o código de todas fontes de recursos. Assim, a elaboração e apresentação do Balanço Patrimonial não está de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN. CB07.

**Dispositivo Normativo:**

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, IPC nº 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.

1.1) *O quadro do superávit/déficit financeiro não apresenta todos os códigos das descrições de fontes/destinações de recursos. - CB07*

O quadro do superávit/déficit financeiro, que compõe o Balanço Patrimonial apresentado na prestação de Contas de Governo de 2022 (Documento Digital nº 52021/2023), não apresenta todos os códigos das fontes de recursos, constando as siglas REA ou REC em contraponto as codificações mencionadas, conforme observa-se na parte desse quadro a seguir ilustrado:





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha  
Est  
Período: Janeiro à I

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
REA - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	223.240,81
REA - Outras Transferências de Recursos do FNDE	191.594,79	289.895,69
REA - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	151.739,42	63.789,45
REA - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.826,03	59.451,22
REA - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	253.572,46	2.084.477,00
REA - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	2.305,84	2.249,28
REA - Recursos vinculados a fundos	244.354,92	1.456.937,50
REA - Recursos Vinculados ao Trânsito	11.751,39	4.020,26
REA - Transf. de Rec. do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	12.907,28	146.073,02
REA - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es	23.808,66	49.899,60
REA - Transf. Recursos do SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de I	1.139.294,08	1.447.085,06
REA - Transf. Recursos do SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de I	37.032,00	37.032,00
REA - Transf. Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Águas e Serviços Públicos de I	220.151,53	37.629,08
REA - Transf. Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Águas e Serviços Públicos de I	737.393,83	13.993,84
REA - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	321.491,26	319.873,31
REA - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	15.891,41	15.060,40
REA - Transferência do Salário Educação	232.724,21	833.942,24
REA - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	139.313,73	169.704,03
REA - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Es	10,92	10,56
REA - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados a Es	23.475,24	653.690,42
REA - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	641.080,93	269.404,03
REA - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estad	1.572.544,66	2.057,03
REC - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 120/20	402.599,95	0,00
REC - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	1.893.087,20	5.042.972,20
REC - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	32.206,38	946.610,70
REC - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	136.643,87
REC - Outras Transferências de Recursos do FNDE	14.378,91	10.807,24
REC - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00

Fonte: Processo nº 88978/2022/Documento Digital nº 52031/2023,pgs. 23 a 25.

Ressalta-se que o quadro do superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, deve ser elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por fonte/destinação de recursos, de forma que o total seja igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro conforme o quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes.

Consoante consta no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte V, 9ª Edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, a estrutura do quadro do superávit/déficit financeiro é a seguinte:

#### 4.4.4. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

<ENTE DA FEDERAÇÃO> QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		Exercício: 20XX	
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
<Código da fonte>	<Descrição da fonte>		
<Código da fonte>	<Descrição da fonte>		
<Código da fonte>	<Descrição da fonte>		
(...)	(...)		
<b>Total das Fontes de Recursos</b>			

Fonte: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte V, 9ª Edição, pg. 518.

Dessa forma, verifica-se que a elaboração e apresentação desse quadro do superávit/déficit financeiro não atendeu às normatizações vigentes.





## 2) DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADA

A elaboração e apresentação da Demonstração das Variações Patrimoniais não está de acordo com as normas e orientações vigentes. CB07.

### Dispositivo Normativo:

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, IPC nº 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.

2.1) *A Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada apresentada não atende ao atributo da comparabilidade – diferença entre os saldos de variações patrimoniais apresentados ao final do exercício de 2021 e os saldos iniciais do exercício de 2022. - CB07*

A Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada apresentada pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Documento Control P nº 52031/2023) não atende ao atributo da comparabilidade, pois os saldos do exercício anterior constantes na DVP de 2022 não estão convergentes com os saldos apresentados ao final do exercício de 2021, conforme demonstra-se de forma resumida a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	DADOS CONSTANTES COMO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NA DVP DE 2022 ( I )	DADOS CONSTANTES COMO DO EXERCÍCIO ATUAL NA DVP DE 2021 ( II )	DIFERENÇA ( III = I - II )
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>241.284.057,58</b>	<b>241.284.057,58</b>	-
Impostos, taxas e Contribuições de Melhoria	25.428.523,65	25.428.523,65	-
Contribuições	10.929.834,71	10.929.834,71	-
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	81.331,11	81.331,11	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	5.664.879,80	5.664.879,80	-
Transferências e Delegações Recebidas	170.973.499,68	170.973.499,68	-
Valorização e Ganhos com Ativos e desinc. Passivos	140,01	140,01	-
Outras variações patrimoniais aumentativas	28.205.848,62	28.205.848,62	-
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>186.988.535,87</b>	<b>185.722.309,72</b>	<b>1.266.226,15</b>
Pessoal e Encargos	62.184.005,13	62.184.005,13	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	7.313.857,51	7.313.857,51	-
Uso de bens, serviços e consumo de cap. Fixo	60.602.812,89	59.336.586,74	<b>1.266.226,15</b>
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.443.111,70	1.443.111,70	-
Transferências e Delegações Concedidas	24.227.512,89	24.227.512,89	-
Desv. E perda de ativos e inc. passivos	3.597.258,35	3.597.258,35	-
Tributárias	1.908.198,02	1.908.198,02	-
Outras variações patrimoniais diminutivas	25.711.779,38	25.711.779,38	-
<b>Resultado Patrimonial</b>	<b>54.295.521,71</b>	<b>55.561.747,86</b>	<b>-1.266.226,15</b>

Registra-se que não foram identificadas apresentação de nota explicativa/justificativa apresentada para a divergência relatada e nem republicação das Demonstrações Contábeis de 2021.

Quanto ao resultado patrimonial evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais de 2022, verificou-se um superávit de R\$ 29.423.941,56:





<b>RESULTADO DE 2022 (DADOS COLETADOS NA COLUNA EXERCÍCIO ATUAL DA DVP DE 2022)</b>	
Variações Patrimoniais Aumentativas	317.431.428,22
Variações Patrimoniais Diminutivas	288.007.486,66
<b>Resultado Patrimonial</b>	<b>29.423.941,56</b>

### 3) BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO

O Balanço Financeiro Consolidado do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Documento Control P nº 52031/2023) contempla o atributo da comparabilidade, pois apresenta os saldos do exercício anterior e os do exercício atual. Os saldos do exercício anterior estão convergentes com os saldos apresentados ao final do exercício de 2021, conforme demonstra-se de forma resumida a seguir:

BALANÇO FINANCEIRO	DADOS CONSTANTES COMO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO BALANÇO FINANCEIRO DE 2022 ( I )	DADOS CONSTANTES COMO DO EXERCÍCIO ATUAL NO BALANÇO FINANCEIRO DE 2021 ( II )	DIFERENÇA ( III = I - II )
<b>Ingressos</b>			
Receita Orçamentária	190.775.335,25	190.775.335,25	-
Transferências Financeiras Recebidas	6.520.403,77	6.520.403,77	-
Interferências Financeiras	292.597,72	292.597,72	-
Recebimentos extra-orçamentários	36.509.201,46	36.509.201,46	-
Saldos do exerc. Anterior	111.793.029,25	111.793.029,25	-
<b>TOTAL</b>	<b>345.890.567,45</b>	<b>345.890.567,45</b>	-
<b>Dispêndios</b>			
Despesa Orçamentária	165.074.647,38	165.074.647,38	-
Transferências concedidas	6.520.403,77	6.520.403,77	-
Interferências Financeiras Concedidas	44.168,41	44.168,41	-
Pagamentos extra-orçamentários	30.103.574,09	30.103.574,09	-
saldo para o exerc seguinte	144.147.773,80	144.147.773,80	-
<b>TOTAL</b>	<b>345.890.567,45</b>	<b>345.890.567,45</b>	-

O resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro do exercício de 2022 e o saldo apresentado ao final do exercício de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentam convergência entre si, assim como o total dos Ingressos e Dispêndios do Balanço Financeiro são coincidentes entre si:





INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
Receita Orçamentária	219.958.228,24	Despesa Orçamentária	255.523.908,36
Transferências financeiras recebidas	7.462.680,13	Transferências financeiras concedidas	7.462.680,13
Interferências Financeiras	6.993.872,17	Interferências Financeiras Concedidas	2.666.271,19
Recebimentos Extra-Orçamentários	57.164.962,81	Pagamentos Extra-Orçamentários	36.838.167,24
<b>Subtotal de ingressos</b>	<b>291.579.743,35</b>	<b>Subtotal de dispêndios</b>	<b>302.491.026,92</b>
Saldo de Caixa e Eq. Cx. Do exercício anterior	146.232.888,22	Saldo de Caixa e Eq. Cx. para o exercício seguinte	135.321.604,65
<b>TOTAL DOS INGRESSOS ( I )</b>	<b>437.812.631,57</b>	<b>TOTAL DOS DISPÊNDIOS ( II )</b>	<b>437.812.631,57</b>
<b>Diferença entre total dos ingressos e dispêndios (III = I - II)</b>			-

RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022 - SEGUNDO O BALANÇO FINANCEIRO	Valores (R\$)
Subtotal dos Ingressos (I)	291.579.743,35
SubTotal dos Dispêndios (II)	302.491.026,92
<b>Resultado Financeiro (III = I - II)</b>	-10.911.283,57
Saldo de Cx. E Equivalente de Caixa de 2021 no Balanço Patrimonial (COLUNA SALDO ATUAL DO BP DE 2021) (I)	146.232.888,22
Resultado Financeiro de 2022 (II)	-10.911.283,57
Saldo de Cx. E Equivalente de Caixa de 2022 (III = I + II)	135.321.604,65
Saldo de Cx. E Equivalente de Caixa no Balanço Patrimonial de 2022 (COLUNA EXERCÍCIO ATUAL DO BP DE 2022) (IV)	135.321.604,65
<b>Diferença (V = II - IV)</b>	-

Obs: O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa abrange os Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo do RPPS (Equivalentes de Caixa)

#### 4) DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADA

A elaboração e apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa não está de acordo com as normatizações vigentes. CB02.

##### Dispositivo Normativo:

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, IPC 08 – Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.

4.1) *A somatória do Caixa Líquido das Atividades Operacionais com o Caixa Líquido das Atividades de Investimentos e com o Caixa Líquido das Atividades de Investimentos e o Saldo anterior de Caixa e Equivalentes de Caixa não é coincidente com o Saldo Atual de Caixa e Equivalentes de Caixa. - CB02*

A Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC apresentada pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas referente ao exercício de 2022 (Documento Control P nº 52031/2023), apresenta diferenças resultante do confronto do aumento de caixa e equivalente de caixa e o saldo ao final do período, conforme demonstra-se a seguir (Valores em R\$):





VERIFICAÇÃO DA DFC DO EXERCÍCIO DE 2022	
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Ingressos de recursos	224.090.057,93
( - ) Desembolsos	201.043.112,44
( = ) Cx. líquido das Atividades Operacionais ( I )	23.046.945,49
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Ingressos de recursos	-
( - ) Desembolsos	55.620.084,39
( = ) Cx. líquido das Atividades de Investimento ( II )	-55.620.084,39
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Ingressos de recursos	-
( - ) Desembolsos	235.467,96
( = ) Cx. líquido das Atividades de Financiamento ( III )	-235.467,96
<b>AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA ( IV = I + II + III )</b>	<b>-32.808.606,86</b>
<b>SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA ( V )</b>	<b>146.232.888,22</b>
<b>SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA ( VI = IV + V )</b>	<b>113.424.281,36</b>
<b>SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA APRESENTADO NA DFC ( VII )</b>	<b>135.321.604,65</b>
<b>DIFERENÇA A SER JUSTIFICADA ( VIII = VI - VII )</b>	<b>-21.897.323,29</b>

Ressalta-se que não foram identificadas a apresentação de notas explicativas/justificativas para esclarecer a divergência relatada na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Ressalta-se ainda que não foi possível verificar o atributo da comparabilidade da Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício de 2022, tendo em vista que essa peça contábil não foi encaminhada na prestação de Contas de Governo de 2021 apresentada pelo Chefe do Poder Executivo (Protocolo Control P nº 411779/2021/Documento Control P nº 134084/2022), assim como não foi encontrada sua divulgação no Portal Transparência do Município ([ponteselacerda.mt.gov.br/transparencia/finder/348](http://ponteselacerda.mt.gov.br/transparencia/finder/348) acesso realizado em 04/07/2023).

## 5) NOTAS EXPLICATIVAS

Constatou-se que as Demonstrações Contábeis (BO, BF, BP, DVP E DFC) apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Documento Control P nº 52031/2023) estão acompanhadas de notas explicativas.

Contudo, observou-se que as notas explicativas apresentadas não foram elaboradas e divulgadas com as informações adicionais mínimas pontuadas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-MCASP para cada Demonstração Contábil, assim como não houve associação entre a informação da demonstração contábil e o texto da nota explicativa.

Nesse sentido, cabe ressaltar que as notas explicativas devem contribuir para a compreensibilidade, transparência e controle social, devendo evidenciar e explicar o que as demonstrações contábeis isoladamente não mostram, agregando valor às informações apresentadas nesses demonstrativos.

Além disso, notas explicativas devem ser apresentadas de forma sistemática, sendo que cada quadro ou item a que uma nota explicativa se aplique deverá ter referência cruzada com a respectiva nota explicativa, conforme orienta o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-MCASP.





Portanto, sugere-se a expedição da seguinte Determinação ao Chefe do Poder Executivo:

Faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que sempre observe as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-MCASP vigente, quanto à elaboração e divulgação das Notas Explicativas, divulgando em cada Demonstração Contábil as informações adicionais mínimas pontuadas pelo referido manual, bem como apresente as Notas Explicativas observando o cruzamento de cada item da Demonstração Contábil com a respectiva nota de detalhamento. **Prazo de Implementação: Até a publicação das Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2023.**

## 6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

### 6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).





### 6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 6.4 deste Relatório.

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 206.678.481,50
A	DCL	-R\$ 58.558.892,83
QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,0000

**Este resultado indica que a dívida consolidada líquida é negativa, pois as disponibilidades são maiores que a dívida pública consolidada conforme demonstrado no Quadro 6.4 deste Relatório.**

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

### 6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos





Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 206.678.481,50
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,0000

**Este resultado indica que não houve dívida contratada no exercício em análise.**

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

#### 6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

#### 1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 206.678.481,50
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 235.467,96
QDDP	A/B	0,0011

**Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 0,11% da receita corrente líquida**

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

## 6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.





Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Até o exercício de 2020, o TCE-MT para verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do ensino considerava as despesas após a sua regular liquidação conforme Resolução Normativa TCE-MT n. 14/2012. Todavia, em função da revogação do item que trata do cálculo da aplicação em MDE da citada Resolução, ocorrida na Sessão Presencial realizada em 3/maio/2022, por ocasião do julgamento de Embargos de Declaração opostos pelo Governo do estado de Mato Grosso, o cálculo passou a ser pela despesa empenhada, conforme item c.1 do Acórdão 207/2022-TP (Sessão de Julgamento 3-5-2022 - Tribunal Pleno - Processo nº 22.153-8/2020) transcrito abaixo:

*c.1) para efeito de verificação anual do cumprimento dos limites referentes à aplicação em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e Fundeb, deve-se considerar as despesas empenhadas, conforme critério previsto no art. 24, II, da LC nº 141/2012, que dispõe sobre os gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde; e, c.2) para efeito de verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino do Estado de Mato Grosso, deve-se incluir as despesas empenhadas com o ensino superior, sendo inaplicável, neste caso, o que dispõe a Resolução de Consulta nº 21/2008.*

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2018/2022, indica que a administração municipal de Pontes e Lacerda vem **cumprindo** a exigência constitucional, com exceção do exercício financeiro de 2021 em que houve o descumprimento do limite mínimo fixado na Carta Magna, conforme se pode observar no quadro e gráfico a seguir:

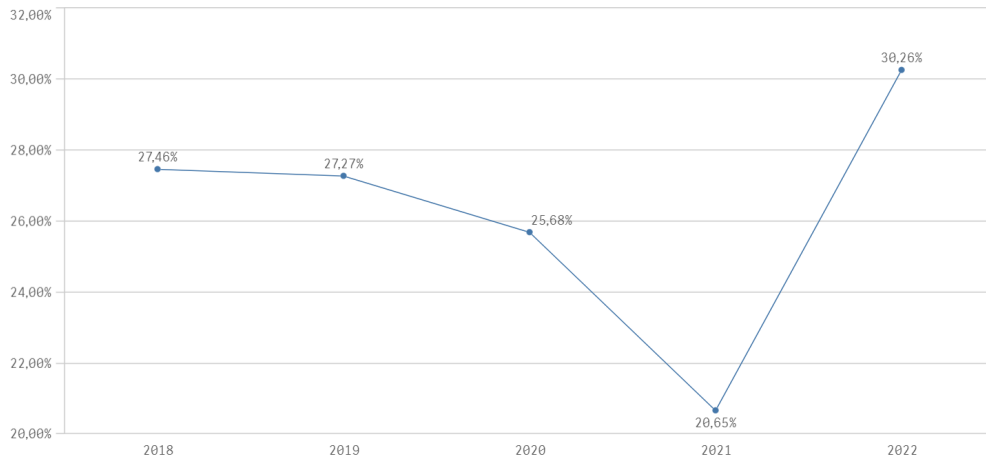
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	27,46%	27,27%	25,68%	20,65%	30,26%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).





Série Histórica - Aplicação na Educação



Nesse sentido, da análise das informações, é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

### 1) ENSINO 25%

**Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

O percentual aplicado ( 30,26% ) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

O montante de R\$ 42.548.840,79 aplicado na educação assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, uma vez que corresponde a 30,26% da receita base (R\$ 140.584.086,54), de acordo, portanto, com que prevê o art. 212 da Constituição Federal.

Ressalta-se que da **análise amostral da descrição de empenhos registrados na função 12-Educação**, fonte de recurso 500, foi deduzido o montante de R\$ 1.801.418,56 referente à despesas empenhadas Educação que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme evidenciado no Apêndice B deste relatório.

#### 6.2.1. EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 - APLICAÇÃO MDE - EXERCÍCIOS 2020 E 2021

Destaca-se que o limite constitucional de aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para os exercícios financeiros de 2020 e 2021, caso não tenham sido cumpridos, devem ser verificados à luz da Emenda





Constitucional nº 119/2022:

*Art. 119. Em decorrência do estado de calamidade pública provocado pela pandemia da Covid-19, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os agentes públicos desses entes federados não poderão ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente pelo descumprimento, exclusivamente nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do artigo 212 da Constituição Federal. Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo, o ente deverá complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021.*

Todavia, essa desoneração legal, em razão das dificuldades trazidas pela pandemia da Covid-19, está condicionada à compensação, até o final do exercício de 2023, da diferença a menor do valor aplicado nos dois anos anteriores, de modo que a emenda se trata de **flexibilização da punição**, mas não da obrigação constitucional.

Segue abaixo quadro resumo do valor não aplicado no exercício de 2021:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Valor não aplicado em MDE no Exercício de 2020 (em função do descumprimento do limite constitucional de aplicação de 25% em MDE – conforme Contas de Governo do Exercício de 2020) (A)	R\$ 0,00
Valor não aplicado em MDE no Exercício de 2021 (em função do descumprimento do limite constitucional de aplicação de 25% em MDE – conforme Contas de Governo do Exercício de 2021) (B)	R\$ 4.870.333,67
<b>TOTAL NÃO APLICADO EM MDE NOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021 (C= A+B)</b>	<b>R\$ 4.870.333,67</b>
(-) Valor aplicado a maior em 2022 (D)	R\$ 7.402.819,16
<b>(=) VALOR A SER APLICADO EM 2023 (ALÉM DO LIMITE MÍNIMO ANUAL) (E= D&gt;=C;0;C-D)</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Relatório Contas de Governo 2020 e 2021

Verifica-se, no quadro acima, que o valor de **R\$ 4.870.333,67** não investido na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE, no exercício financeiro de 2021, foi integralmente aplicado de forma complementar à aplicação anual da MDE em 2022, conforme previsão do parágrafo único do artigo 119 do ADCT, CF (proposta da EC nº 119/2022). Portanto, para o exercício de 2023, não resta mais a obrigatoriedade de compensação financeira desse recurso não investido na educação em 2021 pelo Município.

## **6.2.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20/06/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.





A Emenda Constitucional 108, de 26/08/2020, dá nova redação ao art. 212-A, da Constituição Federal:

*Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:*

*I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil;*

O inciso XI, dessa EC, determina que a proporção não inferior a 70% (setenta por cento) do Fundeb será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. (Antes era 60%)

Diante disso, a Lei nº 14.113, de 25/12/2020, regulamenta o Fundeb e revoga, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei nº 11.494/2007, ressalvado o *caput* do art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020. Além disso, o Decreto nº 10.656, de 22/03/2021, revoga o Decreto nº 6.253/2007, sendo a nova norma regulamentadora do Fundeb.

Essa lei definiu os seguintes parâmetros:

- a) haverá complementação da União aos recursos do Fundeb, sendo que a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais, será destinada à educação infantil (art. 3º, § 2º; art. 4º, art. 5º, art. 13, art. 16, § 2º, art. 28, da Lei nº 14.113/2020);
- b) até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. (art. 25, § 3º) (antes era 5%).

Ressalta-se que o superávit de 10% se refere somente ao Fundeb 30%, sendo que a parte de 70%, destinada à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicado integralmente até o final do exercício em que os recursos forem recebidos.

Nesse sentido, a jurisprudência do TCE/MT, na vigência da Lei 11.494/2007:

***Educação. Superávit nos recursos do Fundeb 40%. Aplicação no exercício subsequente. Parte Fundeb 60%. Utilização exclusiva no exercício corrente.***

*1. Sendo apurado superávit financeiro de até 5% nos recursos recebidos do Fundeb no exercício corrente, poderá ser aplicado no primeiro trimestre do exercício subsequente, mediante abertura de créditos adicionais (art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007). Tal previsão legal aplica-se exclusivamente à parte disponível do Fundeb 40%.*

*2. A parte do Fundeb 60%, vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicada anualmente, sendo incabível, neste caso, a possibilidade prevista no art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007. (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto João*





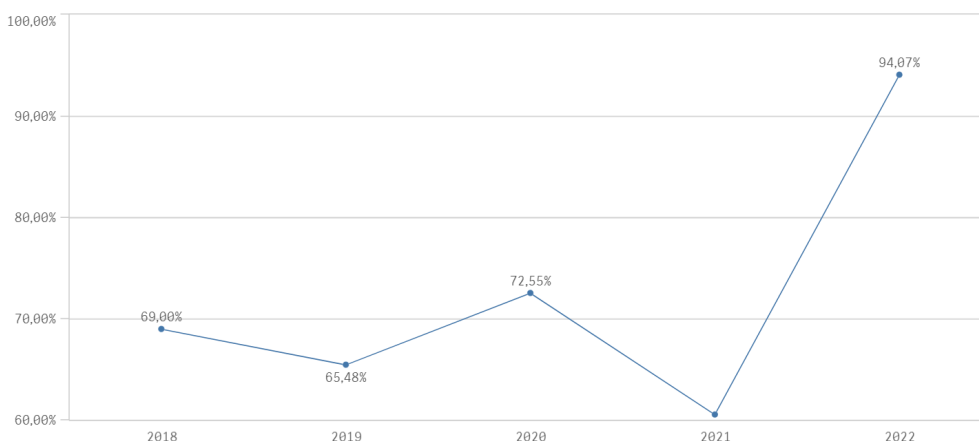
*Batista Camargo. Parecer Prévio nº 81/2017-TP. Julgado em 28/11/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 14/12/2017. Processo nº 7.816-6/2016). (Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada. fevereiro de 2014 a dezembro de 2020, p. 39)*

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério e sua representação gráfica, período 2018/2022, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	69,00%	65,48%	72,55%	60,57%	94,07%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).  
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores). A partir de 2021 o % mínimo de Aplicação é de 70%

Série Histórica - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

#### 1) FUNDEB 70%

**Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

O percentual destinado para os profissionais da educação básica em efetivo exercício ( 94,07% ) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido pela legislação.

O Município de Pontes Lacerda aplicou o montante de R\$ 28.015.779,33 na valorização e remuneração do magistério da Educação Básica Pública, que corresponde a 94,07% da receita base do Fundeb (R\$





29.780.524,85), atendendo, assim, ao disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição da República e do § 2º do art. 26, da Lei Federal 14.276/2021.

## 2) FUNDEB 50% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

**Não houve registro de recebimento de Recursos do Fundeb/Complementação da União.**

## 3) FUNDEB 15% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

**Não houve registro de recebimento de Recursos do FUNDEB/Complementação da União.**

### 6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPs, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

No período 2018/2022, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, **superando** o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado no quadro e gráfico a seguir:

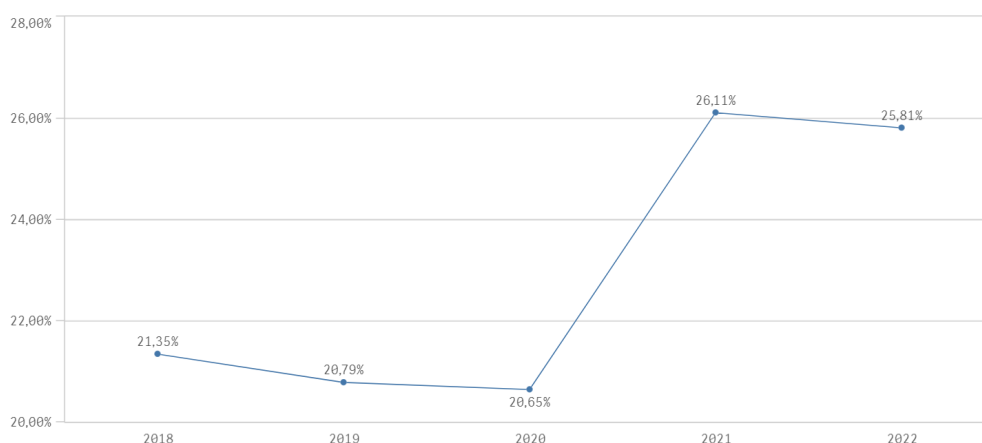




HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	21,35%	20,79%	20,65%	26,11%	25,81%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Saúde



## 1) SAÚDE 15%

**Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

O percentual aplicado ( 25,81% ) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

O montante de R\$ 35.249.282,56 aplicado nas Ações e Serviços Públicos de Saúde assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15% da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal, uma vez que corresponde a 25,81% da receita base (R\$ 136.530.972,70), atendendo, portanto, o que dispõe o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

Registra-se que da classificados **análise amostral da descrição dos empenhos na função 10**, fonte de recurso 500, constantes no Apêndice C deste relatório, foi detectada despesa no valor de R\$ 1.287.468,00, não considerada como ações e serviços públicos de saúde (Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde), nos termos do que dispõe o artigo 4º da Lei Complementar nº 141/2012.





#### **6.4. DESPESAS COM PESSOAL**

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou **R\$ 95.961.475,35**, em **2022**, em despesas com pessoal, o que corresponde a 46,43% da Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$ 206.678.481,50), o que **assegura** o cumprimento do limite fixado na LRF.

##### **6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO**

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

##### **6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA**

A Portaria nº 1.467, de 02/06/2022, disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamentos dos RPPS, e mantém a vedação de existência de mais de um RPPS e unidade gestora em cada ente federativo, conforme art. 71, *in verbis*:

Portaria MTP nº 1.467/2022

(...)

Art. 71. É vedada a existência de mais de um RPPS para os segurados desse regime em cada ente federativo e de mais de uma unidade gestora.

§ 1º A unidade gestora única deverá gerenciar, direta ou indiretamente, a concessão, o pagamento e a manutenção, dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte devidos a todos os segurados e beneficiários do RPPS e a seus dependentes, relativos a todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

§ 2º Há gerenciamento indireto quando a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios forem executados por outro órgão ou entidade integrante da correspondente Administração Pública, atendendo-se, porém, na realização daquelas atividades, ao comando, à coordenação e ao controle da unidade gestora única.

A Emenda Constitucional nº 103/2019 registrou como mandamento constitucional a referida obrigação, estabelecendo:





### Constituição Federal de 1988

Art.40.(...)

§ 20. É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos na lei complementar de que trata o § 22. ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019](#))

Da análise da previdência social dos servidores do Município **PONTES E LACERDA**, verifica-se que esses estão vinculados ao Fundo Municipal de Previdência Social de Pontes e Lacerda - PreviLacerda, não sendo constatados outros Regimes Próprios de Previdência Social.

#### 6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS

O *caput* do art. 40 e inc. I do art. 198 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado o regime de previdência de caráter contributivo e solidário, a fim de que se preserve o equilíbrio financeiro e atuarial e que o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Portanto, é determinação constitucional o recolhimento, tempestivo, da contribuição previdenciária pelo ente público.

De acordo com os dispositivos citados, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso e/ou inadimplência no recolhimento das contribuições patronais e segurados, é de sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

Portanto, os repasses das contribuições previdenciárias são uma obrigação constitucional, sendo necessário o seu recolhimento dentro do prazo, a fim de não ocasionar o pagamento de **juros e multas por atraso**, não podendo ser tratado como despesas flexíveis de pagamento ou como uma forma de financiamento de outras despesas.

Registra-se que a inadimplência previdenciária prejudica a saúde financeira dos RPPS e, por via de consequência, sua capacidade de pagar eventuais benefícios aos seus segurados.

De acordo com o Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno (conforme consulta de 17/04/2023 nas prestações de Contas de Gestão enviadas no Sistema APLIC), nos termos da Resolução Normativa nº 12/2020-TP, o Controlador Interno informou a inadimplências das contribuições previdenciárias patronais e dos segurados do exercício de 2022.

Consta no documento denominado Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias (Apêndice A, deste Relatório), enviado ao Sistema APLIC, conforme consulta realizada em 17/04/2023, a inadimplência de contribuições previdenciárias, conforme demonstrado a seguir:





Mês de Competência	Tipo de Contribuição	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Juros/Multas Pagos (R\$)	Data de Vencimento	Data de Pagamento
Janeiro	Servidor	328.816,65	328.816,65		28/02/2022	18/02/2022
	Patronal	151.249,62	151.249,62			
	Custo Específico	214.670,28	214.670,28			
Fevereiro	Servidor	387.692,82	387.692,82		31/03/2022	09/03/2022
	Patronal	178.335,63	178.335,63			
	Custo Específico	253.107,80	253.107,80			
Março	Servidor	393.191,58	393.191,58		30/04/2022	12/04/2022
	Patronal	180.864,85	180.864,85			
	Custo Específico	256.697,67	256.697,67			
Abril	Servidor	393.704,93	393.704,93		31/05/2022	12/05/2022
	Patronal	181.100,80	181.100,80			
	Custo Específico	257.032,90	257.032,90			
Maio	Servidor	393.070,63	393.070,63		30/06/2022	09/06/2022
	Patronal	180.808,90	180.808,90			
	Custo Específico	256.618,86	256.618,86			
Junho	Servidor	390.582,42	237.500,36		31/07/2022	07/07/2022
			153.082,06			08/07/2022
	Patronal	179.664,34	109.247,81			07/07/2022
			70.416,53			08/07/2022
	Custo Específico	254.994,44	254.994,44			08/07/2022
Julho	Servidor	393.197,93	393.197,93		31/08/2022	12/08/2022
	Patronal	180.867,36	180.867,36			
	Custo Específico	256.701,90	256.701,90			
Agosto	Servidor	393.850,48	393.850,48		30/09/2022	15/09/2022
	Patronal	181.167,53	181.167,53			
	Custo Específico	257.127,87	257.127,87			
Setembro	Servidor	395.135,86	395.135,86		31/10/2022	06/10/2022
	Patronal	181.758,77	181.758,77			
	Custo Específico	257.967,13	257.967,13			
Outubro	Servidor	396.113,08	396.113,08		30/11/2022	07/11/2022
	Patronal	182.208,29	182.208,29			
	Custo Específico	258.605,01	258.605,01			
Novembro	Servidor	402.783,31	402.783,31		31/12/2022	07/12/2022
	Patronal	185.276,57	185.276,57			
	Custo Específico	262.959,78	262.959,78			
Dezembro	Servidor	408.353,81	408.353,81		31/01/2023	10/01/2022
	Patronal	187.836,50	187.836,50			
	Custo Específico	266.596,93	266.596,93			
	Servidor	395.154,99	395.154,99			





13º Salário	Patronal	181.767,48	181.767,48		31/12/2022	15/12/2022
	Custo Específico	257.979,59	257.979,59			
<b>Valor Total (R\$)</b>		<b>10.715.615,29</b>	<b>10.715.615,29</b>			

1) Com base nos documentos e informações citados, os valores retidos dos servidores (R\$ 5.329.628,08), a título de contribuição previdenciária – parte servidor, foram devidamente repassados ao RPPS.

Assim, é possível concluir pela adimplência das Contribuições Previdenciárias dos Segurados ao RPPS.

2) Com base nos documentos e informações citados, o valor devido a título de contribuições previdenciárias – parte patronal (R\$ 5.385.987,21; sendo R\$ 2.332.906,64 – parte normal e R\$ 3.053.080,57 – parte custo específico), foram recolhidas ao RPPS.

Assim, é possível concluir pela adimplência das Contribuições Previdenciárias Patronais devidas ao RPPS.

#### 6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Por meio do acesso ao Sistema CADPREV, constatou-se a inexistência de parcelamentos efetuados com o Regime Próprio de Previdência Social:

The screenshot shows the CADPREV web application interface. The page title is 'Consulta Acordo de Parcelamento'. Below the title, there is a search bar with the criteria: 'Ente: Município de Fontes e Lacerda' and 'Situação do Acordo: Todos'. A yellow warning message states: 'A pesquisa não retornou resultados.' At the bottom of the search area, there is a reCAPTCHA security check with the text 'Não sou um robô' and buttons for 'Consultar' and 'Cancelar'.

Fonte: Consulta ao Sistema CADPREV ( <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml>), realizada em 17/04/2023.






#### 6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

Na análise das informações extraídas em 17/04/2023, no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>), constatou-se que o Município de Pontes e Lacerda - MT, por meio do CRP nº 988999-218808, encontra-se REGULAR com o Certificado de Regularidade Previdenciária (via administrativa).

 <b>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL</b> <b>SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR</b> Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público
<b>Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP</b>
<b>Ente Federativo: Pontes e Lacerda UF: MT</b> <b>CNPJ Principal: 15.023.989/0001-26</b>
É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA Nº 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.
<b>FINALIDADE DO CERTIFICADO</b>
Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:
i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;
Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município
A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <a href="http://www.previdencia.gov.br">http://www.previdencia.gov.br</a> , pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.
Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

<b>EMITIDO EM 25/03/2023</b> <b>VÁLIDO ATÉ 21/09/2023</b>
<b>N.º 988999 -</b> <b>218808</b>

Fonte: Consulta ao Sistema CADPREV (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml>), realizada em 17/04/2023.

1) Foi emitido Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) pelo MPAS ao RPPS – art. 7º, Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 204/08.

#### 6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.





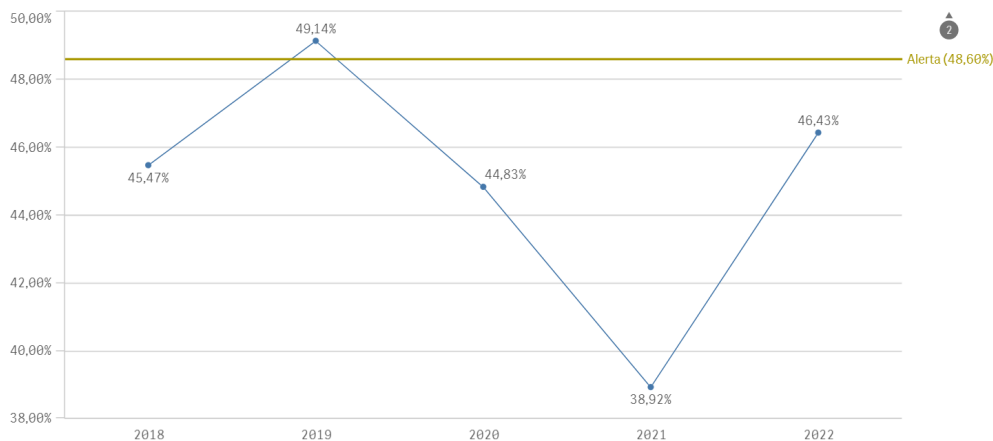
A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2018/2022, **mantiveram-se** abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa no quadro e gráfico a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2018	2019	2020	2021	2022
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	45,47%	49,14%	44,83%	38,92%	46,43%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	2,78%	2,64%	2,51%	2,02%	2,06%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	48,25%	51,78%	47,34%	40,94%	48,49%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF

Limite máximo Fixado - Poder Executivo



É oportuno salientar que a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda não respondeu ao Ofício nº 62/2023 (Documento Digital nº 23079/2023), expedido por esta Secretaria de Controle Externo, declarando sobre a existência ou não de terceirizações de serviços com execução de atividades por Organizações Sociais - OS, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, Cooperativas ou quaisquer outras entidades sem fins lucrativos que se enquadram no conceito de gasto com pessoal.

Salienta-se ainda que em consulta ao Sistema Aplic constatou-se despesas empenhadas nos elementos 36-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, cujos históricos das descrições dos empenhos referem-se à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal.





Dessa forma, foi incluído no cálculo da despesa com pessoal o montante de R\$ 20.627.600,24, decorrente de outras terceirizações de serviços relacionadas à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal, contabilizadas nos elementos de despesas acima citados, conforme relação constante no Apêndice D deste relatório.

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

#### **6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO**

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de **R\$ 95.961.475,35**, que correspondeu a 46,43% da Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$ 206.678.481,50), **estando abaixo o** Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

##### **1) PESSOAL\_LIMITE EXECUTIVO**

**Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.**

**Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 95.961.475,35, correspondente a 46,43% da RCL Ajustada (R\$ 206.678.481,50), assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF.**

##### **2) SONEGAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AO TCE/MT.**

Não houve manifestação do gestor quanto à solicitação de informação constante no Ofício nº 62/2023 (Documento Digital nº 23079/2023), expedido pela 3ª Secretaria de Controle Externo deste Tribunal de contas, no qual foi requerida uma declaração quanto à existência de terceirizações de serviços com execução de atividades por Organizações Sociais - OS, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, Cooperativas ou quaisquer outras entidades sem fins lucrativos. MB01.

##### **Dispositivo Normativo:**

Art. 215 da Constituição Estadual, Art. 36, § 1º, da Lei Complementar 269/2007 e Art. 142, da Resolução Normativa nº 16/2021.

*2.1) Deixar de encaminhar ao Tribunal de Contas as informações solicitadas por meio do Ofício nº 62/2023 (Documento Digital nº 23079/2023), expedido pela 3ª Secretaria de Controle Externo, descumprindo, assim, o art. 215 da Constituição Estadual, art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, art. 142 da Resolução*





**Normativa TCE nº 16/2021. - MB01**

A Terceira Secretaria de Controle Externo deste Tribunal de Contas, visando subsidiar a análise das Contas de Governo referente ao exercício financeiro de 2022, encaminhou o Ofício nº 62/2023 (Documento Digital nº 23079/2023) à Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda requerendo uma declaração quanto à existência de terceirizações de serviços com execução de atividades por Organizações Sociais - OS, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, Cooperativas ou quaisquer outras entidades sem fins lucrativos.

De acordo com o Termo de Recebimento (Documento Digital nº 24232/2023), o ofício em comento foi recebido na data de 28/02/2023 pela Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, conforme ilustra-se a seguir:



**Tribunal de Contas do Estado de Mato**



CUIABÁ-MT, 28/02/2023

<b>Nº Protocolo:</b>	88978 P	<b>Ano</b>	2022
<b>Nº Eletrônico:</b>	62/2023		
<b>Procedência:</b>	1119320		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
<b>Principal:</b>	1112721		PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
<b>Assunto:</b>	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL		
<b>Palavra Chave:</b>	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
<b>Descrição:</b>	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTES AO EXERCÍCIO/2022		
<b>Tipo Recebimento:</b>	PORTAL DE SERVIÇOS		

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Documento recebido pelo fiscalizado PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA em 28/02/2023 08:34:18.

Fonte: Sistema Control P/ Processo nº 88978/2022/Documento Digital nº 24232/2023.

Contudo, até o fechamento deste relatório, a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda não havia encaminhado a resposta ao referido Ofício nº 62/2023, caracterizando, assim, sonegação de documentos e informações ao Tribunal de Contas e, conseqüentemente, descumprimento do art. 215 da Constituição Estadual, art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e art. 142 da Resolução Normativa nº 16/2021.





## 6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;*
- II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;*
- III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;*
- IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;*
- V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;*
- VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.*

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;*
- II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou*
- III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.*

No caso do Município de **PONTES E LACERDA**, com a prévia da Estimativa de População do Município - IBGE - 2022 de 55.050 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em **7,00%** da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo e sua representação gráfica, no período de 2018/2022, está apresentada a seguir:

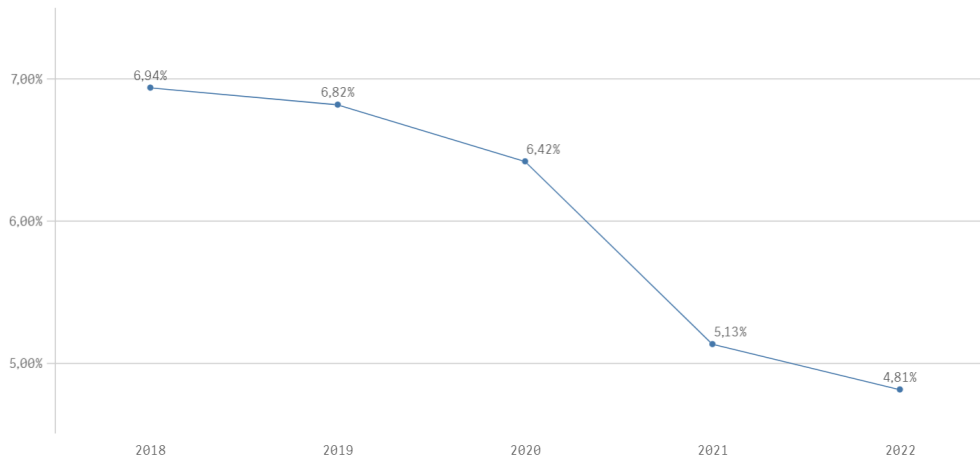
REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2018	2019	2020	2021	2022
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,94%	6,82%	6,42%	5,13%	4,81%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).





Série Histórica - Repasse Legislativo



A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal, tendo em vista que foi repassado o montante líquido de R\$ 5.437.319,87, correspondendo a 4,81% da Receita Base ( R\$ 112.986.882,84), conforme consta no Anexo 10, Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF) deste relatório.

Registra-se que os repasses de duodécimos do Poder Executivo ao Legislativo totalizaram R\$ 6.450.000,00, contudo, houve devolução de duodécimo pela Câmara Municipal de Pontes e Lacerda no valor de R\$ 1.012.680,13 totalizando, portanto, um repasse líquido de R\$ 5.437.319,87, conforme evidencia o razão contábil da Câmara Municipal, apresentado a seguir:





RAZÃO CONTÁBIL

UG/EXERCÍCIO: CAMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA/2022

GERADO EM: 07/07/2023 20:04:10

Data	Cód. Conta	Descrição	Val. débito	Val. crédito
20/01/2022	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0	491.666,63
18/02/2022	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0	491.666,67
18/03/2022	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0	491.666,67
20/04/2022	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0	491.666,67
20/05/2022	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0	491.666,67
20/06/2022	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0	570.238,09
19/07/2022	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0	570.238,10
18/08/2022	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0	570.238,10
19/09/2022	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0	570.238,10
19/10/2022	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0	570.238,10
18/11/2022	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0	570.238,10
19/12/2022	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0	570.238,10
<b>Total de Duodécimos Recebidos</b>				<b>6.450.000,00</b>
29/12/2022	35112090100	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS	1.012.680,13	
<b>Total de Duodécimos Líquidos Recebidos</b>				<b>5.437.319,87</b>
<b>Receita Base</b>				<b>112.986.882,84</b>
<b>Percentual de Duodécimos sobre a Receita Base</b>				<b>4,81%</b>

Fonte: Aplic/ Informes: Mensais/ Contabilidade/ Lançamento Contábil/Razão Contábil

2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF), haja vista que totalizaram R\$ 6.450.000,00, portanto, igual ao valor fixado na LOA e nos créditos adicionais demonstrado no Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF), do Anexo 10 deste relatório.

3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF), conforme verifica-se nos registros da conta contábil nº 45112020100, UG: Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, evidenciados a seguir:

The screenshot shows the 'Razão Contábil' interface with the following parameters: Mês de referência: DEZEMBRO; Conta contábil: 45112020100. The table displays a list of transactions with columns for Data, C. Num. L., Seq., Cód. Conta, Descrição, L., Val. débito, Val. crédito, and Detalhamento. The transactions are all 'REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO' with a value of 0 in the debit column and a value in the credit column ranging from 491.666,67 to 570.238,10.

Fonte: Aplic/ Informes: Mensais/ Contabilidade/ Lançamento Contábil/Razão Contábil.

## 6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF

O dispositivo constitucional 167-A preconiza que:





Art. 167-A. **Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento)**, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e

d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária

§ 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos.

§ 2º O ato de que trata o § 1º deste artigo deve ser submetido, em regime de urgência, à apreciação do Poder Legislativo.

§ 3º O ato perde a eficácia, reconhecida a validade dos atos praticados na sua vigência, quando:

I - rejeitado pelo Poder Legislativo;





II - transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem que se ultime a sua apreciação; ou

III - apurado que não mais se verifica a hipótese prevista no § 1º deste artigo, mesmo após a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

§ 4º A apuração referida neste artigo deve ser realizada bimestralmente

§ 5º As disposições de que trata este artigo.

I - não constituem obrigação de pagamento futuro pelo ente da Federação ou direitos de outrem sobre o erário;

II - não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos de despesas.

**§ 6º Ocorrendo a hipótese de que trata o caput deste artigo, até que todas as medidas nele previstas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos nele mencionados, de acordo com declaração do respectivo Tribunal de Contas, é vedada:**

I - a concessão, por qualquer outro ente da Federação, de garantias ao ente envolvido;

II - a tomada de operação de crédito por parte do ente envolvido com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente, ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento. (grifo nosso)

Em linhas gerais, o artigo 167-A da Constituição Federal prevê que nos casos em que a relação entre as despesas e receitas correntes do Ente atingir o limite de 95%, algumas restrições deverão ser adotadas visando controlar as despesas com pessoal, como, por exemplo, a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior, criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa e alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa (...).

Importa constar que conforme redação do dispositivo constitucional mencionado, trata-se de uma “faculdade” aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação prevista nos incisos I ao X, quando apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento).

Todavia, se o ente que extrapolar o limite de 95% informado não poderá tomar empréstimos com a União e nem com outros entes, o que torna o dispositivo obrigatório de cumprimento e de verificação nos casos de análises e concessões de créditos pelos Órgãos e Poderes a que se refere.

Os tribunais de contas serão responsáveis por atestar o percentual da relação entre a receita e a despesa corrente e, caso esse percentual supere 95% (noventa e cinco por cento), atestar a adoção dos mecanismos de ajustes fiscal estabelecidos.

A seguir apresenta a relação entre despesas correntes e receitas correntes dos exercícios de 2021 e 2022:

Exercício	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
2021	R\$ 187.555.392,12	R\$ 132.700.003,50	R\$ 7.042.004,10	74,50%





Exercício	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
2022	R\$ 219.512.972,24	R\$ 175.960.903,63	R\$ 11.664.956,60	85,47%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica

Assim, apresenta-se a seguir os montantes das receitas e despesas correntes e da inscrição de Restos a Pagar Não processados em 31/12/2022:

### 1) Limite Art. 167-A CF/88

A	A_Receita_Corrente	R\$ 219.512.972,24
B	B_Desp_Corrente_Liquidada	R\$ 175.960.903,63
C	C_Desp_Insc_RPNP	R\$ 11.664.956,60
Limite Art. 167-A CF	((B+C)/A)	0,8547

Este resultado indica que o limite foi cumprido.

A relação entre despesas e receitas correntes do Município de Pontes e Lacerda no exercício de 2022 foi de 85,47%, caracterizando cumprimento do artigo 167-A da CF.

## 7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 12ª ed., pág. 61).*

### 7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.



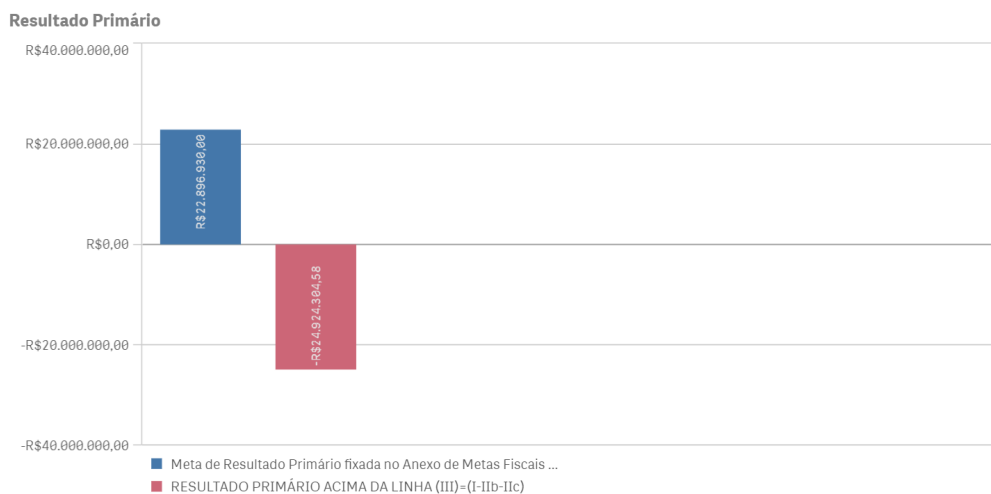


Receitas Não-Financeiras - RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras - DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para **2022** é de R\$ **22.896.930,00** e o Resultado Primário alcançou o montante de **-R\$ 24.924.304,58**, ou seja, o valor alcançado está abaixo da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha) e no gráfico a seguir:



Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado “Acima da Linha”, ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.

1) Houve o descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2022. DB99.





**Dispositivo Normativo:**

Art. 9º, LRF

1.1) *Descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2022, que foi de superávit primário no montante de R\$ 22.896.930,00, visto que, no período de apuração, houve déficit primário no valor de R\$ 24.924.304,58. - DB99*

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO/2022, foi de superávit primário, no montante de R\$ 22.896.930,00. Contudo, o Município não atingiu a meta estabelecida na LDO para o exercício de 2022, visto que, no período de apuração, houve déficit primário no valor de R\$ 24.924.304,58, conforme demonstra o Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

Registra-se que nos decretos enviados, por meio do Sistema Aplic, não foram identificados decretos de contingenciamento de despesas, como uma das providências do gestor visando a readequação dos gastos públicos e o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida em 2022.

Registra-se, ainda, que uma vez definidas as metas fiscais, a Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF prevê o monitoramento do cumprimento das mesmas, para que não se tornem uma peça de ficção. Desse modo, determina no seu art.9º, que se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes promoverão a limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com os critérios definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 do Município de Pontes e Lacerda (Lei Municipal nº 2.248/2021) apresentou as seguintes providências caso o comportamento da receita possa afetar o cumprimento das metas fiscais:

Art. 10 – Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional a suas dotações e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar





101/2000.

Assim, cabe ressaltar que de acordo com o art. 5º da Lei nº 10.028/2000, constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidos em lei.

Ressalta-se ainda, que a constatação de descumprimento da meta de resultado primário o integrou as Contas de Governo do exercício de 2021 no Relatório Técnico Preliminar (Protocolo Control-P nº 411779/2021), ficando mantido o apontamento e gerando recomendação sobre o assunto. Portanto, tem-se reincidência quanto ao descumprimento da meta de resultado primário.

## 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa nº 03/2020 -TCE/MT-TP, em seu art. 1º, XI, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio eletrônico, via internet, conforme informações/documentos detalhados no leiaute do Anexo 1 desse normativo.

Além disso, a Orientação Normativa nº 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de **2022**. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.





APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA :: CNPJ: 150

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes: Mensais

### Consulta Prestação de Contas

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Contabilidade Pública

Competência	Prazo ↑	1º envio	Último envio	Situação	Dias...
Março	27/05/2022	09/09/2022...	03/03/2023...	ENVIADO FORA DO ...	105
Abril	27/06/2022	16/09/2022...	04/03/2023...	ENVIADO FORA DO ...	81
Maio	25/07/2022	24/09/2022...	04/03/2023...	ENVIADO FORA DO ...	61
Junho	26/08/2022	30/09/2022...	07/03/2023...	ENVIADO FORA DO ...	35
Julho	26/09/2022	04/10/2022...	07/03/2023...	ENVIADO FORA DO ...	8
Agosto	25/10/2022	17/11/2022...	07/03/2023...	ENVIADO FORA DO ...	23
Setembro	25/11/2022	27/11/2022...	07/03/2023...	ENVIADO FORA DO ...	2
Outubro	26/12/2022	14/12/2022...	07/03/2023...	ENVIADO NO PRAZO	
Novembro	27/01/2023	07/03/2023...	21/03/2023...	ENVIADO FORA DO ...	39
Dezembro	27/02/2023	22/03/2023...	27/03/2023...	ENVIADO FORA DO ...	23
Encerramento	08/03/2023	27/03/2023...	27/03/2023...	ENVIADO FORA DO ...	19
▶ Contas de Governo	17/04/2023	04/04/2023...	04/04/2023...	ENVIADO NO PRAZO	

Fonte: Sistema APLIC > Prestação de Contas/Prestação de Contas.

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012.

Em consulta ao sistema Aplic, verificou-se que o envio da prestação de contas a esta Corte de Contas deu-se em 04/04/2023, portanto, dentro do prazo previsto no art. 209, § 1º, da Constituição Estadual e art. 1º da Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT para o encaminhamento, qual seja, até o dia 17/04/2023, conforme evidenciado no quadro apresentado neste tópico acima.

2) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF.

Em resposta ao Ofício nº 18/2023 (Documento Digital nº 20230/2023), expedido pela Terceira Secretaria de Controle Externo, o Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Sr. Sergio Luiz Pereira Junior, declarou que as Contas Anuais do Poder Executivo de Pontes e Lacerda, referente ao exercício de 2022, encontram-se à disposição dos contribuintes no Poder legislativo desde a data de 16/02/2023, conforme documentos constantes no Apêndice E deste relatório e a seguir ilustrado:





**DECLARAÇÃO**

**SERGIO LUIZ PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, vereador, possuidor da Cédula de Identidade RG nº. 14373874 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº. 978.891.561-20, residente e domiciliado na cidade de Pontes e Lacerda/MT. **DECLARA**, que as Contas de Governo do Poder Executivo de Pontes e Lacerda/MT, exercício/2022, encontram-se à disposição dos contribuintes neste legislativo, desde 16 de fevereiro de 2023.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protesto de estima e consideração.

Pontes e Lacerda/MT, 20 de março de 2023.

Assinado de forma digital  
por SERGIO LUIZ PEREIRA  
JUNIOR-97889156120  
Dados: 2023.03.20 17:02:42  
-04'00"

Sergio Luiz Pereira Junior  
Vereador Presidente



Luiz Gonçalves de Seixas Filho  
Controlador Interno

Além disso, em resposta ao Ofício nº 42/2023 (Documento Digital nº 20169/2023), expedido por esta Secretaria de Controle Externo, o Prefeito Municipal também encaminhou declaração, constante no Apêndice F deste relatório e abaixo evidenciada, atestando que as Contas de Governo da Prefeitura de Pontes e Lacerda do Exercício de 2022 estão à disposição dos contribuintes, na sede do Poder Executivo, desde a data de 15 de fevereiro





de 2023, conforme Edital de Comunicação publicado no Diário Oficial do Município de Pontes e Lacerda- Diário CESPPO nº 287, bem como que foram encaminhadas em 16/02/2023 ao Poder Legislativo e que estão divulgadas no Portal Transparência do Município:



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda  
Gabinete do Prefeito - GAB

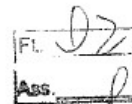
### DECLARAÇÃO

**ALCINO PEREIRA BARCELOS**, brasileiro, produtor rural, solteiro, portador do RG nº 984.319 SSP/MT, C.P.F. nº 572.283.291-04, residente e domiciliado a Av. Paraná nº 2115, nesta municipalidade, neste ato representando o Município de Pontes e Lacerda - MT, devidamente cadastrado na RFB com o CNPJ nº 15.023.989/0001-26, **D E C L A R O** para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **que as Contas Anuais de Governo da Prefeitura de Pontes e Lacerda do exercício de 2022 estão à disposição na sede do Poder Executivo desde 15/02/2023, conforme Edital de Comunicação devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Pontes e Lacerda – Diário CESPPO publicação oficial nº 287, no portal de transparência no link <https://ponteselacerda.mt.gov.br/publicacao/15433>, também encaminhamos ao Poder Legislativo em 16/02/2023 (anexamos documento do recebimento pelo Poder Legislativo).**

Pontes e Lacerda – MT, em 22 de março de 2023.

ALCINO PEREIRA BARCELOS:57228329104  
8329104  
Assinado de forma digital por ALCINO PEREIRA BARCELOS:57228329104  
Dados: 2023.03.23 09:52:15 -04'00'

**ALCINO PEREIRA BARCELOS**  
Prefeito Municipal



Avenida Marechal Rondon, 522 – Centro – CEP 78.260-000 – Pontes e Lacerda/MT – (65) 3266 - 2534

Fonte: Sistema Control P/ Processo nº 88978/2022/Doc.Digital nº 43664/2023.





## 9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE:

Processos		Objeto da Fiscalização	Existe decisão no Processo?
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	109614/2022	REPRESENTACAO DE NATUREZA INTERNA DECORRENTE DA DENUNCIA - (PROCESSO N. 10243-1/2022) SOBRE SUPOSTA IRREGULARIDADE NA REALIZACAO DE ADITIVOS AO CONTRATO N. 040/2014.	SIM

Sistema Control-P

## 10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes contidas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2020 e 2021:





EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2021	411779/2021	98/2022	27/09/2022	a) Determine ao Chefe do Poder Executivo que: I) adote providências no sentido de assegurar o cumprimento do patamar mínimo exigido de 70% de aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica, nos termos do inciso XI do art. 212-A da Constituição da República e do § 2º do artigo 26 da Lei Federal 14.276/2021;	Determinação cumprida, pois neste exercício de 2022 o Município de Pontes Lacerda aplicou o montante de R\$ 28.015.779,33 na valorização e remuneração do magistério da Educação Básica Pública, que corresponde a 94,07% da receita base do Fundeb (R\$ 29.780.524,85), atendendo, assim, ao disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição da República e do § 2º do art. 26, da Lei Federal 14.276/2021.
				a) Determine ao Chefe do Poder Executivo que:II) repasse os valores do duodécimo a Câmara Municipal até o dia 20 de cada mês, devendo esse prazo ser antecipado quando o dia 20 coincidir com dia não útil, como sábado, domingo ou feriados;	Determinação cumprida, visto que os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF), conforme verifica-se nos registros da conta contábil nº 45112020100, UG: Câmara Municipal de Pontes e Lacerda.
				a) Determine ao Chefe do Poder Executivo que: III) promova medidas efetivas no sentido de garantir o envio eletrônico, a este Tribunal, dos documentos e informes obrigatórios de remessa imediata ou mensal, de modo fidedigno, em atendimento ao disposto nos artigos 146, § 3º, 152, §§ 1º e 3º, e 188 todos do RITCE/MT, assegurando que os fatos contábeis estejam devidamente registrados à luz das prescrições normativas aplicáveis, e das Instruções, Manuais e Procedimentos Contábeis da STN, a fim de evitar o comprometimento ou mesmo a inviabilização das atividades do controle externo;	Determinação não cumprida, uma vez que constatou-se as seguintes irregularidades quanto a análise das Demonstrações Contábeis apresentadas na prestação de contas de governo pelo Chefe do Poder Executivo: 1)A somatória do Caixa Líquido das Atividades Operacionais com o Caixa Líquido das Atividades de Investimentos e com o Caixa Líquido das Atividades de Investimentos e o Saldo anterior de Caixa e Equivalentes de Caixa não é coincidente com o Saldo Atual de Caixa e Equivalentes de Caixa; 2) O quadro do superávit/déficit financeiro não apresenta todos os códigos das descrições de fontes/destinações de recursos; 3) A demonstração apresentada não atende ao atributo da comparabilidade – diferença entre os saldos de variações patrimoniais apresentados ao final do exercício de 2021 e os saldos iniciais do exercício de 2022.
				a) Determine ao Chefe do Poder Executivo que:IV) elabore as Peças de Planejamento em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, especialmente no tocante ao Anexo de Metas Fiscais da LDO;	Determinação cumprida quanto a previsão, no Anexo de Metas Fiscais da LDO/2022, de metas diferentes para os resultados primário e nominal para o exercício de 2022, pois foram consideradas projeções de juros ativos para a definição da meta de resultado nominal.





EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				a) Determine ao Chefe do Poder Executivo que:V) abstenha de abrir créditos adicionais sem recursos correspondentes e de promover o empenho de despesas a partir destes, em cumprimento ao disposto no artigo 167, II, da CF, e nos artigos 43 e 59 da Lei 4.320/1964;	Determinação não cumprida, tendo em vista que houve abertura de créditos adicionais com a indicação de recursos oriundos de Excesso de Arrecadação inexistente no valor de R\$ 25.904,68 na fonte de recurso "701", conforme demonstrado no Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação, constante no Anexo 1 deste relatório. Além disso, houve abertura de créditos adicionais com a indicação de recursos oriundos de Excesso de Arrecadação inexistente no valor de R\$ 25.904,68 na fonte de recurso "701", conforme demonstrado no Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação, constante no Anexo 1 deste relatório.
				a) Determine ao Chefe do Poder Executivo que:VI) observe os prazos para prestação de contas perante o Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, com fundamento no artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal; artigos 207, 208 e 209 da Constituição Estadual e Resolução Normativa - TCE nº 36/2012.	Determinação cumprida, haja vista que o envio da prestação de contas de Governo referente ao exercício de 2022, a esta Corte de Contas, deu-se em 04/04/2023, portanto, dentro do prazo previsto no art. 209, § 1º, da Constituição Estadual e art. 1º da Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT para o encaminhamento, qual seja, até o dia 17/04/2023.
				b) Recomende ao Chefe do Poder Executivo que:I) proceda segundo o princípio da gestão fiscal responsável (§ 1º do artigo 1º da LRF), programação de execução orçamentária em que se permita a aplicação até 2023, do percentual de recursos não investidos na manutenção e desenvolvimento do ensino em 2021, conforme estabelece a Emenda Constitucional 119, sem prejuízo do equilíbrio das contas públicas, do cumprimento das obrigações ordinárias ao regular funcionamento da máquina administrativa e da observância dos limites e percentuais constitucionais e legais referentes aos gastos com pessoal, aplicação de recursos na saúde, remuneração dos profissionais do magistério e aos repasses ao Poder Legislativo;	Recomendação cumprida, pois o valor de R\$ 4.870.333,67 não investido na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE, no exercício financeiro de 2021, foi integralmente aplicado de forma complementar à aplicação anual da MDE em 2022, conforme previsão do parágrafo único do artigo 119 do ADCT, CF (proposta da EC nº 119/2022).





EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				b) Recomende ao Chefe do Poder Executivo que: II) estude e implemente um plano de ação no sentido de não só assegurar a cobrança dos tributos de sua competência, como também de viabilizar a máxima efetividade na arrecadação destes, a fim de aumentar as Receitas Próprias do Município;	Não foi possível certificar se houve ou não estudo e implementação de algum plano de ação no Município, contudo, neste exercício de 2022 constatou-se aumento, ainda que não significativo, da receita tributária própria em relação ao total das receitas correntes arrecadadas, comparativamente ao ano de 2021, pois atingiu o percentual de 15,23% enquanto que no ano anterior o percentual alcançado foi de 14,32%. Além disso, no ano de 2021 o índice de participação de receitas próprias foi de 21,68%, já neste exercício analisado foi de 24,65%, revelando que no ano de 2022 houve um aumento de receita própria, o que ensejou em uma diminuição do percentual de dependência de transferências do município.
				b) Recomende ao Chefe do Poder Executivo que: III) observe e cumpra as metodologias e os parâmetros de cálculos previstos no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), editado anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), para se definir o resultado primário que constará do Anexo das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;	Recomendação cumprida quanto a fixação de valores não idênticos para as metas de resultado primário e nominal dos exercícios de 2022 e 2023, pois foram projetados os juros ativos.
				b) Recomende ao Chefe do Poder Executivo que: IV) acompanhe o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, comparando as receitas de capital realizadas com as previstas para o período, adotando, se necessário em caso de aquelas apresentarem baixa efetividade, as medidas previstas no artigo 9º, §§ 1º, 2º e 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de assegurar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, e os custos ou resultados dos programas na gestão orçamentária;	Recomendação não cumprida, pois houve descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2022, que foi de superávit primário no montante de R\$ 22.896.930,00, visto que, no período de apuração, houve déficit primário no valor de R\$ 24.924.304,58.





EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				b) Recomende ao Chefe do Poder Executivo que:V) realize, à luz do princípio da gestão fiscal responsável (§ 1º do artigo 1º da LRF), avaliação, em cada fonte, mês a mês, da ocorrência ou não de recursos disponíveis (superávit ou excesso de arrecadação), para que, sendo constatada existência de saldo ou estando as receitas estimadas dentro da tendência observada para o exercício financeiro, possa, então, promover abertura de créditos adicionais.	Recomendação não cumprida, pois houve abertura de créditos adicionais com a indicação de recursos oriundos de Excesso de Arrecadação inexistente no valor de R\$ 25.904,68 na fonte de recurso "701", conforme demonstrado no Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação, constante no Anexo 1 deste relatório. Além disso, houve abertura de créditos adicionais com a indicação de recursos oriundos de Excesso de Arrecadação inexistente no valor de R\$ 25.904,68 na fonte de recurso "701", conforme demonstrado no Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação, constante no Anexo 1 deste relatório.
2020	100102/2020	245/2021	16/12/2021	1) determine ao atual Chefe do Poder Executivo que: a) proceda ao registro correto e fidedigno das demonstrações contábeis nos Balanços subsequentes nos termos da Lei nº 4.320/1964;	Determinação não cumprida, visto que a somatória do Caixa Líquido das Atividades Operacionais com o Caixa Líquido das Atividades de Investimentos e com o Caixa Líquido das Atividades de Investimentos e o Saldo anterior de Caixa e Equivalentes de Caixa não é coincidente com o Saldo Atual de Caixa e Equivalentes de Caixa. Além disso, a DVP apresentada não atende ao atributo da comparabilidade – diferença entre os saldos de variações patrimoniais apresentados ao final do exercício de 2021 e os saldos iniciais do exercício de 2022.
				1) determine ao atual Chefe do Poder Executivo que:b) nos termos do artigo 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, realize audiências públicas durante o processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual e confeccione ata que comprove a adoção dessa relevante ação;	Determinação cumprida, pois foi encaminhada, via Sistema Aplic (Prestação de Contas/Documents LOA), ata da audiência pública da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2022, realizada em 29 de setembro de 2021.





EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				1) determine ao atual Chefe do Poder Executivo que: c) observe o disposto nos artigos 167, II e V, da CF/88, e 43, § 1º, I, e 46, ambos da Lei nº 4.320/1964, abstendo-se de abrir créditos adicionais, por superávit financeiro, se não houver suficiente fonte de recursos;	Determinação não cumprida, pois houve abertura de créditos adicionais com a indicação de recursos oriundos de Excesso de Arrecadação inexistente no valor de R\$ 25.904,68 na fonte de recurso "701", conforme demonstrado no Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação, constante no Anexo 1 deste relatório. Além disso, houve abertura de créditos adicionais com a indicação de recursos oriundos de Excesso de Arrecadação inexistente no valor de R\$ 25.904,68 na fonte de recurso "701", conforme demonstrado no Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação, constante no Anexo 1 deste relatório.
				1) determine ao atual Chefe do Poder Executivo que: d) cumpra fielmente o prazo estipulado no artigo 209 da Constituição Estadual, e demais normativas, a fim de assegurar o envio da prestação das contas anuais de governo, via Sistema Aplic, de forma tempestiva;	Determinação cumprida, haja vista que o envio da prestação de contas de Governo referente ao exercício de 2022, a esta Corte de Contas, deu-se em 04/04/2023, portanto, dentro do prazo previsto no art. 209, § 1º, da Constituição Estadual e art. 1º da Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT para o encaminhamento, qual seja, até o dia 17/04/2023.
				1) determine ao atual Chefe do Poder Executivo que: e) passe a registrar no Balanço Patrimonial as provisões matemáticas previdenciárias calculadas com data focal correspondente a 31 de dezembro de cada exercício, nos termos do artigo 3º, § 1º, VII, da Portaria nº 464/2018 do Ministério do Estado da Fazenda;	Este assunto não foi objeto de análise neste exercício financeiro.
				1) determine ao atual Chefe do Poder Executivo que: f) adote as medidas necessárias à atualização legislativa no que se refere ao plano de amortização do déficit atuarial vigente, para conter aportes finais factíveis, de modo a garantir o equilíbrio do plano previdenciário, em respeito ao artigo 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal;	Este assunto não foi objeto de análise neste exercício financeiro.





EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				2) recomende ao atual Chefe do Poder Executivo que:a) observe as instruções expedidas por este Tribunal, por meio dos comunicados do Aplic, e adote procedimentos de controle que garantam a fidedignidade da prestação de contas, principalmente para que os detalhamentos das fontes das receitas realizadas sejam corretamente informados;	Neste exercício de 2022 não houve recursos recebidos a título de Apoio Financeiro ao Municípios –PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS. Contudo, da análise das receitas, constatou-se divergências entre os valores das transferências da Cota Parte FPM (R\$ 8.162,41) e do Fundeb (R\$ 263.083,14) informados pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN e os registros contábeis das receitas arrecadadas pela Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, informados no Sistema Aplic.
				2) recomende ao atual Chefe do Poder Executivo que:b) com base no artigo 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal, realize as medidas necessárias à atualização legislativa no que se refere ao plano de amortização do déficit atuarial vigente, para conter aportes finais factíveis, o qual deve estar precedido de estudo da sua viabilidade orçamentária e financeira, demonstrando inclusive os impactos nos limites de gastos impostos pela LRF;	Este assunto não foi objeto de análise neste exercício financeiro.
				2) recomende ao atual Chefe do Poder Executivo que: c) estabeleça nas próximas Leis de Diretrizes Orçamentárias percentual máximo e não mínimo para a Reserva de Contingência, para que a previsão da LOA seja limitada por esse percentual;	Recomendação não cumprida, visto que consta da LDO/2022 o percentual não inferior a 1% da Receita Corrente Líquida para a Reserva de Contingência, conforme art.13 da Lei Municipal nº 2.248/2021. Contudo, a LDO do Município de PONTES E LACERDA para o exercício de 2022, foi instituída pela Lei Municipal nº 2.248, de 01 de dezembro de 2021, ou seja, data anterior ao julgamento das Contas de Governo de 2020, não sendo possível a implementação dessa recomendação pelo gestor neste exercício em análise.
				2) recomende ao atual Chefe do Poder Executivo que:d)respeite o prazo limite para os repasses dos Duodécimos ao Poder Legislativo Municipal, até o dia 20 de cada mês (CF/1988, artigo 29-A, § 2º, II);	Recomendação cumprida, visto que os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF), conforme verifica-se nos registros da conta contábil nº 45112020100, UG: Câmara Municipal de Pontes e Lacerda.





EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				2) recomende ao atual Chefe do Poder Executivo que: e) aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal e capacidade financeira do município e compatibilizando-as com as peças de planejamento.	A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO/2022 foi de superávit primário, no montante de R\$ 22.896.930,00. Contudo, o Município não atingiu a meta estabelecida na LDO para o exercício de 2022, visto que, no período de apuração, houve déficit primário no valor de R\$ 24.924.304,58, conforme demonstra o Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha). A causa para o descumprimento da meta de resultado primário pode ser a previsão inadequada da referida meta e/ou a ausência de providência para a readequação dos gastos públicos durante a execução orçamentária.

Control-p

## 11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

### 11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Sugere-se ao Conselheiro Relator que recomende ao Chefe do Poder Executivo de Pontes e Lacerda-MT:

1) Que faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que sejam observadas as normas e as orientações de elaboração e de apresentação do Balanço Patrimonial do Município, quanto ao atributo da comparabilidade e convergência entre o resultado financeiro ao final do exercício e o total do quadro do superávit/déficit financeiro em observância ao MCASP e a Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 04 - metodologia para elaboração do Balanço Patrimonial. **Prazo de implementação: Até a publicação das Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2023;**

2) Que faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que sempre observe as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-MCASP vigente, quanto à elaboração e divulgação das Notas Explicativas, divulgando em cada Demonstração Contábil as informações adicionais mínimas pontuadas pelo referido manual, bem como apresente as Notas Explicativas observando o cruzamento de cada item da Demonstração Contábil com a respectiva nota de detalhamento. **Prazo de Implementação: Até a publicação das Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2023.**





## 11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor **ALCINO PEREIRA BARCELOS**, Prefeito do Município de **PONTES E LACERDA**-exercício **2022**, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

**ALCINO PEREIRA BARCELOS** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

**1) CB02 CONTABILIDADE\_GRAVE\_02.** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

1.1) *Divergências entre os valores das transferências da Cota Parte FPM (R\$ 8.162,41) e do Fundeb (R\$ 263.083,14) informados pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN e os registros contábeis da receita arrecadada pela Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, em desacordo, portanto, com os arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/64.*  
- Tópico - 4.1.1.1. *TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN*

1.2) *A somatória do Caixa Líquido das Atividades Operacionais com o Caixa Líquido das Atividades de Investimentos e com o Caixa Líquido das Atividades de Investimentos e o Saldo anterior de Caixa e Equivalentes de Caixa não é coincidente com o Saldo Atual de Caixa e Equivalentes de Caixa.* - Tópico - 5.3. *ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADAS NAS CONTAS DE GOVERNO*

**2) CB07 CONTABILIDADE\_GRAVE\_07.** Não implementação das novas regras da contabilidade aplicada ao setor público nos padrões e/ou prazo definidos. (Resolução Normativa TCE/MT 03/2012; Portarias STN; Resoluções CFC)

2.1) *O quadro do superávit/déficit financeiro não apresenta todos os códigos das descrições de fontes/destinações de recursos.* - Tópico - 5.3. *ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADAS NAS CONTAS DE GOVERNO*

2.2) *A Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada apresentada não atende ao atributo da comparabilidade – diferença entre os saldos de variações patrimoniais apresentados ao final do exercício de 2021 e os saldos iniciais do exercício de 2022.* - Tópico - 5.3. *ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADAS NAS CONTAS DE GOVERNO*

**3) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_99.** Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

3.1) *Insuficiência financeira no valor de R\$ 242.958,47 para pagamento de Restos a Pagar, na fonte de recurso ""550 - Transferência do Salário Educação", contrariando o artigo 1º, § 1º da LRF* - Tópico - 5.2.1.1. *QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR*





3.2) *Descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2022, que foi de superávit primário no montante de R\$ 22.896.930,00, visto que, no período de apuração, houve déficit primário no valor de R\$ 24.924.304,58.* - Tópico - 7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

**4) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_03.** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

4.1) *Abertura de créditos adicionais com a indicação de recursos oriundos de Excesso de Arrecadação inexistente no valor de R\$ 25.904,68 na fonte de recurso "701", conforme demonstrado no Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação, constante no Anexo 1 deste relatório.* - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.2) *Abertura de créditos adicionais com a indicação de recursos oriundos de superávit financeiro inexistente no valor de R\$ 4.642.924,07 nas fontes de recursos "500", "550", "600", "660" e "661", conforme demonstrado no Quadro 1.2 constante no Anexo 1 deste relatório, em descumprimento as previsões contidas no art. 167, II e V, da Constituição Federal e no art. 43, § 1º, inc. I, da Lei nº 4.320/1964.* - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**5) MB01 PRESTAÇÃO DE CONTAS\_GRAVE\_01.** Sonegação de documentos e informações ao Tribunal de Contas (art. 215 da Constituição Estadual; art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007; art. 284 -A, VI, da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

5.1) *Deixar de encaminhar ao Tribunal de Contas as informações solicitadas por meio do Ofício nº 62/2023 (Documento Digital nº 23079/2023), expedido pela 3ª Secretaria de Controle Externo, descumprindo, assim, o art. 215 da Constituição Estadual, art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, art. 142 da Resolução Normativa TCE nº 16/2021.* - Tópico - 6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

Em Cuiabá-MT, 18 de Julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
MICHELINE FATIMA DE SOUZA FALCAO ARRUDA  
AUDITOR PUBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA

\_\_\_\_\_  
FERNANDO GONÇALO SOLON VASCONCELOS  
AUDITOR PUBLICO EXTERNO





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

## ANEXOS

### REL. PRELIMINAR CONTAS ANUAIS GOVERNO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA - EXERCÍCIO 2022

#### Anexo 1 - ORÇAMENTO

#### Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
Assessoria de Comunicação	R\$ 330.000,00	R\$ 7.029,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00	R\$ 294.078,00	R\$ 44.751,97	-86,43%
Câmara Municipal	R\$ 5.600.000,00	R\$ 1.150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 6.150.000,00	9,82%
Cerimonial	R\$ 910.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 139.228,00	R\$ 50.000,00	R\$ 1.039.228,00	14,20%
Chefia de Gabinete	R\$ 455.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 113.351,95	R\$ 341.648,05	-24,91%
Controladoria Interna	R\$ 460.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.799,83	R\$ 0,00	R\$ 463.799,83	0,82%
Coord. Geral de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	R\$ 1.570.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 30.017,11	R\$ 0,00	R\$ 471.976,58	R\$ 666.199,85	R\$ 1.500.793,84	-4,40%
Coordenadoria Administrativa	R\$ 400.000,00	R\$ 93.742,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 166.200,00	R\$ 0,00	R\$ 659.942,55	64,98%
Coordenadoria de Atenção Básica	R\$ 380.000,00	R\$ 268.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.235.597,00	R\$ 693.331,00	R\$ 1.190.266,00	213,22%





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: [terceirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:terceirasecex@tce.mt.gov.br)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
COORDENADORIA DE CULTURA	R\$ 29.209.000,00	R\$ 26.585.032,66	R\$ 19.861.464,50	R\$ 0,00	R\$ 8.458.118,75	R\$ 9.076.878,89	R\$ 75.036.737,02	156,89%
Coordenadoria de Esportes	R\$ 2.635.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 410.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.359.538,20	R\$ 478.182,54	R\$ 4.011.355,66	52,23%
Coordenadoria de Finanças e Contabilidade	R\$ 460.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.268,08	R\$ 441.731,92	-3,97%
Coordenadoria de Licitação e Compras	R\$ 8.258.500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.608.500,00	16,34%
Coordenadoria de Recursos Humanos	R\$ 251.000,00	R\$ 30.369,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00	R\$ 0,00	R\$ 283.769,21	13,05%
Coordenadoria do Transporte da Saúde	R\$ 22.225.000,00	R\$ 5.612.306,13	R\$ 8.826.036,82	R\$ 0,00	R\$ 2.736.177,78	R\$ 4.175.990,63	R\$ 35.223.530,10	58,48%
Coordenadoria Geral	R\$ 4.725.000,00	R\$ 1.638.000,00	R\$ 1.699.210,55	R\$ 0,00	R\$ 358.232,63	R\$ 951.199,00	R\$ 7.469.244,18	58,07%
Coordenadoria Geral	R\$ 2.480.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 766.000,00	R\$ 0,00	R\$ 445.077,74	R\$ 1.244.072,01	R\$ 2.487.005,73	0,28%
Coordenadoria Geral	R\$ 5.313.070,00	R\$ 1.322.291,45	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.195.698,54	R\$ 1.151.000,00	R\$ 6.750.059,99	27,04%
Coordenadoria Geral	R\$ 435.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 364.000,00	R\$ 71.000,00	-83,67%
Coordenadoria Geral	R\$ 5.329.430,00	R\$ 44.467,24	R\$ 158.148,60	R\$ 0,00	R\$ 1.964.810,46	R\$ 833.331,60	R\$ 6.663.524,70	25,03%
COORDENADORIA GERAL DE CULTURA	R\$ 1.600.000,00	R\$ 162.176,60	R\$ 6.661.179,71	R\$ 0,00	R\$ 379.950,92	R\$ 363.130,50	R\$ 8.440.176,73	427,51%
Coordenadoria Geral de Cultura	R\$ 655.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.674,00	R\$ 207.708,98	R\$ 458.965,02	-29,92%
Coordenadoria Geral de Estradas Vicinais	R\$ 4.794.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 484.287,48	R\$ 0,00	R\$ 677.521,85	R\$ 2.067.686,63	R\$ 3.943.122,70	-17,74%
Coordenadoria Pedagógica	R\$ 126.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126.000,00	0,00%





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: [terceirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:terceirasecex@tce.mt.gov.br)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Departamento do Desporto e Lazer	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.000,00	R\$ 226.000,00	R\$ 312.000,00	-37,60%
Departamento do Serviço Militar	R\$ 2.560.000,00	R\$ 33.071,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 787.597,00	R\$ 1.805.474,15	-29,47%
Divisão de Fiscalização e Controle de Trânsito	R\$ 645.000,00	R\$ 0,00	R\$ 162.853,23	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 102.238,40	R\$ 715.614,83	10,94%
FUNDEB	R\$ 720.000,00	R\$ 122.074,08	R\$ 25.564,64	R\$ 0,00	R\$ 195.179,04	R\$ 105.229,30	R\$ 957.588,46	32,99%
Fundo Mun. de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 315.020,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.037,09	R\$ 272.983,74	0,00%
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 52.129.000,00	R\$ 10.099.895,11	R\$ 12.446.585,01	R\$ 0,00	R\$ 8.231.502,74	R\$ 11.026.049,86	R\$ 71.880.933,00	37,89%
Fundo Municipal de Investimentos Sociais	R\$ 28.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7.276,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00	R\$ 8.276,58	-70,44%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÃºDE	R\$ 670.000,00	R\$ 408.998,31	R\$ 60.162,30	R\$ 0,00	R\$ 405.062,00	R\$ 60.327,00	R\$ 1.483.895,61	121,47%
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 12.340.000,00	R\$ 1.302.886,16	R\$ 1.590.553,88	R\$ 0,00	R\$ 8.021.486,18	R\$ 5.828.582,83	R\$ 17.426.343,39	41,21%
Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	R\$ 259.000,00	R\$ 9.950,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 398.950,84	54,03%
Gabinete do Secretário	R\$ 275.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00	-9,09%
Gabinete do Secretário	R\$ 310.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 145.000,00	R\$ 165.000,00	-46,77%
Gabinete do Secretário	R\$ 253.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 237.500,00	R\$ 15.500,00	-93,87%





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: [terceirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:terceirasecex@tce.mt.gov.br)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Gabinete do Secretário	R\$ 285.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.200,00	R\$ 216.800,00	-23,93%
Gabinete do Secretário	R\$ 314.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 224.000,00	-28,66%
Gabinete do Secretário	R\$ 320.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 175.000,00	-45,31%
Gabinete do Secretário	R\$ 210.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 175.000,00	R\$ 35.000,00	-83,33%
Gabinete do Secretário	R\$ 440.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.100,00	R\$ 358.900,00	-18,43%
Gabinete do Secretário	R\$ 164.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.000,00	R\$ 34.000,00	-79,26%
GABINETE DO SECRETÁRIO/RIO DE CULTURA	R\$ 410.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 410.000,00	0,00%
Procuradoria Geral do Município	R\$ 165.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 165.000,00	0,00%
Reserva de Contingência	R\$ 2.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.398.800,00	R\$ 101.200,00	-95,95%
RESERVA LEGAL DO RPPS	R\$ 1.698.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.350.000,00	R\$ 348.000,00	-79,50%
	<b>R\$ 175.796.000,00</b>	<b>R\$ 49.205.291,46</b>	<b>R\$ 54.924.361,24</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 36.674.032,24</b>	<b>R\$ 46.434.071,14</b>	<b>R\$ 270.165.613,80</b>	
Intraorçamentários								
Assessoria de Comunicação	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	0,00%
Câmara Municipal	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00	0,00%
Cerimonial	R\$ 39.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.000,00	0,00%





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: [terceirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:terceirasecex@tce.mt.gov.br)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Controladoria Interna	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.000,00	0,00%
Coord. Geral de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.147,53	R\$ 0,00	R\$ 73.147,53	12,53%
Coordenadoria Administrativa	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	0,00%
COORDENADORIA DE CULTURA	R\$ 235.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 235.000,00	0,00%
Coordenadoria de Esportes	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	0,00%
Coordenadoria de Finanças e Contabilidade	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	0,00%
Coordenadoria de Licitação e Compras	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	0,00%
Coordenadoria de Recursos Humanos	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.198,46	R\$ 23.801,54	-20,66%
Coordenadoria do Transporte da Saúde	R\$ 2.805.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 749.000,00	R\$ 2.256.000,00	-19,57%
Coordenadoria Geral	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85,83	R\$ 0,00	R\$ 20.085,83	0,42%
Coordenadoria Geral	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	-50,00%
Coordenadoria Geral	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	0,00%
Coordenadoria Geral	R\$ 230.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 180.000,00	-21,73%
Coordenadoria Geral	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	0,00%
COORDENADORIA GERAL DE CULTURA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	0,00%





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: [terceirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:terceirasecex@tce.mt.gov.br)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Coordenadoria Geral de Cultura	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.086,93	R\$ 0,00	R\$ 46.086,93	2,41%
Coordenadoria Geral de Estradas Vicinais	R\$ 129.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.437,35	R\$ 0,00	R\$ 132.437,35	2,66%
Coordenadoria Pedagógica	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	-100,00%
Departamento do Desporto e Lazer	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	0,00%
Departamento do Serviço Militar	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	0,00%
Divisão de Fiscalização e Controle de Trânsito	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	0,00%
FUNDEB	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	0,00%
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 2.035.000,00	R\$ 217.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 121.965,50	R\$ 134.215,81	R\$ 2.249.749,69	10,55%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÃºDE	R\$ 23.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85,83	R\$ 22.914,17	-0,37%
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 30.000,00	-70,00%
Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.712,38	R\$ 0,00	R\$ 38.712,38	10,60%
Gabinete do Secretário	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	0,00%
Gabinete do Secretário	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.921,79	R\$ 0,00	R\$ 5.421,79	984,35%





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: [terceirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:terceirasecex@tce.mt.gov.br)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Gabinete do Secretário	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
Gabinete do Secretário	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	0,00%
Gabinete do Secretário	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
Gabinete do Secretário	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189,74	R\$ 0,00	R\$ 689,74	37,94%
Gabinete do Secretário	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	0,00%
Gabinete do Secretário	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.527,64	R\$ 0,00	R\$ 11.527,64	15,27%
Gabinete do Secretário	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	0,00%
GABINETE DO SECRETÁRIO RIO DE CULTURA	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	0,00%
	<b>R\$ 6.904.000,00</b>	<b>R\$ 317.000,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 345.074,69</b>	<b>R\$ 1.142.000,10</b>	<b>R\$ 6.434.074,59</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 182.700.000,00</b>	<b>R\$ 49.522.291,46</b>	<b>R\$ 54.934.361,24</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 37.019.106,93</b>	<b>R\$ 47.576.071,24</b>	<b>R\$ 276.599.688,39</b>	<b>51,39%</b>

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente





Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 27.518.279,51	R\$ 31.134.928,24	R\$ 3.616.648,73
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 8.025.661,63	R\$ 7.706.268,96	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário Educação	-R\$ 18.099,75	R\$ 938.000,00	R\$ 938.000,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R\$ 10,82	R\$ 10,82	R\$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 461.408,40	R\$ 461.408,40	R\$ 0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 264.384,35	R\$ 264.384,35	R\$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 1.416.893,79	R\$ 118.000,00	R\$ 0,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 788.766,28	R\$ 781.759,88	R\$ 0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.251.223,77	R\$ 1.335.130,44	R\$ 83.906,67
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.990.024,92	R\$ 987.628,82	R\$ 0,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 1.304.817,46	R\$ 1.295.310,51	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: [terceirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:terceirasecex@tce.mt.gov.br)

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C))
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	R\$ 37.032,00	R\$ 37.032,00	R\$ 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 3.907.916,13	R\$ 2.461.357,70	R\$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 405.017,56	R\$ 408.652,78	R\$ 3.635,22
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 28.070,76	R\$ 28.804,21	R\$ 733,45
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 204.890,32	R\$ 204.890,32	R\$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 1.535.988,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 359.884,68	R\$ 359.884,68	R\$ 0,00
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 1.208.666,93	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 166.704,03	R\$ 166.704,03	R\$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 5.183.744,82	R\$ 5.143.623,00	R\$ 0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 59.799,52	R\$ 59.799,52	R\$ 0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 2.957.907,02	R\$ 2.950.000,00	R\$ 0,00
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	R\$ 11.751,39	R\$ 11.751,39	R\$ 0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 2.305,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 2.937.048,12	R\$ 2.937.048,12	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: [terceirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:terceirasecex@tce.mt.gov.br)

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C))
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 60.719.614,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 2.085.115,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 124.814.829,02</b>	<b>R\$ 60.992.378,17</b>	<b>R\$ 4.642.924,07</b>
		<b>R\$ 124.814.829,02</b>	<b>R\$ 60.992.378,17</b>	<b>R\$ 4.642.924,07</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 99.859.000,00	R\$ 124.566.559,37	R\$ 24.707.559,37	R\$ 19.634.227,64	R\$ 0,00
501	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 1.978.814,00	R\$ 3.781.100,28	R\$ 1.802.286,28	R\$ 1.630.087,44	R\$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 25.030.000,00	R\$ 29.780.524,85	R\$ 4.750.524,85	R\$ 4.743.261,14	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 1.308.000,00	R\$ 1.250.078,92	-R\$ 57.921,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R\$ 4.500,00	R\$ 1,09	-R\$ 4.498,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 377.000,00	R\$ 221.129,91	-R\$ 155.870,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 190.000,00	R\$ 92.985,18	-R\$ 97.014,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 11.500,00	R\$ 17.917,85	R\$ 6.417,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 500,00	R\$ 0,00	-R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 1.088.591,00	R\$ 1.106.599,98	R\$ 18.008,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: [terceirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:terceirasecex@tce.mt.gov.br)

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 9.393.000,00	R\$ 11.746.708,57	R\$ 2.353.708,57	R\$ 2.126.478,00	R\$ 0,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 15.000,00	R\$ 583.613,95	R\$ 568.613,95	R\$ 395.256,00	R\$ 0,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 315.000,00	R\$ 432.646,34	R\$ 117.646,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 0,00	R\$ 1.786.488,00	R\$ 1.786.488,00	R\$ 1.742.000,00	R\$ 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 14.163.500,00	R\$ 12.591.036,93	-R\$ 1.572.463,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: [terceirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:terceirasecex@tce.mt.gov.br)

FONTES (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 500,00	R\$ 0,00	-R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 100,00	R\$ 0,00	-R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 742.000,00	R\$ 420.640,47	-R\$ 321.359,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 54.000,00	R\$ 81.045,90	R\$ 27.045,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 100,00	R\$ 0,00	-R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 52.000,00	R\$ 85.242,83	R\$ 33.242,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 3.597.095,00	R\$ 118.554,29	-R\$ 3.478.540,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 500,00	R\$ 110.595,32	R\$ 110.095,32	R\$ 136.000,00	R\$ 25.904,68
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 0,00	R\$ 2.125.571,37	R\$ 2.125.571,37	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 20.000,00	R\$ 59.387,36	R\$ 39.387,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 500,00	R\$ 0,00	-R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: [terceirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:terceirasecex@tce.mt.gov.br)

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 6.001.000,00	R\$ 5.601.462,31	-R\$ 399.537,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 800.500,00	R\$ 749.837,69	-R\$ 50.662,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 1.380.000,00	R\$ 1.893.087,20	R\$ 513.087,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
718	Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 0,00	R\$ 402.588,95	R\$ 402.588,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00
749	Outras vinculações de transferências	R\$ 41.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 41.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 99.000,00	R\$ 86.168,47	-R\$ 12.831,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 3.520.000,00	R\$ 4.267.116,94	R\$ 747.116,94	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	R\$ 120.100,00	R\$ 75.464,66	-R\$ 44.635,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 100,00	R\$ 233,28	R\$ 133,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 2.570.000,00	R\$ 3.060.935,27	R\$ 490.935,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00
799	Outras Vinculações Legais	R\$ 100,00	R\$ 0,00	-R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 8.968.000,00	R\$ 12.124.449,78	R\$ 3.156.449,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 989.000,00	R\$ 738.454,93	-R\$ 250.545,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
899	Outros Recursos Vinculados	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 182.700.000,00</b>	<b>R\$ 219.958.228,24</b>	<b>R\$ 37.258.228,24</b>	<b>R\$ 32.907.310,22</b>	<b>R\$ 25.904,68</b>





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: [terceirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:terceirasecex@tce.mt.gov.br)

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
		R\$ 182.700.000,00	R\$ 219.958.228,24	R\$ 37.258.228,24	R\$ 32.907.310,22	R\$ 25.904,68

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: [terceirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:terceirasecex@tce.mt.gov.br)

**Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)**

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 31.894.718,69
501	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 1.316.597,69
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 4.924.990,63
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 909,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 617.772,02
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 91.000,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 6.210,33
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 3.275.774,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 20.000,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 18.000,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 72.983,74
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 1.114.598,54
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 1.208.819,60
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 616.697,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 920.000,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 127.000,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 1.350.000,00
		<b>R\$ 47.576.071,24</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 19.634.227,64
501	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 1.630.087,44





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: [terceirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:terceirasecex@tce.mt.gov.br)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 4.743.261,14
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.126.478,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 395.256,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 1.742.000,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	R\$ 136.000,00
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 2.000.000,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 500.000,00
		<b>R\$ 32.907.310,22</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		<b>R\$ 0,00</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 31.134.928,24
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 7.706.268,96
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 938.000,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R\$ 10,82
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 461.408,40
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 264.384,35
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 118.000,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	R\$ 781.759,88
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.335.130,44
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 987.628,82





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: [terceirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:terceirasecex@tce.mt.gov.br)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 1.295.310,51
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 37.032,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 2.461.357,70
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 408.652,78
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 28.804,21
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 204.890,32
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 359.884,68
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 1.200.000,00
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 166.704,03
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 5.143.623,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 59.799,52
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 2.950.000,00
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	R\$ 11.751,39
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 2.937.048,12
		<b>R\$ 60.992.378,17</b>
	FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		<b>R\$ 0,00</b>
	FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
		<b>R\$ 0,00</b>
		<b>R\$ 141.475.759,63</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais> por Fonte/Financiamento>Dados Consolidados do Ente.





Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
PREFEITURA MUNICIPAL	02248/2021	00181/2022	.00.00.1.500.	R\$ 0,00	-R\$ 20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02248/2021	00181/2022	.00.00.2.500.	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02248/2021	00471/2022	.00.00.1.601.	R\$ 0,00	-R\$ 1.766,02
PREFEITURA MUNICIPAL	02248/2021	00471/2022	.00.00.2.601.	R\$ 1.766,02	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02248/2021	00615/2022	.00.00.1.501.	R\$ 18.600,28	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02248/2021	00615/2022	.00.00.1.600.	R\$ 0,00	-R\$ 16.704,34
PREFEITURA MUNICIPAL	02248/2021	00615/2022	.00.00.1.604.	R\$ 16.704,34	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02248/2021	00615/2022	.00.00.1.750.	R\$ 0,00	-R\$ 18.600,28
PREFEITURA MUNICIPAL	02248/2021	00624/2022	.00.00.1.621.	R\$ 0,00	-R\$ 20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02248/2021	00624/2022	.00.00.2.621.	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02248/2021	00682/2022	.00.00.1.600.	R\$ 0,00	-R\$ 31.130,95
PREFEITURA MUNICIPAL	02248/2021	00682/2022	.00.00.1.604.	R\$ 31.130,95	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02248/2021	00722/2022	.00.00.1.708.	R\$ 0,00	-R\$ 85.584,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02248/2021	00722/2022	.00.00.2.711.	R\$ 85.584,00	R\$ 0,00
				<b>R\$ 193.785,59</b>	<b>-R\$ 193.785,59</b>
				<b>R\$ 193.785,59</b>	<b>-R\$ 193.785,59</b>

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
02248/2021	00002/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 320.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00009/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.169.098,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00017/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.107.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00032/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00038/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00046/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00052/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 206.693,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00055/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 790.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00063/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 851.141,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00069/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00072/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 730.265,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00077/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 133.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00080/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 581.517,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00083/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58.227,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00085/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 992.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00089/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.099.448,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00094/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.123.402,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00095/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 187.820,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00099/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 498.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00101/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 145.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: [terceirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:terceirasecex@tce.mt.gov.br)

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
02248/2021	00102/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.746.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00107/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 372.431,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00111/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.140.704,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00114/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 835.892,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00119/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 737.642,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00122/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 451.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00128/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 221.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00131/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 619.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00139/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 876.743,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00142/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 820.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00146/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 835.273,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00149/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 216.295,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00154/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 227.017,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00159/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.120.942,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00164/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 295.261,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00168/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.919.950,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00172/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.583.490,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00173/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.265.774,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00175/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 422.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00181/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 614.136,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00185/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.478.986,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00189/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 915.368,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00194/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 743.108,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: [terceirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:terceirasecex@tce.mt.gov.br)

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
02248/2021	00198/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00205/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 401.515,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00208/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 230.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00216/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.531,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02248/2021	00672/2022	R\$ 29.501,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.501,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02276/2021	00059/2022	R\$ 1.566.173,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.566.173,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02276/2021	00066/2022	R\$ 1.576.990,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.576.990,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02276/2021	00086/2022	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02276/2021	00091/2022	R\$ 612.539,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 612.539,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02276/2021	00093/2022	R\$ 550.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 550.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02276/2021	00105/2022	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02276/2021	00109/2022	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02276/2021	00120/2022	R\$ 2.781.998,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.781.998,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02276/2021	00123/2022	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02276/2021	00127/2022	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02276/2021	00140/2022	R\$ 4.300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02276/2021	00144/2022	R\$ 288.652,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 288.652,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02276/2021	00148/2022	R\$ 180.088,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180.088,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02276/2021	00152/2022	R\$ 31.399,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.399,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02276/2021	00157/2022	R\$ 1.126.297,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.126.297,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
02276/2021	00160/2022	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02276/2021	00162/2022	R\$ 1.287.468,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.287.468,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02276/2021	00169/2022	R\$ 1.617.663,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.617.663,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02276/2021	00170/2022	R\$ 936.478,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 936.478,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02276/2021	00178/2022	R\$ 2.830.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.830.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02276/2021	00180/2022	R\$ 600.861,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.861,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02276/2021	00188/2022	R\$ 138.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 138.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02276/2021	00196/2022	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02276/2021	00197/2022	R\$ 4.268.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.268.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02276/2021	00199/2022	R\$ 923.623,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 923.623,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02276/2021	00201/2022	R\$ 6.396.960,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.396.960,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02276/2021	00202/2022	R\$ 710.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 710.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02276/2021	00203/2022	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02285/2022	00044/2022	R\$ 0,00	R\$ 70.162,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.162,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02288/2022	00051/2022	R\$ 0,00	R\$ 1.739.348,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.739.348,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02293/2022	00060/2022	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02300/2022	00073/2022	R\$ 0,00	R\$ 136.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 136.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02300/2022	00074/2022	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02304/2022	00084/2022	R\$ 0,00	R\$ 5.564,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.564,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02305/2022	00082/2022	R\$ 0,00	R\$ 2.582.558,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.582.558,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: [terceirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:terceirasecex@tce.mt.gov.br)

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
02307/2022	00090/2022	R\$ 0,00	R\$ 11.366.186,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.366.186,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02317/2022	00106/2022	R\$ 0,00	R\$ 7.210.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.210.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02319/2022	00110/2022	R\$ 0,00	R\$ 385.421,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 385.421,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02321/2022	00113/2022	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02323/2022	00118/2022	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02324/2022	00124/2022	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02324/2022	00125/2022	R\$ 0,00	R\$ 4.400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02327/2022	00135/2022	R\$ 0,00	R\$ 395.256,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 395.256,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02327/2022	00136/2022	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02332/2022	00145/2022	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02335/2022	00151/2022	R\$ 0,00	R\$ 220.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 220.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02337/2022	00155/2022	R\$ 0,00	R\$ 1.119.767,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.119.767,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02337/2022	00156/2022	R\$ 0,00	R\$ 5.123.710,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.123.710,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02343/2022	00163/2022	R\$ 0,00	R\$ 110.055,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.055,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02346/2022	00165/2022	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02347/2022	00166/2022	R\$ 0,00	R\$ 920.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 920.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: [terceirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:terceirasecex@tce.mt.gov.br)

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
02347/2022	00167/2022	R\$ 0,00	R\$ 1.587.683,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.587.683,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02351/2022	00179/2022	R\$ 0,00	R\$ 72.983,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.983,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02355/2022	00184/2022	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02359/2022	00193/2022	R\$ 0,00	R\$ 1.129.134,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.129.134,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02362/2022	00195/2022	R\$ 0,00	R\$ 1.201.100,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.201.100,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02365/2022	00204/2022	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02382/2022	00224/2022	R\$ 0,00	R\$ 3.749.428,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.749.428,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02383/2022	00225/2022	R\$ 1.501.267,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.501.267,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02386/2022	00218/2022	R\$ 0,00	R\$ 1.350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02397/2022	00219/2022	R\$ 1.283.420,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.283.420,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02397/2022	00220/2022	R\$ 6.382.281,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.382.281,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02397/2022	00221/2022	R\$ 2.736.213,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.736.213,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02398/2022	00228/2022	R\$ 33.067,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.067,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02398/2022	00229/2022	R\$ 201.848,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 201.848,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02399/2022	00222/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.481.701,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02399/2022	00226/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.274,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02399/2022	00231/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: [terceirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:terceirasecex@tce.mt.gov.br)

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
02401/2022	00230/2022	R\$ 502.197,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 502.197,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 49.522.291,46	R\$ 54.934.361,24	R\$ 0,00	R\$ 37.019.106,93	R\$ 10.556.964,31	R\$ 32.907.310,22	R\$ 0,00	R\$ 60.992.378,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 49.522.291,46	R\$ 54.934.361,24	R\$ 0,00	R\$ 37.019.106,93	R\$ 10.556.964,31	R\$ 32.907.310,22	R\$ 0,00	R\$ 60.992.378,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento > Dados Consolidados do Ente.





## Anexo 2 - RECEITA

### Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 223.866.868,22</b>	<b>R\$ 234.810.967,92</b>	<b>104,88%</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 36.066.467,32	R\$ 36.538.845,12	101,31%
Receita de Contribuições	R\$ 8.528.000,00	R\$ 9.297.207,34	109,02%
Receita Patrimonial	R\$ 4.343.234,87	R\$ 9.732.727,56	224,08%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 592.500,00	R\$ 523.573,32	88,36%
Transferências Correntes	R\$ 172.844.052,03	R\$ 176.800.697,78	102,28%
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.492.614,00	R\$ 1.917.916,80	128,49%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 4.134.442,00</b>	<b>R\$ 445.256,00</b>	<b>10,76%</b>
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 4.134.442,00	R\$ 445.256,00	10,76%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 228.001.310,22</b>	<b>R\$ 235.256.223,92</b>	<b>103,18%</b>
<b>IV - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-R\$ 17.304.000,00</b>	<b>-R\$ 21.091.838,69</b>	<b>121,89%</b>
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 16.600.000,00	-R\$ 20.320.597,85	122,41%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	-R\$ 704.000,00	-R\$ 771.240,84	109,55%
<b>IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)</b>	<b>R\$ 210.697.310,22</b>	<b>R\$ 214.164.385,23</b>	<b>101,64%</b>
<b>V - Receita Corrente Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 4.910.000,00</b>	<b>R\$ 5.793.843,01</b>	<b>118,00%</b>
<b>VI - Receita de Capital Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 215.607.310,22</b>	<b>R\$ 219.958.228,24</b>	<b>102,01%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.





### Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 206.562.868,22</b>	<b>R\$ 213.719.129,23</b>	<b>103,46%</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 35.362.467,32	R\$ 35.767.604,28	101,14%
Receita de Contribuições	R\$ 8.528.000,00	R\$ 9.297.207,34	109,02%
Receita Patrimonial	R\$ 4.343.234,87	R\$ 9.732.727,56	224,08%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 592.500,00	R\$ 523.573,32	88,36%
Transferências Correntes	R\$ 156.244.052,03	R\$ 156.480.099,93	100,15%
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.492.614,00	R\$ 1.917.916,80	128,49%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 4.134.442,00</b>	<b>R\$ 445.256,00</b>	<b>10,76%</b>
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 4.134.442,00	R\$ 445.256,00	10,76%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>R\$ 4.910.000,00</b>	<b>R\$ 5.793.843,01</b>	<b>118,00%</b>
<b>IV - SUBTOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 215.607.310,22</b>	<b>R\$ 219.958.228,24</b>	<b>102,01%</b>
<b>V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 215.607.310,22</b>	<b>R\$ 219.958.228,24</b>	<b>102,01%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

### Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 234.810.967,92
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 771.240,84
<b>(=) Subtotal (III) = (I - II)</b>	<b>R\$ 234.039.727,08</b>
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 5.256.496,62
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 555.240,44
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R\$ 20.320.597,85
<b>(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)</b>	<b>R\$ 207.907.392,17</b>
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 1.228.910,67
<b>(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)</b>	<b>R\$ 206.678.481,50</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R\$ 0,00





Receitas	Total R\$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 206.678.481,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	R\$ 206.678.481,50

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

#### Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 771.240,84
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 771.240,84</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

#### Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R\$ 30.265.267,32	R\$ 31.611.766,90	88,38%
IPTU	R\$ 4.011.267,32	R\$ 3.589.089,84	10,03%
IRRF	R\$ 6.105.000,00	R\$ 6.926.478,22	19,36%
ISSQN	R\$ 15.950.000,00	R\$ 16.140.145,89	45,12%
ITBI	R\$ 4.199.000,00	R\$ 4.956.052,95	13,85%
II - Taxas (Principal)	R\$ 850.200,00	R\$ 784.638,21	2,19%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 154.000,00	R\$ 144.896,67	0,40%
V - Dívida Ativa	R\$ 2.955.000,00	R\$ 2.378.875,20	6,65%
VI - Multas e Juros de Mora (Div. Ativa)	R\$ 1.138.000,00	R\$ 847.427,30	2,36%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 35.362.467,32</b>	<b>R\$ 35.767.604,28</b>	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).





### Anexo 3 - DESPESA

#### Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EXECUTADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 189.816.729,82</b>	<b>R\$ 181.725.491,58</b>	<b>95,73%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 82.011.879,47	R\$ 80.558.408,08	98,22%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 107.804.850,35	R\$ 101.167.083,50	93,84%
<b>II - DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 79.899.683,98</b>	<b>R\$ 67.889.296,55</b>	<b>84,96%</b>
Investimentos	R\$ 79.659.683,98	R\$ 67.653.828,59	84,92%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 240.000,00	R\$ 235.467,96	98,11%
<b>III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 449.200,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 270.165.613,80</b>	<b>R\$ 249.614.788,13</b>	<b>92,39%</b>
<b>V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ 6.434.074,59</b>	<b>R\$ 5.900.368,65</b>	<b>91,70%</b>
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 6.434.074,59	R\$ 5.900.368,65	91,70%
VII - Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>IX - TOTAL DESPESA</b>	<b>R\$ 276.599.688,39</b>	<b>R\$ 255.515.156,78</b>	<b>92,37%</b>

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: [terceirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:terceirasecex@tce.mt.gov.br)

### Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 5.600.000,00	R\$ 6.150.000,00	R\$ 5.180.918,02	R\$ 5.140.218,02	R\$ 5.139.079,01
04	Administração	R\$ 18.532.500,00	R\$ 20.211.145,13	R\$ 19.993.416,69	R\$ 19.820.906,13	R\$ 19.608.857,27
08	Assistência Social	R\$ 7.357.000,00	R\$ 6.615.791,69	R\$ 5.688.580,81	R\$ 5.304.547,51	R\$ 5.235.990,87
09	Previdência Municipal	R\$ 8.258.500,00	R\$ 9.608.500,00	R\$ 9.230.360,02	R\$ 9.230.360,02	R\$ 9.196.592,43
10	Saúde	R\$ 52.404.000,00	R\$ 72.130.933,00	R\$ 65.955.732,46	R\$ 58.230.084,69	R\$ 58.002.261,02
11	Trabalho	R\$ 259.000,00	R\$ 398.950,84	R\$ 395.326,91	R\$ 392.299,97	R\$ 392.299,97
12	Educação	R\$ 39.730.000,00	R\$ 60.478.017,67	R\$ 58.216.888,88	R\$ 54.156.029,22	R\$ 51.918.060,33
13	Cultura	R\$ 1.050.000,00	R\$ 2.674.161,61	R\$ 2.408.284,24	R\$ 2.030.712,68	R\$ 2.027.862,68
14	Direitos de Cidadania	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
15	Urbanismo	R\$ 23.144.000,00	R\$ 48.247.290,27	R\$ 45.436.443,96	R\$ 32.239.616,42	R\$ 31.937.370,34
18	Gestão Ambiental	R\$ 500.000,00	R\$ 312.000,00	R\$ 239.004,45	R\$ 215.518,82	R\$ 210.178,42
20	Agricultura	R\$ 2.949.000,00	R\$ 4.235.355,66	R\$ 3.228.729,42	R\$ 3.087.310,88	R\$ 2.870.146,46
22	Indústria	R\$ 45.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 916,17	R\$ 916,17	R\$ 916,17
23	Comércio e Serviços	R\$ 554.000,00	R\$ 104.000,00	R\$ 82.550,78	R\$ 82.550,78	R\$ 82.149,11
26	Transporte	R\$ 8.075.000,00	R\$ 35.157.262,20	R\$ 30.471.656,52	R\$ 27.267.548,90	R\$ 26.987.838,64
27	Desporto e Lazer	R\$ 2.790.000,00	R\$ 2.652.005,73	R\$ 2.350.510,84	R\$ 2.300.474,00	R\$ 2.279.718,36
28	Encargos Especiais	R\$ 350.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 235.467,96	R\$ 235.467,96	R\$ 235.467,96
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 4.198.000,00	R\$ 449.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 175.796.000,00</b>	<b>R\$ 270.165.613,80</b>	<b>R\$ 249.614.788,13</b>	<b>R\$ 220.234.562,17</b>	<b>R\$ 216.624.789,04</b>
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 256.401,85	R\$ 256.401,85	R\$ 256.401,85





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: [terceirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:terceirasecex@tce.mt.gov.br)

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
04	Administração	R\$ 877.500,00	R\$ 826.000,00	R\$ 728.733,81	R\$ 728.733,81	R\$ 670.959,48
08	Assistência Social	R\$ 200.000,00	R\$ 210.584,88	R\$ 183.652,01	R\$ 183.652,01	R\$ 168.165,44
09	Previdência Municipal	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Saúde	R\$ 2.045.000,00	R\$ 2.261.277,33	R\$ 2.073.037,65	R\$ 2.073.037,65	R\$ 1.898.052,53
11	Trabalho	R\$ 35.000,00	R\$ 38.712,38	R\$ 38.712,38	R\$ 38.712,38	R\$ 35.646,67
12	Educação	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.351.000,00	R\$ 2.237.650,02	R\$ 2.237.650,02	R\$ 2.064.144,89
13	Cultura	R\$ 23.000,00	R\$ 22.914,17	R\$ 21.121,42	R\$ 21.121,42	R\$ 19.441,48
15	Urbanismo	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 34.113,67	R\$ 34.113,67	R\$ 31.531,65
18	Gestão Ambiental	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 6.560,47	R\$ 6.560,47	R\$ 6.042,11
20	Agricultura	R\$ 91.000,00	R\$ 91.000,00	R\$ 83.574,33	R\$ 83.574,33	R\$ 77.028,87
23	Comércio e Serviços	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 8.364,05	R\$ 8.364,05	R\$ 8.364,05
26	Transporte	R\$ 235.000,00	R\$ 235.000,00	R\$ 213.361,16	R\$ 213.361,16	R\$ 196.860,38
27	Desporto e Lazer	R\$ 21.000,00	R\$ 21.085,83	R\$ 15.085,83	R\$ 15.085,83	R\$ 13.295,82
		<b>R\$ 6.904.000,00</b>	<b>R\$ 6.434.074,59</b>	<b>R\$ 5.900.368,65</b>	<b>R\$ 5.900.368,65</b>	<b>R\$ 5.445.935,22</b>
		<b>R\$ 182.700.000,00</b>	<b>R\$ 276.599.688,39</b>	<b>R\$ 255.515.156,78</b>	<b>R\$ 226.134.930,82</b>	<b>R\$ 222.070.724,26</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
1008	Ação Social Ampla	R\$ 7.587.000,00	R\$ 6.876.376,57	R\$ 5.919.347,63	86,08%
1006	Administração das Receitas e Controle Financeiro	R\$ 4.096.570,00	R\$ 5.017.381,65	R\$ 4.934.246,70	98,34%
1005	Capacitar	R\$ 190.000,00	R\$ 71.500,00	R\$ 41.854,00	58,53%
1017	Chão Preto	R\$ 4.713.000,00	R\$ 14.840.888,09	R\$ 13.772.034,78	92,79%
1013	Cidade Com Cara de Cidade	R\$ 19.606.000,00	R\$ 51.758.938,94	R\$ 45.931.789,79	88,74%
1016	COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus	R\$ 9.500.000,00	R\$ 6.358.948,36	R\$ 3.793.523,46	59,65%
1012	Desenvolvimento do Agronegócio e Agricultura Familiar	R\$ 3.040.000,00	R\$ 4.326.355,66	R\$ 3.312.303,75	76,56%
1011	Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico	R\$ 879.000,00	R\$ 508.663,22	R\$ 478.755,48	94,12%
1004	Educação Transformadora	R\$ 42.580.000,00	R\$ 62.783.226,67	R\$ 60.438.393,90	96,26%
1009	Esporte, Lazer e Integração Social	R\$ 2.811.000,00	R\$ 2.673.091,56	R\$ 2.365.596,67	88,49%
1014	Estradão	R\$ 7.185.000,00	R\$ 17.572.086,72	R\$ 16.934.112,02	96,36%
1003	GESTAO ESTRATEGIA	R\$ 8.259.000,00	R\$ 9.609.000,00	R\$ 9.230.360,02	96,06%
1003	Gestão Estratégica	R\$ 13.446.430,00	R\$ 13.801.593,20	R\$ 13.580.464,04	98,39%
1002	Operações Especiais	R\$ 2.177.000,00	R\$ 2.450.100,00	R\$ 2.434.837,44	99,37%
1010	Pontes e Lacerda Sustentável	R\$ 510.000,00	R\$ 322.000,00	R\$ 245.564,92	76,26%
1000	Procedimentos Legislativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
1000	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 5.900.000,00	R\$ 6.450.000,00	R\$ 5.437.319,87	84,30%
1015	Promoção Cultural	R\$ 1.073.000,00	R\$ 2.697.075,78	R\$ 2.429.405,66	90,07%
1001	RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$ 1.698.000,00	R\$ 348.000,00	R\$ 0,00	0,00%
1001	Reserva de Contingência	R\$ 2.500.000,00	R\$ 101.200,00	R\$ 0,00	0,00%
1007	Saúde Humanizada	R\$ 44.949.000,00	R\$ 68.033.261,97	R\$ 64.235.246,65	94,41%
		<b>R\$ 182.700.000,00</b>	<b>R\$ 276.599.688,39</b>	<b>R\$ 255.515.156,78</b>	
		<b>R\$ 182.700.000,00</b>	<b>R\$ 276.599.688,39</b>	<b>R\$ 255.515.156,78</b>	<b>92,37%</b>





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: [terceirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:terceirasecex@tce.mt.gov.br)

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.





#### Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2022 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 213.719.129,23	R\$ 445.256,00	R\$ 214.164.385,23
Receitas Intraorçamentárias (b)	R\$ 5.793.843,01	R\$ 0,00	R\$ 5.793.843,01
<b>TOTAL RECEITAS (c) = a + b</b>	<b>R\$ 219.512.972,24</b>	<b>R\$ 445.256,00</b>	<b>R\$ 219.958.228,24</b>
Receitas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	R\$ 12.862.904,71	R\$ 0,00	R\$ 12.862.904,71
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (e)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL RECEITA AJUSTADA (f) = c - d + e</b>	<b>R\$ 206.650.067,53</b>	<b>R\$ 445.256,00</b>	<b>R\$ 207.095.323,53</b>
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (g)	R\$ 181.725.491,58	R\$ 67.889.296,55	R\$ 249.614.788,13
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (h)	R\$ 5.900.368,65	R\$ 0,00	R\$ 5.900.368,65
<b>TOTAL DESPESAS (i) = g + h</b>	<b>R\$ 187.625.860,23</b>	<b>R\$ 67.889.296,55</b>	<b>R\$ 255.515.156,78</b>
Despesas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (j)	R\$ 9.229.958,82	R\$ 401,20	R\$ 9.230.360,02
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (k)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (l)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DESPESA AJUSTADA (m) = i - j + k + l</b>	<b>R\$ 178.395.901,41</b>	<b>R\$ 67.888.895,35</b>	<b>R\$ 246.284.796,76</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = f - m</b>	<b>R\$ 28.254.166,12</b>	<b>-R\$ 67.443.639,35</b>	<b>-R\$ 39.189.473,23</b>
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (o)	R\$ 24.498.174,66	R\$ 28.471.048,70	R\$ 52.969.223,36
Despesa Financiada por Superávit Financeiro - RPPS Superavitário (p)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
<b>RESULTADO DA EXECUÇÃO AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (q) = n + o - p</b>	<b>R\$ 52.752.340,78</b>	<b>-R\$ 38.972.590,65</b>	<b>R\$ 13.779.750,13</b>

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > APLIC> UG: Prefeitura > Informes Mensais> Despesas >Despesa por órgão/unidade orçamentária

#### Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 7.069.061,70	R\$ 0,00	R\$ 7.069.061,70
Receitas Líquidas Intraorçamentárias (b)	R\$ 5.793.843,01	R\$ 0,00	R\$ 5.793.843,01
<b>TOTAL RECEITAS (c) = a + b</b>	<b>R\$ 12.862.904,71</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 12.862.904,71</b>
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (d)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL RECEITA AJUSTADA (e) = c + d</b>	<b>R\$ 12.862.904,71</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 12.862.904,71</b>
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (f)	R\$ 9.229.958,82	R\$ 401,20	R\$ 9.230.360,02
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (g)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DESPESAS (h) = f + g</b>	<b>R\$ 9.229.958,82</b>	<b>R\$ 401,20</b>	<b>R\$ 9.230.360,02</b>
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (i)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (j)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DESPESA AJUSTADA (k) = h + i + j</b>	<b>R\$ 9.229.958,82</b>	<b>R\$ 401,20</b>	<b>R\$ 9.230.360,02</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (l) = e - k</b>	<b>R\$ 3.632.945,89</b>	<b>-R\$ 401,20</b>	<b>R\$ 3.632.544,69</b>
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (m)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = l + m	R\$ 3.632.945,89	-R\$ 401,20	R\$ 3.632.544,69

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa por órgão/unidade orçamentária. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.





Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS										
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 124.566.559,37	R\$ 0,00	R\$ 141.499.672,21	R\$ 0,00	-R\$ 16.933.112,84	R\$ 26.533.110,24	R\$ 0,00	R\$ 9.599.997,40	R\$ 12.979.757,96
501	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 3.781.100,28	R\$ 0,00	R\$ 3.638.360,81	R\$ 0,00	R\$ 142.739,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 142.739,47	R\$ 613.273,42
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 29.780.524,85	R\$ 0,00	R\$ 37.089.127,17	R\$ 0,00	-R\$ 7.308.602,32	R\$ 7.384.920,13	R\$ 0,00	R\$ 76.317,81	R\$ 1.104.102,79
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 1.250.078,92	R\$ 0,00	R\$ 2.128.001,71	R\$ 0,00	-R\$ 877.922,79	R\$ 848.937,16	R\$ 0,00	-R\$ 28.985,63	-R\$ 242.958,47
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R\$ 1,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,09	R\$ 11,91
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 221.129,91	R\$ 0,00	R\$ 659.268,47	R\$ 0,00	-R\$ 438.138,56	R\$ 309.270,40	R\$ 0,00	-R\$ 128.868,16	R\$ 23.808,66





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 92.985,18	R\$ 0,00	R\$ 287.025,96	R\$ 0,00	-R\$ 194.040,78	R\$ 251.577,07	R\$ 0,00	R\$ 57.536,29	R\$ 75.650,21
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 17.917,85	R\$ 0,00	R\$ 122.667,08	R\$ 0,00	-R\$ 104.749,23	R\$ 117.146,02	R\$ 0,00	R\$ 12.396,79	R\$ 1.312.144,56
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 1.106.599,98	R\$ 0,00	R\$ 1.689.321,97	R\$ 0,00	-R\$ 582.721,99	R\$ 758.284,64	R\$ 0,00	R\$ 175.562,65	R\$ 206.044,29
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 11.746.708,57	R\$ 0,00	R\$ 12.445.758,45	R\$ 0,00	-R\$ 699.049,88	R\$ 1.121.521,24	R\$ 0,00	R\$ 422.471,36	R\$ 868.362,87





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 583.613,95	R\$ 0,00	R\$ 862.964,82	R\$ 0,00	-R\$ 279.350,87	R\$ 850.730,84	R\$ 0,00	R\$ 571.379,97	R\$ 1.710.663,60
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 432.646,34	R\$ 0,00	R\$ 865.435,16	R\$ 0,00	-R\$ 432.788,82	R\$ 561.016,68	R\$ 0,00	R\$ 128.227,86	R\$ 906.594,81





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.032,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 1.786.488,00	R\$ 0,00	R\$ 1.672.335,16	R\$ 0,00	R\$ 114.152,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114.152,84	R\$ 114.152,84
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 12.591.036,93	R\$ 0,00	R\$ 14.465.700,90	R\$ 0,00	-R\$ 1.874.663,97	R\$ 2.454.899,49	R\$ 0,00	R\$ 580.235,52	R\$ 2.344.627,06





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 420.640,47	R\$ 0,00	R\$ 515.193,62	R\$ 0,00	-R\$ 94.553,15	R\$ 5.158,23	R\$ 0,00	-R\$ 89.394,92	R\$ 325.664,09
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 81.045,90	R\$ 0,00	R\$ 56.630,26	R\$ 0,00	R\$ 24.415,64	R\$ 21.420,00	R\$ 0,00	R\$ 45.835,64	R\$ 65.934,17
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 85.242,83	R\$ 0,00	R\$ 84.097,55	R\$ 0,00	R\$ 1.145,28	R\$ 53.150,90	R\$ 0,00	R\$ 54.296,18	R\$ 206.037,20
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 118.554,29	R\$ 0,00	R\$ 1.113.676,38	R\$ 0,00	-R\$ 995.122,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 995.122,09	R\$ 621.584,58
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 110.595,32	R\$ 0,00	R\$ 470.480,00	R\$ 0,00	-R\$ 359.884,68	R\$ 359.884,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 2.125.571,37	R\$ 0,00	R\$ 3.180.629,57	R\$ 0,00	-R\$ 1.055.058,20	R\$ 1.180.926,59	R\$ 0,00	R\$ 125.868,39	R\$ 541.797,91
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 59.387,36	R\$ 0,00	R\$ 12.931,20	R\$ 0,00	R\$ 46.456,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.456,16	R\$ 46.456,16
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.285,30	R\$ 0,00	-R\$ 61.285,30	R\$ 61.285,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 139.313,73
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 5.601.462,31	R\$ 0,00	R\$ 5.833.581,31	R\$ 0,00	-R\$ 232.119,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 232.119,00	R\$ 25.265,06





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 749.837,69	R\$ 0,00	R\$ 788.252,21	R\$ 0,00	-R\$ 38.414,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 38.414,52	R\$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 1.893.087,20	R\$ 0,00	R\$ 4.641.983,96	R\$ 0,00	-R\$ 2.748.896,76	R\$ 4.641.983,96	R\$ 0,00	R\$ 1.893.087,20	R\$ 2.434.848,06
718	Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 402.588,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 402.588,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 402.588,95	R\$ 402.588,95
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 86.168,47	R\$ 0,00	R\$ 137.172,44	R\$ 0,00	-R\$ 51.003,97	R\$ 56.973,49	R\$ 0,00	R\$ 5.969,52	R\$ 8.795,55
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 4.267.116,94	R\$ 0,00	R\$ 6.701.790,36	R\$ 0,00	-R\$ 2.434.673,42	R\$ 2.704.333,00	R\$ 0,00	R\$ 269.659,58	R\$ 594.736,38





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	R\$ 75.464,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.464,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.464,66	R\$ 87.216,05
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 233,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 233,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 233,28	R\$ 2.539,12
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 3.060.935,27	R\$ 0,00	R\$ 5.261.452,73	R\$ 0,00	-R\$ 2.200.517,46	R\$ 2.692.693,30	R\$ 0,00	R\$ 492.175,84	R\$ 933.988,05
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 12.124.449,78	R\$ 0,00	R\$ 8.718.149,81	R\$ 0,00	R\$ 3.406.299,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.406.299,97	R\$ 67.132.969,31
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 738.454,93	R\$ 0,00	R\$ 512.210,21	R\$ 0,00	R\$ 226.244,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 226.244,72	R\$ 3.631.906,18
		<b>R\$ 219.958.228,24</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 255.515.156,78</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 35.556.928,54</b>	<b>R\$ 52.969.223,36</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 17.412.294,82</b>	<b>R\$ 99.254.909,06</b>
>>>>>	>>>>>	<b>R\$ 219.958.228,24</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 255.515.156,78</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 35.556.928,54</b>	<b>R\$ 52.969.223,36</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 17.412.294,82</b>	<b>R\$ 99.254.909,06</b>

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (a)	Despesa Orçamentária (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (e) = c + d	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (f)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS							
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 12.124.449,78	R\$ 8.718.149,81	R\$ 3.406.299,97	R\$ 0,00	R\$ 3.406.299,97	R\$ 67.132.969,31
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 738.454,93	R\$ 512.210,21	R\$ 226.244,72	R\$ 0,00	R\$ 226.244,72	R\$ 3.631.906,18
		<b>R\$ 12.862.904,71</b>	<b>R\$ 9.230.360,02</b>	<b>R\$ 3.632.544,69</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.632.544,69</b>	<b>R\$ 70.764.875,49</b>
>>>>	>>>>	<b>R\$ 12.862.904,71</b>	<b>R\$ 9.230.360,02</b>	<b>R\$ 3.632.544,69</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.632.544,69</b>	<b>R\$ 70.764.875,49</b>

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

## Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

### Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2012	R\$ 140.421,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.408,48	R\$ 80.717,77	R\$ 13.295,59
2016	R\$ 11.220,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.220,08
2018	R\$ 27.090,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.400,55	R\$ 18.278,58	R\$ 4.410,99
2019	R\$ 13.943,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560,00	R\$ 13.383,00	R\$ 0,00
2020	R\$ 405.530,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 218.100,24	R\$ 42.309,00	R\$ 145.121,49
2021	R\$ 17.947.427,57	R\$ 0,00	-R\$ 1.250,00	R\$ 12.065.498,37	R\$ 5.514.719,25	R\$ 365.959,95
2022	R\$ 0,00	R\$ 29.380.225,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.380.225,96
	<b>R\$ 18.545.633,34</b>	<b>R\$ 29.380.225,96</b>	<b>-R\$ 1.250,00</b>	<b>R\$ 12.334.967,64</b>	<b>R\$ 5.669.407,60</b>	<b>R\$ 29.920.234,06</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2012	R\$ 1.817,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.817,10
2013	R\$ 11.466,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.466,13
2015	R\$ 102.576,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102.576,22
2016	R\$ 3.395,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.395,99
2018	R\$ 18.087,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.087,98
2019	R\$ 694,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 694,49
2020	R\$ 1.776,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.776,29
2021	R\$ 1.062.659,71	R\$ 0,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.042.910,09	R\$ 0,00	R\$ 20.999,62
2022	R\$ 0,00	R\$ 4.064.206,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.064.206,56
	<b>R\$ 1.202.473,91</b>	<b>R\$ 4.064.206,56</b>	<b>R\$ 1.250,00</b>	<b>R\$ 1.042.910,09</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.225.020,38</b>





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: [terceirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:terceirasecex@tce.mt.gov.br)

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.748.107,25</b>	<b>R\$ 33.444.432,52</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 13.377.877,73</b>	<b>R\$ 5.669.407,60</b>	<b>R\$ 34.145.254,44</b>

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente





Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 34.010.678,88	R\$ 155.600,73	R\$ 2.206.912,41	R\$ 218.365,81	R\$ 112.301,59	R\$ 0,00	R\$ 31.317.498,34	R\$ 18.422.355,52	R\$ 12.895.142,82
501 - Outros Recursos não Vinculados	R\$ 1.957.191,09	R\$ 0,00	R\$ 78.186,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.879.004,53	R\$ 1.265.731,11	R\$ 613.273,42
	<b>R\$ 35.967.869,97</b>	<b>R\$ 155.600,73</b>	<b>R\$ 2.285.098,97</b>	<b>R\$ 218.365,81</b>	<b>R\$ 112.301,59</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 33.196.502,87</b>	<b>R\$ 19.688.086,63</b>	<b>R\$ 13.508.416,24</b>
RECURSOS VINCULADOS									
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.153.296,86	R\$ 0,00	R\$ 105.102,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.048.194,00	R\$ 1.115.383,86	R\$ 932.810,14





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.719.503,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.719.503,60	R\$ 8.840,00	R\$ 1.710.663,60
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 916.101,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 916.101,76	R\$ 0,00	R\$ 916.101,76





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 37.032,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.032,00	R\$ 0,00	R\$ 37.032,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 172.863,65	R\$ 0,00	R\$ 58.710,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114.152,84	R\$ 0,00	R\$ 114.152,84





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 4.502.598,29	R\$ 0,00	R\$ 34.636,74	R\$ 5.066,66	R\$ 2.079,02	R\$ 0,00	R\$ 4.460.815,87	R\$ 2.116.188,81	R\$ 2.344.627,06
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 390.309,15	R\$ 0,00	R\$ 7.886,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 382.422,48	R\$ 53.123,17	R\$ 329.299,31
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 83.327,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.327,62	R\$ 16.660,00	R\$ 66.667,62
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 210.087,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 206.037,20	R\$ 0,00	R\$ 206.037,20
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 2.372.028,93	R\$ 1.817,10	R\$ 1.249.106,67	R\$ 0,00	R\$ 17.797,57	R\$ 0,00	R\$ 1.103.307,59	R\$ 1.212,00	R\$ 1.102.095,59





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
550 - Transferência do Salário Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 762,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 762,00	R\$ 242.196,47	-R\$ 242.958,47
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R\$ 11,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,91	R\$ 0,00	R\$ 11,91
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 23.808,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.808,66	R\$ 0,00	R\$ 23.808,66
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 75.650,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.650,21	R\$ 0,00	R\$ 75.650,21
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 1.312.144,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.312.144,56	R\$ 0,00	R\$ 1.312.144,56





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 257.565,69	R\$ 3.395,99	R\$ 0,00	R\$ 11.220,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 242.949,62	R\$ 36.905,33	R\$ 206.044,29
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 923.731,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.543,55	R\$ 1.603,42	R\$ 0,00	R\$ 621.584,58	R\$ 0,00	R\$ 621.584,58
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 2.115.610,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.115.610,03	R\$ 1.573.812,12	R\$ 541.797,91





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: [terceirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:terceirasecex@tce.mt.gov.br)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 46.456,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.456,16	R\$ 0,00	R\$ 46.456,16
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 152.691,73	R\$ 0,00	R\$ 1.295,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 151.396,73	R\$ 12.083,00	R\$ 139.313,73
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 141.860,22	R\$ 0,00	R\$ 489,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 141.370,68	R\$ 116.105,62	R\$ 25.265,06
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 90.117,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.117,88	R\$ 90.117,88	R\$ 0,00





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 5.247.741,02	R\$ 0,00	R\$ 277.506,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.970.235,02	R\$ 2.535.386,96	R\$ 2.434.848,06
718 - Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 402.588,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 402.588,95	R\$ 0,00	R\$ 402.588,95
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 16.377,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.377,95	R\$ 7.582,40	R\$ 8.795,55
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 2.245.032,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.245.032,52	R\$ 1.650.296,14	R\$ 594.736,38
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	R\$ 87.216,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 87.216,05	R\$ 0,00	R\$ 87.216,05





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 2.539,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.539,12	R\$ 0,00	R\$ 2.539,12
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.019.000,32	R\$ 0,00	R\$ 9.466,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.009.533,62	R\$ 75.545,57	R\$ 933.988,05
	<b>R\$ 26.717.293,59</b>	<b>R\$ 5.213,09</b>	<b>R\$ 1.744.200,99</b>	<b>R\$ 321.642,29</b>	<b>R\$ 21.480,01</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 24.624.757,21</b>	<b>R\$ 9.651.439,33</b>	<b>R\$ 14.973.317,88</b>
<b>RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>									
869 - Outros recursos extraorçamentários	R\$ 1.726.064,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.726.064,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>R\$ 1.726.064,49</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.726.064,49</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 64.411.228,05</b>	<b>R\$ 160.813,82</b>	<b>R\$ 4.029.299,96</b>	<b>R\$ 540.008,10</b>	<b>R\$ 1.859.846,09</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 57.821.260,08</b>	<b>R\$ 29.339.525,96</b>	<b>R\$ 28.481.734,12</b>

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).





Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-R\$ 690.664,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.193,34	R\$ 0,00	-R\$ 758.857,89	R\$ 0,00	-R\$ 758.857,89
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 694.315,98	R\$ 0,00	R\$ 33.767,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 660.548,39	R\$ 0,00	R\$ 660.548,39
	R\$ 3.651,43	R\$ 0,00	R\$ 33.767,59	R\$ 0,00	R\$ 68.193,34	R\$ 0,00	-R\$ 98.309,50	R\$ 0,00	-R\$ 98.309,50
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.651,43</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 33.767,59</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 68.193,34</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 98.309,50</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 98.309,50</b>

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.





Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 41.839,01	R\$ 0,00	R\$ 1.139,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.700,00	R\$ 40.700,00	R\$ 0,00
	<b>R\$ 41.839,01</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.139,01</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 40.700,00</b>	<b>R\$ 40.700,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
RECURSOS VINCULADOS									
	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 41.839,01</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.139,01</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 40.700,00</b>	<b>R\$ 40.700,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro





## Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

### Quadro 6.1 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 34.017.274,41	R\$ 21.037.516,45	R\$ 12.979.757,96	R\$ 41.839,01	R\$ 41.839,01	R\$ 0,00
501 - Outros Recursos não Vinculados	R\$ 1.957.191,09	R\$ 1.343.917,67	R\$ 613.273,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 2.374.375,55	R\$ 1.270.272,76	R\$ 1.104.102,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
550 - Transferência do Salário Educação	R\$ 0,00	R\$ 242.958,47	-R\$ 242.958,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R\$ 11,91	R\$ 0,00	R\$ 11,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 23.808,66	R\$ 0,00	R\$ 23.808,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: [terceirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:terceirasecex@tce.mt.gov.br)

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 75.650,21	R\$ 0,00	R\$ 75.650,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 1.312.144,56	R\$ 0,00	R\$ 1.312.144,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 257.565,69	R\$ 51.521,40	R\$ 206.044,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.153.298,74	R\$ 1.284.935,87	R\$ 868.362,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.719.503,60	R\$ 8.840,00	R\$ 1.710.663,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 916.101,76	R\$ 9.506,95	R\$ 906.594,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 37.032,00	R\$ 0,00	R\$ 37.032,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 172.863,65	R\$ 58.710,81	R\$ 114.152,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 4.502.598,29	R\$ 2.157.971,23	R\$ 2.344.627,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: [terceirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:terceirasecex@tce.mt.gov.br)

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 390.309,15	R\$ 64.645,06	R\$ 325.664,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 83.327,62	R\$ 17.393,45	R\$ 65.934,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 210.087,20	R\$ 4.050,00	R\$ 206.037,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 923.731,55	R\$ 302.146,97	R\$ 621.584,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 2.115.610,03	R\$ 1.573.812,12	R\$ 541.797,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 46.456,16	R\$ 0,00	R\$ 46.456,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 152.691,73	R\$ 13.378,00	R\$ 139.313,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: [terceirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:terceirasecex@tce.mt.gov.br)

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 141.860,22	R\$ 116.595,16	R\$ 25.265,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 90.117,88	R\$ 90.117,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 5.247.741,02	R\$ 2.812.892,96	R\$ 2.434.848,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
718 - Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 402.588,95	R\$ 0,00	R\$ 402.588,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 16.377,95	R\$ 7.582,40	R\$ 8.795,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 2.245.032,52	R\$ 1.650.296,14	R\$ 594.736,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	R\$ 87.216,05	R\$ 0,00	R\$ 87.216,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 2.539,12	R\$ 0,00	R\$ 2.539,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: [terceirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:terceirasecex@tce.mt.gov.br)

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.019.000,32	R\$ 85.012,27	R\$ 933.988,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
869 - Outros recursos extraorçamentários	R\$ 1.726.064,49	R\$ 1.726.064,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>R\$ 64.420.172,08</b>	<b>R\$ 35.930.138,51</b>	<b>R\$ 28.490.033,57</b>	<b>R\$ 41.839,01</b>	<b>R\$ 41.839,01</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 64.420.172,08</b>	<b>R\$ 35.930.138,51</b>	<b>R\$ 28.490.033,57</b>	<b>R\$ 41.839,01</b>	<b>R\$ 41.839,01</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.





**Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS**

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 67.201.162,65	R\$ 68.193,34	R\$ 67.132.969,31
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 3.667.877,41	R\$ 35.971,23	R\$ 3.631.906,18
	<b>R\$ 70.869.040,06</b>	<b>R\$ 104.164,57</b>	<b>R\$ 70.764.875,49</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 70.869.040,06</b>	<b>R\$ 104.164,57</b>	<b>R\$ 70.764.875,49</b>

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes





**Quadro 6.3 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS**

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 64.420.172,08	R\$ 41.839,01	R\$ 64.462.011,09
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 35.930.138,51	R\$ 41.839,01	R\$ 35.971.977,52
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 28.490.033,57</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 28.490.033,57</b>

Relatório Contas de Governo> Anexo: Dívida> Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS

**Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS**

Descrição	Valor R\$
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>R\$ 297.508,78</b>
<b>1. Dívida Mobiliária</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2. Dívida Contratual</b>	<b>R\$ 297.508,78</b>
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 297.508,78
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 167.543,01
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 129.965,77
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
<b>3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4. Outras Dívidas</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>R\$ 58.856.401,61</b>
<b>5. Disponibilidade de Caixa</b>	<b>R\$ 58.856.401,61</b>
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 64.453.067,06
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 3.736.819,36
5.3. (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 1.859.846,09
<b>6. Demais Haveres Financeiros</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)</b>	<b>-R\$ 58.558.892,83</b>
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 206.678.481,50
% da DC sobre a RCL Ajustada	0,14%





Descrição	Valor R\$
% da DCL sobre a RCL Ajustada	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 248.014.177,80
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 79.371.109,32
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 29.920.234,06
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.  
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

#### Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 235.467,96
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 235.467,96</b>
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 206.678.481,50
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	0,11%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

#### Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
<b>TOTAL (II)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR (R\$)</b>





OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 206.678.481,50
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 33.068.557,04
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 29.761.701,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 124.007.088,90

APLIC





## Anexo 7 - EDUCAÇÃO

### Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receitas Resultantes de Impostos (I)</b>	<b>R\$ 34.759.722,34</b>
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 3.589.089,84
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 4.956.052,95
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 16.140.145,89
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 6.926.478,22
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 126.378,08
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 2.261.860,60
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 759.716,76
<b>Transferências (II)</b>	<b>R\$ 105.824.364,20</b>
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R\$ 36.924.317,85
Cota - Parte FPM - (Art. 159, I, "d", da CF/88)	R\$ 1.894.636,18
Cota - Parte FPM - (Art. 159, I, "e", da CF/88)	R\$ 1.519.103,83
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 52.039.915,04
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 209.064,39
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 5.475.543,54
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 7.122.409,54
Cota - Parte IOF s/ Ouro - Imposto sobre Operações Financeiras (Art. 153, §5º CF)	R\$ 236.784,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º LC 141/2012)	R\$ 402.588,95
<b>Total da Receita base - MDE (III) = (I+II)</b>	<b>R\$ 140.584.086,54</b>
<b>Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)</b>	<b>R\$ 35.146.021,63</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fontes 500 e 718 (A).	R\$ 34.455.106,84
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 718 (B)	R\$ 155.600,73
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500 e 718 (C)	R\$ 2.208.051,42
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 718 (D)	R\$ 218.365,81
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função diferente de 12 (E)	R\$ 14.700.121,21
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 20.237,25
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fontes 500 e 718 (H)	R\$ 112.301,59





DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fontes 500 e 718 e Função 12 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H</b>	<b>R\$ 17.040.428,83</b>
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 3.742.697,06
<b>Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fontes 500 e 718. (K) (Se I&lt;=0, K=J; (Se I&gt;J, K=0, Se não K= J-I)</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC

### Quadro 7.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fonte 540 (A).	R\$ 2.372.028,93
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 540 (B)	R\$ 1.817,10
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 540 (C)	R\$ 1.249.106,67
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 540 (D)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função diferente de 12 (E)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 540 (H)	R\$ 17.797,57
<b>(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fonte 540 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H</b>	<b>R\$ 1.103.307,59</b>
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 1.540. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 1.212,00
<b>Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fonte 540. (K) (Se I&lt;=0, K=J; (Se I&gt;J, K=0, Se não K= J-I)</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC

### Quadro 7.4 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa MDE empenhada no exercício. Fontes de Recursos 1.500.1001 e 1.718.1001. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 15.762.498,89
Restos a Pagar Não Processados de MDE, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fontes 1.500 e 1.718 (Conforme quadro 7.2) (B)	R\$ 0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (C)	R\$ 0,00
<b>Despesa Bruta da MDE (D) = (A-B+C)</b>	<b>R\$ 15.762.498,89</b>
Receitas Recebidas do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (E)	R\$ 28.541.186,66
Recursos Destinados ao FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (F)	R\$ 20.320.597,85
<b>Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (G) = E - F</b>	<b>R\$ 8.220.588,81</b>





DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Despesas empenhadas com recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte de Recursos 540. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto Inativos e Pensionista (Elementos 01, 03, 91 e 97) (H)	R\$ 37.089.127,17
Restos a Pagar Não Processados de FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fonte 1.540 (Conforme quadro 7.3) (I)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de RP FUNDEB - Impostos e Transf.de Impostos inscritos com disp. de recursos da Educação. Fonte 540 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (J)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Fonte 500 e 718 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos de despesa 01, 03, 91 e 97 (K)	R\$ 280.777,90
Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (L)	R\$ 1.801.418,56
<b>Total dos recursos aplicados na MDE (M) = (D-G+H-I-J-K-L)</b>	<b>R\$ 42.548.840,79</b>
Receita base da MDE (Conforme Quadro Receita base) (N)	R\$ 140.584.086,54
<b>Percentual aplicado na MDE (O) = (M-N) %</b>	<b>30,26%</b>
<b>Percentual mínimo de aplicação em MDE (P)</b>	<b>25%</b>
<b>Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (Q) = (O-P)</b>	<b>5,26%</b>
<b>Situação (R)</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC





**Quadro 7.5 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
	Despesas relacionadas no Apêndice B deste relatório.			R\$ 1.801.418,56

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos





**Quadro 7.6 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções**

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos





### Quadro 7.7 - Receita do Fundeb

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Fundeb - Principal (1.7.5.1.50.0) Fontes 1.540 (A)	R\$ 28.541.186,66
Fundeb - Rendimento de Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fontes 1.540 (B)	R\$ 1.239.338,19
<b>Total recursos recebidos do Fundeb e Rendimentos de Aplicação Financeira (C) = A + B</b>	<b>R\$ 29.780.524,85</b>
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Principal (1.7.5.1.51.0). Fonte 1.541 (D)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.541 (E)	R\$ 0,00
<b>Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAF (F) = D + E</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Fundeb - Complementação da União - VAAT - Principal (1.7.1.5.50.0). Fonte 1.542 (G)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAT - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.542 (H)	R\$ 0,00
<b>Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAT (I) = G + H</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total Receita Recebida do Fundeb no exercício (J) = (C + F + I)</b>	<b>R\$ 29.780.524,85</b>

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária





Quadro 7.8 - Despesa do Fundeb

DESCRIÇÃO	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
<b>Recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 1.540 (A) = B+C+D</b>	<b>R\$ 29.704.207,04</b>	<b>R\$ 29.702.995,04</b>	<b>R\$ 29.019.741,98</b>
1. Educação Infantil (365) (B)	R\$ 12.129.532,58	R\$ 12.129.532,58	R\$ 12.037.295,73
2. Ensino Fundamental (361) (C)	R\$ 17.574.674,46	R\$ 17.573.462,46	R\$ 16.982.446,25
3. Outras subfunções (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAF. Fonte 1.541 (E) = F+G+H</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1. Educação Infantil (365) (F)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (G)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (H)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAT. Fonte 1.542 (I)=J+K+L</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1. Educação Infantil (365) (J)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (K)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (L)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total das despesas custeadas com recursos do Fundeb do exercício (M) = A+E+I</b>	<b>R\$ 29.704.207,04</b>	<b>R\$ 29.702.995,04</b>	<b>R\$ 29.019.741,98</b>
<b>Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 2.540 (N)</b>	<b>R\$ 7.384.920,13</b>	<b>R\$ 7.384.920,13</b>	<b>R\$ 6.819.066,52</b>
1. Educação Infantil (365) (O)	R\$ 1.021.116,41	R\$ 1.021.116,41	R\$ 1.014.338,03
2. Ensino Fundamental (361) (P)	R\$ 6.363.803,72	R\$ 6.363.803,72	R\$ 5.804.728,49
3. Outras subfunções (Q)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Complementação da União - VAAF/VAAT. Fontes 2.541 / 2.542 (R) = S+T+U</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1. Educação Infantil (365) (S)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (T)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (U)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total das despesas custeadas com recursos do Superávit Financeiro do Fundeb (V) = N+R</b>	<b>R\$ 7.384.920,13</b>	<b>R\$ 7.384.920,13</b>	<b>R\$ 6.819.066,52</b>





Quadro 7.9 - Indicadores do Fundeb

Indicador	Valor Empenhado (a) R\$	Cancelamento de Restos a Pagar de Despesa Aplicada no exercício anterior (b) R\$	Valor Aplicado (c) = a-b R\$	Receita Base (R\$)	Percentual	Situação
Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (CF/88, Art. 212-A, XI. Fontes 1.540, 1.541 e 1.542. Função 12. Natureza de despesa 1. Elementos despesas <> de 01, 03, 91 e 97 (Mínimo 70%)	R\$ 28.015.779,33	R\$ 0,00	R\$ 28.015.779,33	R\$ 29.780.524,85	94,07%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) em despesa de capital (CF/88, Art. 212-A, XI). Fonte 1.542. Função 12. Categoria Econômica 4 (Mínimo 15%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) na educação infantil (CF/88, Art. 212-A, § 3º). Fonte 1.542. Subfunção 365. Elementos despesas <> de 01, 03, 91 e 97 (Mínimo de 50%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR

APLIC





## Anexo 8 - SAÚDE

### Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receitas Resultantes de Impostos (I)</b>	<b>R\$ 34.759.722,34</b>
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 3.589.089,84
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 4.956.052,95
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 16.140.145,89
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 6.926.478,22
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 126.378,08
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 2.261.860,60
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 759.716,76
<b>Transferências (II)</b>	<b>R\$ 101.771.250,36</b>
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R\$ 36.924.317,85
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 5.475.543,54
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 7.122.409,54
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 52.039.915,04
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 209.064,39
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
<b>Total da Receita base - ASPS (III) = (I+II)</b>	<b>R\$ 136.530.972,70</b>
<b>Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)</b>	<b>R\$ 20.479.645,90</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

### Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fonte 500. (A)	R\$ 34.052.517,89
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 500 (B)	R\$ 155.600,73
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500 (C)	R\$ 2.208.051,42
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500 (D)	R\$ 218.365,81
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função diferente de 10 (E)	R\$ 13.989.903,42
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (F)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 500 (G)	R\$ 112.301,59
<b>(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 500 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (H) = A-B-C-D-E-F-G</b>	<b>R\$ 17.368.294,92</b>
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (I)	R\$ 4.473.152,10
<b>Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (J) (Se H&lt;=0, J=I; (Se H&gt;I, J=0, Se não J= I-H))</b>	<b>R\$ 0,00</b>





APLIC

**Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)**

Descrição	Valor executado no Ente (a) (R\$)	Valor executado em Consórcio (b) (R\$)
Despesas empenhada na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500.1002000 (A)	R\$ 36.981.290,32	R\$ 0,00
Despesas empenhadas na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500.1002000, mas que não se enquadram em ASPS no exercício (B)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500 (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Subtotal despesas com ASPS empenhada na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500 (E) = A-B-C+D</b>	<b>R\$ 36.981.290,32</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar de ASPS, inscritos em exercícios anteriores, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 500. Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (F)	R\$ 444.539,76	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (G)	R\$ 1.287.468,00	R\$ 0,00
<b>Total dos recursos aplicados nas ASPS (H) = ((Ea+Eb) - (Fa+Fb) - (Ga+Gb))</b>	<b>R\$ 35.249.282,56</b>	
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (I)	R\$ 136.530.972,70	
<b>Percentual aplicado nas ASPS (J) = (H/I) %</b>	<b>25,81%</b>	
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (K)	15%	
<b>Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (L) = (H-K)</b>	<b>10,81%</b>	
<b>Situação (M)</b>	<b>REGULAR</b>	

APLIC





Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
010744/2022	007527/2022	SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS REPASSADOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTES E LACERDA DESTINADOS AO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, EM DECORRENCIA DO ENCERRAMENTO E O RESULTADO DA TOMADA DE CO.	R\$ 1.287.468,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos





**Quadro 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500**

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos





## Anexo 9 - PESSOAL

### Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)</b>	<b>R\$ 106.088.530,83</b>	<b>R\$ 2.631.318,01</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 95.736.909,15	R\$ 2.631.318,01
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 8.476.711,62	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 1.874.910,06	R\$ 0,00
1.4 - Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 8.487.794,57</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 7.811,51	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 3.271,44	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 8.476.711,62	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 97.600.736,26</b>	<b>R\$ 2.631.318,01</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 100.232.054,27</b>	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

### Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 101.810.140,40</b>	<b>R\$ 2.631.318,01</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 91.458.518,72	R\$ 2.631.318,01
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 8.476.711,62	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 1.874.910,06	R\$ 0,00
1.4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 8.479.983,06</b>	<b>R\$ 0,00</b>





DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 3.271,44	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 8.476.711,62	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 93.330.157,34</b>	<b>R\$ 2.631.318,01</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 95.961.475,35</b>	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado

### Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP (I)	R\$ 100.232.054,27	R\$ 95.961.475,35	R\$ 4.270.578,92
<b>RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)</b>	<b>R\$ 206.678.481,50</b>		
<b>% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100</b>	<b>48,49%</b>	<b>46,43%</b>	<b>2,06%</b>
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.





Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>R\$ 106.088.530,83</b>	<b>R\$ 2.631.318,01</b>	<b>R\$ 101.810.140,40</b>	<b>R\$ 2.631.318,01</b>	<b>R\$ 4.278.390,43</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>1. Pessoal Ativo</b>	<b>R\$ 95.736.909,15</b>	<b>R\$ 2.631.318,01</b>	<b>R\$ 91.458.518,72</b>	<b>R\$ 2.631.318,01</b>	<b>R\$ 4.278.390,43</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis:	R\$ 69.170.893,78	R\$ 2.640,68	R\$ 65.462.392,50	R\$ 2.640,68	R\$ 3.708.501,28	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais:	R\$ 8.567.092,46	R\$ 0,00	R\$ 7.997.203,31	R\$ 0,00	R\$ 569.889,15	R\$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 17.998.922,91	R\$ 2.628.677,33	R\$ 17.998.922,91	R\$ 2.628.677,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2. Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>R\$ 8.476.711,62</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 8.476.711,62</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas:	R\$ 7.547.832,82	R\$ 0,00	R\$ 7.547.832,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões:	R\$ 928.878,80	R\$ 0,00	R\$ 928.878,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF):</b>	<b>R\$ 1.874.910,06</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.874.910,06</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>5 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>R\$ 8.487.794,57</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 8.479.983,06</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 7.811,51</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>5.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária:</b>	<b>R\$ 7.811,51</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 7.811,51</b>	<b>R\$ 0,00</b>





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: [terceirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:terceirasecex@tce.mt.gov.br)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
5.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração:	R\$ 3.271,44	R\$ 0,00	R\$ 3.271,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 8.476.711,62	R\$ 0,00	R\$ 8.476.711,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 97.600.736,26	R\$ 2.631.318,01	R\$ 93.330.157,34	R\$ 2.631.318,01	R\$ 4.270.578,92	R\$ 0,00
DTP	R\$ 100.232.054,27		R\$ 95.961.475,35		R\$ 4.270.578,92	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)





## Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

### Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>R\$ 28.644.314,12</b>
<b>Impostos</b>	<b>R\$ 27.769.147,85</b>
IPTU	R\$ 6.484.755,46
IRRF	R\$ 4.111.880,99
ITBI	R\$ 2.376.821,63
ISSQN	R\$ 14.795.689,77
<b>TAXAS</b>	<b>R\$ 875.125,89</b>
<b>Contribuição de Melhoria</b>	<b>R\$ 40,38</b>
<b>Transferências da União</b>	<b>R\$ 36.427.107,03</b>
FPM	R\$ 32.073.886,64
Transf. ITR	R\$ 4.167.770,26
IOF s/ ouro	R\$ 185.450,13
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
<b>Transferências do Estado</b>	<b>R\$ 47.915.461,69</b>
ICMS	R\$ 42.382.567,60
IPVA	R\$ 5.255.791,08
IPI (Exportação)	R\$ 227.298,42
CIDE	R\$ 49.804,59
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 112.986.882,84</b>
População do Município	55.050
<b>Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF</b>	<b>7,00%</b>
<b>Valor máximo de repasse</b>	<b>R\$ 7.909.081,79</b>
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 6.450.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 5.437.319,87

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

### Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 5.437.319,87	R\$ 112.986.882,84	4,81%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 5.437.319,87	R\$ 112.986.882,84	4,81%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 4.270.578,92	R\$ 6.450.000,00	66,21%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 4.270.578,92	R\$ 206.678.481,50	2,06%	6%	REGULAR





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: [terceirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:terceirasecex@tce.mt.gov.br)

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal Detalhado





## Anexo 11 - METAS FISCAIS

### Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 204.049.730,44	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 445.256,00	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)</b>	<b>R\$ 204.494.986,44</b>	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 167.963.601,39	R\$ 5.145.598,71
Despesas Primárias de Capital	R\$ 48.425.719,69	R\$ 7.884.371,23
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)</b>	<b>R\$ 216.389.321,08</b>	<b>R\$ 13.029.969,94</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)</b>	<b>-R\$ 24.924.304,58</b>	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022 - Valor Corrente	R\$ 22.896.930,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	R\$ 8.440.488,12	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	R\$ 8.716,71	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)</b>	<b>-R\$ 16.492.533,17</b>	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022 - Valor Corrente	R\$ 23.411.430,00	

APLIC





Anexo 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A

Quadro 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF

Exercício	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
2021	R\$ 187.555.392,12	R\$ 132.700.003,50	R\$ 7.042.004,10	74,50%
2022	R\$ 219.512.972,24	R\$ 175.960.903,63	R\$ 11.664.956,60	85,47%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: [terceirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:terceirasecex@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - A - Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias

## APÊNDICE - A

### Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias





Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO, RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_ATUAL\_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR	SEGURADO	14.532,42	2.034,54	2.034,54	10/12/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	26.752,78	3.906,67	3.906,67	17/12/2021	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JANEIRO	SEGURADO	23.620,00	3.651,11	3.651,11	27/01/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	28.368,58	7.009,52	7.009,52	24/02/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	35.608,43	4.906,60	4.906,60	25/03/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	35.147,35	4.842,05	4.842,05	27/04/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	35.147,35	4.842,05	4.842,05	27/05/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	35.266,77	4.850,41	4.850,41	22/06/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	33.631,06	4.850,41	4.850,41	25/07/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	33.797,27	4.850,41	4.850,41	26/08/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE PONTES E LACERDA

Página: 2 de 7

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)

MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2022

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO, RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_ATUAL\_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

PREVI-LACERDA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PONTES E LACERDA - MT									
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	
SETEMBRO	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	35.266,77	4.850,41	4.850,41	28/09/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	35.266,77	4.850,41	4.850,41	26/10/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	35.266,77	4.850,41	4.850,41	25/11/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	35.326,49	4.854,59	4.854,59	20/12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00	0,00
13º	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	19.126,28	2.677,68	2.677,68	16/12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		265.045,91	67.827,27	67.827,27		0,00	0,00	0,00	0,00





Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO, RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_ATUAL\_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR	SEGURADO	4.649.501,83	650.929,88	321.599,55	22/12/2021	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	329.330,33	06/01/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	4.649.501,83	299.416,91	147.931,49	22/12/2021	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	151.485,42	06/01/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	4.649.501,83	388.233,82	191.811,45	22/12/2021	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	196.422,37	06/01/2022	0,00	0,00	0,00
JANEIRO	SEGURADO	2.348.692,46	328.816,65	328.816,65	18/02/2022	0,00	0,00	0,00
		2.348.692,46	151.249,62	151.249,62	18/02/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	2.348.692,46	214.670,28	214.670,28	18/02/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	2.769.234,22	387.692,82	387.692,82	09/03/2022	0,00	0,00	0,00
		2.769.234,22	178.335,63	178.335,63	09/03/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	2.769.234,22	253.107,80	253.107,80	09/03/2022	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	2.808.510,90	393.191,58	393.191,58	12/04/2022	0,00	0,00	0,00
		2.808.510,90	180.864,85	180.864,85	12/04/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	2.808.510,90	256.697,67	256.697,67	12/04/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	2.812.176,55	393.704,93	393.704,93	12/05/2022	0,00	0,00	0,00
		2.812.176,55	181.100,80	181.100,80	12/05/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	2.812.176,55	257.032,90	257.032,90	12/05/2022	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	2.807.646,03	393.070,63	393.070,63	09/06/2022	0,00	0,00	0,00
		2.807.646,03	180.808,90	180.808,90	09/06/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	2.807.646,03	256.618,86	256.618,86	09/06/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	2.789.873,26	390.582,42	390.582,42	07/07/2022	0,00	0,00	0,00
		2.789.873,26	153.082,06	153.082,06	08/07/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	2.789.873,26	179.664,34	179.664,34	07/07/2022	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	70.416,53	08/07/2022	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	2.789.873,26	254.994,44	254.994,44	08/07/2022	0,00	0,00	0,00
		2.789.873,26	393.197,93	393.197,93	12/08/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	2.789.873,26	254.994,44	254.994,44	08/07/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	2.808.554,05	393.197,93	393.197,93	12/08/2022	0,00	0,00	0,00
		2.808.554,05	0,00	0,00	12/08/2022	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	2.808.554,05	393.197,93	393.197,93	12/08/2022	0,00	0,00	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE PONTES E LACERDA

Página: 4 de 7

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)  
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2022

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO, RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_ATUAL\_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
AGOSTO	PATRONAL	2.808.554,05	180.867,36	180.867,36	12/08/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	2.808.554,05	256.701,90	256.701,90	12/08/2022	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	2.813.214,79	393.850,48	393.850,48	15/09/2022	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	PATRONAL	2.813.214,79	181.167,53	181.167,53	15/09/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	2.813.214,79	257.127,87	257.127,87	15/09/2022	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	2.822.396,67	395.135,86	395.135,86	06/10/2022	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	PATRONAL	2.822.396,67	181.758,77	181.758,77	06/10/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	2.822.396,67	257.967,13	257.967,13	06/10/2022	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	2.829.376,22	396.113,08	396.113,08	07/11/2022	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	PATRONAL	2.829.376,22	182.208,29	182.208,29	07/11/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	2.829.376,22	258.605,01	258.605,01	07/11/2022	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	2.877.020,72	402.783,31	402.783,31	07/12/2022	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	PATRONAL	2.877.020,72	185.276,57	185.276,57	07/12/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	2.877.020,72	262.959,78	262.959,78	07/12/2022	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	2.916.813,88	408.353,81	408.353,81	/ /	0,00	0,00	408.353,81
13º	PATRONAL	2.916.813,88	187.836,50	187.836,50	/ /	0,00	0,00	187.836,50
	SUPLEMENTAR	2.916.813,88	266.596,93	266.596,93	/ /	0,00	0,00	266.596,93
	SEGURADO	2.822.532,58	395.154,99	395.154,99	15/12/2022	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	PATRONAL	2.822.532,58	181.767,48	181.767,48	15/12/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	2.822.532,58	257.979,59	257.979,59	15/12/2022	0,00	0,00	0,00
			40.875.544,16	12.054.195,90	11.191.408,66		0,00	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE PONTES E LACERDA

Página: 5 de 7

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)  
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2022

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO, RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_ATUAL\_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR	SEGURADO	215.886,88	30.223,96	15.111,98	10/12/2021	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	15.111,98	21/12/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	215.886,88	13.902,88	6.951,44	10/12/2021	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	6.951,44	21/12/2021	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	215.886,88	18.026,58	9.013,29	10/12/2021	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	9.013,29	21/12/2021	0,00	0,00	0,00
JANEIRO	SEGURADO	108.098,58	15.133,70	15.133,70	01/02/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	108.098,58	6.961,47	6.961,47	01/02/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	108.098,58	9.880,22	9.880,22	01/02/2022	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	121.687,18	17.036,09	17.036,09	04/03/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	121.687,18	7.836,52	7.836,52	04/03/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	121.687,18	11.122,21	11.122,21	04/03/2022	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	128.244,55	17.954,14	17.954,14	31/03/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	128.244,55	8.258,86	8.258,86	31/03/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	128.244,55	11.721,55	11.721,55	31/03/2022	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	128.244,55	17.954,14	17.954,14	02/05/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	128.244,55	8.258,86	8.258,86	02/05/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	128.244,55	11.721,55	11.721,55	02/05/2022	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	128.244,55	17.954,14	17.954,14	30/05/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	128.244,55	8.258,86	8.258,86	30/05/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	128.244,55	11.721,55	11.721,55	30/05/2022	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	128.783,90	18.029,64	18.029,64	30/06/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	128.783,90	8.293,59	8.293,59	30/06/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	128.783,90	11.770,85	11.770,85	30/06/2022	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	129.107,11	18.074,90	18.074,90	01/08/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	129.107,11	8.314,41	8.314,41	01/08/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	129.107,11	11.800,39	11.800,39	01/08/2022	0,00	0,00	0,00





Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO, RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_ATUAL\_MULTI, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

### CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
AGOSTO	SEGURADO	129.906,99	18.186,89	18.186,89	30/08/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	129.906,99	8.365,92	8.365,92	30/08/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	129.906,99	11.873,50	11.873,50	30/08/2022	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	132.249,84	18.514,89	18.514,89	30/09/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	132.249,84	8.516,80	8.516,80	30/09/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	132.249,84	12.087,63	12.087,63	30/09/2022	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	127.397,98	17.835,64	17.835,64	28/10/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	127.397,98	8.204,34	8.204,34	28/10/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	127.397,98	11.644,17	11.644,17	28/10/2022	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	127.487,50	17.848,17	17.848,17	01/12/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	127.487,50	8.210,09	8.210,09	01/12/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	127.487,50	11.652,36	11.652,36	01/12/2022	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	128.133,35	17.938,59	17.938,59	22/12/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	128.133,35	8.251,69	8.251,69	22/12/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	128.133,35	11.711,38	11.711,38	22/12/2022	0,00	0,00	0,00
13º	SEGURADO	128.133,36	17.938,59	17.938,59	13/12/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	128.133,36	8.251,70	8.251,70	13/12/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	128.133,36	11.711,38	11.711,38	13/12/2022	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		1.861.606,32	548.954,79	548.954,79		0,00	0,00	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE PONTES E LACERDA

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)  
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2022

Página: 7 de 7

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

PONTES E LACERDA-MT, 31 de dezembro de 2022

ANDERSON DA SILVA LIMA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO





Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)  
 MÊS: JANEIRO - EXERCÍCIO: 2023

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO, RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_ATUAL\_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2023:

**PREVI-LACERDA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PONTES E LACERDA - MT**

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR	SEGURADO	35.326,49	4.854,59	4.854,59	20/12/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	19.126,28	2.677,68	2.677,68	16/12/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JANEIRO	SEGURADO	18.925,14	2.649,52	2.649,52	27/01/2023	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00

*(Handwritten signature)*



Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO, RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_ATUAL\_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2023:

PREVI-LACERDA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PONTES E LACERDA - MT									
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00	
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00	
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00	
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00	
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00	
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00	
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00	
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00	
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00	
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00	
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00	
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00	
13º	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00	
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00	
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL		73.377,91	10.181,79	10.181,79		0,00	0,00	0,00	





Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)  
MÊS: JANEIRO - EXERCÍCIO: 2023

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO, RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_ATUAL\_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2023:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR	SEGURADO	5.739.346,46 0,00	803.508,80 0,00	395.154,99 408.353,81	15/12/2022 10/01/2023	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
	PATRONAL	5.739.346,46 0,00	369.603,98 0,00	181.767,48 187.836,50	15/12/2022 10/01/2023	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
	SUPLEMENTAR	5.739.346,46 0,00	524.576,52 0,00	257.979,59 266.596,93	15/12/2022 10/01/2023	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
JANEIRO	SEGURADO	2.939.873,94	411.582,16	0,00	/ /	0,00	0,00	411.582,16
	PATRONAL	2.939.873,94	189.321,98	0,00	/ /	0,00	0,00	189.321,98
	SUPLEMENTAR	2.939.873,94	291.635,20	0,00	/ /	0,00	0,00	291.635,20
FEVEREIRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00





Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO, RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_ATUAL\_MULTI, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2023:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
AGOSTO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
13º	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		8.679.220,40	2.590.228,64	1.697.689,30		0,00	0,00	892.539,34





Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO, RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_ATUAL\_MULTI, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2023:

### CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR	SEGURADO	256.266,71 0,00	35.877,18 0,00	17.938,59 17.938,59	13/12/2022 22/12/2022	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
	PATRONAL	256.266,71 0,00	16.503,39 0,00	8.251,70 8.251,69	13/12/2022 22/12/2022	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
	SUPLEMENTAR	256.266,71 0,00	23.422,76 0,00	11.711,38 11.711,38	13/12/2022 22/12/2022	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
JANEIRO	SEGURADO	128.321,40	17.964,92	17.964,92	31/01/2023	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	128.321,40	8.263,80	8.263,80	31/01/2023	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	128.321,40	12.729,48	12.729,48	31/01/2023	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00





Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO, RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_ATUAL\_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2023:

### CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
AGOSTO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
13º	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		384.588,11	114.761,53	114.761,53		0,00	0,00	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE PONTES E LACERDA

Página: 7 de 7

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)  
MÊS: JANEIRO - EXERCÍCIO: 2023

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

PONTES E LACERDA-MT, 31 de janeiro de 2023

ANDERSON DA SILVA LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: [terceirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:terceirasecex@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - B - Despesas não consideradas c/ Manutenção e Desenv. Ensino-MDE

## APÊNDICE - B

**Despesas não consideradas c/ Manutenção e Desenv. Ensino-MDE**



## Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino(MDE)

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
31/01/2022	000410/2022	GEDEONE OLIVEIRA MAGALHÃES	213,56	213,56	213,56	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE VARZEA GRANDE-MT, ONDE IRÁ LEVAR PALESTRANTE VANIA BOHER QUE MINISTRARÁ UMA PALESTRA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.
31/01/2022	000411/2022	LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO	213,56	213,56	213,56	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE VARZEA GRANDE-MT, ONDE IRÁ LEVAR PALESTRANTE VANIA BOHER QUE MINISTRARÁ UMA PALESTRA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.
08/02/2022	000836/2022	LARISSA PEREIRA AMORIN 01778371108	21.995,00	21.995,00	21.995,00	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT. (Licitação Nº : 103/2021-PR)



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
08/03/2022	001692/2022	GEDEONE OLIVEIRA MAGALHÃES	64,06	64,06	64,06	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE CACERES-MT, ONDE IRÁ CONDUZIR O VEÍCULO PICAPE FIAT STRADA PLACA RAY-2165 PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA.
08/03/2022	001693/2022	DAVI APARECIDO DA SILVA SOUZA	64,06	64,06	64,06	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE CACERES-MT, ONDE IRÁ CONDUZIR O VEÍCULO PICAPE FIAT STRADA PLACA RAY-2165 PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA.
08/03/2022	001729/2022	CLEUDES TAVARES DA SILVA	96,42	96,42	96,42	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE COMODORO-MT, ONDE IRÁ COLHER ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA IRANI DA SILVA NO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2019.
16/03/2022	001961/2022	GEDEONE OLIVEIRA MAGALHÃES	64,06	64,06	64,06	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE CACERES-MT, ONDE IRÁ CONDUZIR O VEÍCULO PICAPE FIAT STRADA PLACA RAY-2165 PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA.
16/03/2022	001962/2022	DAVI APARECIDO DA SILVA SOUZA	64,06	64,06	64,06	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE CACERES-MT, ONDE IRÁ CONDUZIR O VEÍCULO PICAPE FIAT STRADA PLACA RAY-9H65 PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
18/03/2022	002002/2022	CLEUDES TAVARES DA SILVA	96,42	96,42	96,42	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE CACERES-MT, ONDE IRÁ LEVAR OS MOTORISTAS DOS VEÍCULOS PICAPE FIAT STRADA PLACA RAY-2165 E RAY-9H65 PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA.
23/03/2022	002077/2022	LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO	213,56	213,56	213,56	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE JAURU MT, ONDE IRÁ CONDUZIR O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA RAT-7G21, TRANSPORTANDO ALUNOS DO PROJETO AGUIAS DO FUTURO.
24/03/2022	002102/2022	V. N. DOS SANTOS CIA LTDA.	30.300,00	30.300,00	30.300,00	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
24/03/2022	002133/2022	V. N. DOS SANTOS CIA LTDA.	25.250,00	25.250,00	25.250,00	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (Licitação Nº : 6/2022-PR)
25/03/2022	002170/2022	LENADRO CAGNIN	427,12	427,12	427,12	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE DUAS DIÁRIAS A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ CONDUZIR O VEÍCULO CAMINHÃO HYUNDAI, PLACA RBS 4D58, PARA BUSCAR 600 CESAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
29/03/2022	002214/2022	GEDEONE OLIVEIRA MAGALHÃES	640,68	640,68	640,68	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE TRÊS DIÁRIAS A CIDADE DE NOVA MUTUM-MT, ONDE IRÁ LEVAR OS ALUNOS DO PROJETO SOCIAL JUDÔ E VIDA, QUE PARTICIPARÃO DO CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE JUDÔ.
07/04/2022	002634/2022	LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO	64,06	64,06	64,06	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE COMODORO-MT, ONDE IRÁ LEVAR A BANDA DE MUSICA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO.
13/04/2022	002782/2022	GENAIR AKER	213,56	213,56	213,56	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ CONDUZIR O VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS VOLARE, PLACA RAM-8J74, ONDE IRÁ REALIZAR REVISÃO.
13/04/2022	002783/2022	TONY SILVA	213,56	213,56	213,56	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ CONDUZIR O VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE, PLACA RAM-8J54, ONDE IRÁ REALIZAR REVISÃO.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
13/04/2022	002784/2022	JOSIAS DE MAGALHÃES	213,56	213,56	213,56	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ CONDUZIR O VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS VOLARE, PLACA RAM-9A04, ONDE IRÁ REALIZAR REVISÃO.
18/04/2022	002842/2022	LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO	854,24	854,24	854,24	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE QUATRO DIÁRIA A CIDADE DE SAPEZAL-MT, ONDE IRÁ TRANSPORTAR OS ALUNOS DO PROJETO ÁGUIAS DO FUTURO, QUE PARTICIPARÃO DA COPA ANDRÉ MAGGI.
18/04/2022	002843/2022	CLEUDES TAVARES DA SILVA	1.285,64	1.285,64	1.285,64	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE QUATRO DIÁRIA A CIDADE DE SAPEZAL-MT, ONDE IRÁ TRANSPORTAR OS ALUNOS DO PROJETO ÁGUIAS DO FUTURO, QUE PARTICIPARÃO DA COPA ANDRÉ MAGGI.
18/04/2022	002844/2022	GEDEONE OLIVEIRA MAGALHÃES	854,24	854,24	854,24	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE QUATRO DIÁRIA A CIDADE DE SORRISO-MT, ONDE IRÁ TRANSPORTAR AS EQUIPES DE VÔLEI DE PRAIA QUE PARTICIPARÃO DOS JOGOS ESTADUAIS DE SELEÇÕES



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
18/04/2022	002845/2022	MARCOS ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA	213,56	213,56	213,56	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE CUIABA-MT, ONDE IRÁ CONDUZIR O VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, PLACA RAT7C61, ATÉ A EMPRESA AUTORIZADA PELA GARANTIA DE FÁBRICA PARA REALIZAR A REVISÃO.
19/04/2022	002957/2022	WAGNER SILVA DE MORAES	213,56	213,56	213,56	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE CUIABA-MT, ONDE IRÁ CONDUZIR O VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, PLACA RAZ-5C87, ATÉ A EMPRESA AUTORIZADA PELA GARANTIA DE FÁBRICA PARA REALIZAR A REVISÃO.
19/04/2022	002958/2022	VANDERLEI PAULINO DE CARVALHO	213,56	213,56	213,56	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE CUIABA-MT, ONDE IRÁ CONDUZIR O VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS VOLARE, PLACA RAT-7B01, ATÉ A EMPRESA AUTORIZADA PELA GARANTIA DE FÁBRICA PARA REALIZAR A REVISÃO.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
19/04/2022	002959/2022	LENADRO CAGNIN	213,56	213,56	213,56	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE CUIABA-MT, ONDE IRÁ CONDUZIR O VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS VOLARE, PLACA RAM-9A04, ATÉ A EMPRESA AUTORIZADA PELA GARANTIA DE FÁBRICA PARA REALIZAR A REVISÃO.
25/04/2022	003026/2022	LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO	640,68	640,68	640,68	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE TRÊS DIÁRIAS A CIDADE DE ARAPUTANGA-MT, ONDE IRÁ TRANSPORTAR OS ALUNOS DA ESCOLA ESPECIAL ESTRELA DOURADA - APAE, PARA COMPETIR NAS OLIMPIADAS REGIONAIS DAS APAES.
29/04/2022	003359/2022	CEZAR MARCOS PINTO DA SILVA	213,56	213,56	213,56	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE CUIABA-MT, ONDE IRÁ CONDUZIR O VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS VOLARE, PLACA RAT-7E21, ATÉ A EMPRESA AUTORIZADA PELA GARANTIA DE FÁBRICA PARA REALIZAR A REVISÃO.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
29/04/2022	003360/2022	LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO	213,56	213,56	213,56	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE CUIABA-MT, ONDE IRÁ CONDUZIR O VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS VOLARE, PLACA RAT-7A21, ATÉ A EMPRESA AUTORIZADA PELA GARANTIA DE FÁBRICA PARA REALIZAR A REVISÃO.
03/05/2022	003513/2022	CLEUDES TAVARES DA SILVA	96,42	96,42	96,42	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE SAPEZAL-MT, ONDE IRÁ TRANSPORTAR EQUIPES TÉCNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA QUE IRÃO VISITAR UMA UNIDADE ESCOLAR MODELO.
03/05/2022	003514/2022	AMASILIO DOS SANTOS VAZ	64,06	64,06	64,06	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE SAPEZAL-MT, ONDE IRÁ VISITAR UMA UNIDADE ESCOLAR MODELO.
03/05/2022	003515/2022	MARIA DE FATIMA MOREIRA DA SILVA	64,06	64,06	64,06	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE SAPEZAL-MT, ONDE IRÁ VISITAR UMA UNIDADE ESCOLAR MODELO.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
03/05/2022	003516/2022	IVANI RODRIGUES BARBOSA	428,19	428,19	428,19	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE SAPEZAL-MT, ONDE IRÁ VISITAR UMA UNIDADE ESCOLAR MODELO.
09/05/2022	003641/2022	LENADRO CAGNIN	427,12	427,12	427,12	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE DUAS DIÁRIAS A CIDADE DE JUINA-MT, ONDE IRÁ BUSCAR OS VEÍCULOS NOVOS ADQUIRIDOS PELO MUNICIPIO.
09/05/2022	003642/2022	CLEUDES TAVARES DA SILVA	642,82	642,82	642,82	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE DUAS DIÁRIAS A CIDADE DE JUINA-MT, ONDE IRÁ BUSCAR OS VEÍCULOS NOVOS ADQUIRIDOS PELO MUNICIPIO.
09/05/2022	003643/2022	GEDEONE OLIVEIRA MAGALHÃES	427,12	427,12	427,12	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE DUAS DIÁRIAS A CIDADE DE JUINA-MT, ONDE IRÁ BUSCAR OS VEÍCULOS NOVOS ADQUIRIDOS PELO MUNICIPIO.
09/05/2022	003644/2022	DAVI APARECIDO DA SILVA SOUZA	427,12	427,12	427,12	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE DUAS DIÁRIAS A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ BUSCAR E LEVAR O SR. BARTOLOMEU RIBEIRO, QUE MINISTRARÁ NESTE MUNICIPIO UMA PALESTRA DO CONAE.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
13/05/2022	003827/2022	CLEUDES TAVARES DA SILVA	642,82	642,82	642,82	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE DUAS DIÁRIAS A CIDADE DE JUINA-MT, ONDE IRÁ BUSCAR UM NOVO VEÍCULO ADQUIRIDO PELO MUNICIPIO.
16/05/2022	003903/2022	GEDEONE OLIVEIRA MAGALHÃES	213,56	213,56	213,56	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ BUSCAR OS VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS VOLARE QUE SE ENCONTRA NO REFERIDO MUNICIPIO PARA REVISÃO.
16/05/2022	003904/2022	LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO	213,56	213,56	213,56	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ BUSCAR OS VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS VOLARE QUE SE ENCONTRA NO REFERIDO MUNICIPIO PARA REVISÃO.
20/05/2022	004036/2022	GEDEONE OLIVEIRA MAGALHÃES	64,06	64,06	64,06	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE JAURU MT, ONDE IRÁ LEVAR OS ATLETAS DO PROJETO ÁGUIAS DO FUTURO, ONDE ESTARÃO TREINANENDO E SE PREPARANDO PARA OS JOGOS REGIONAIS.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
01/06/2022	004456/2022	GEDEONE OLIVEIRA MAGALHÃES	640,68	640,68	640,68	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE TRÊS DIÁRIAS A CIDADE DE CAMPO VERDE-MT, ONDE IRÁ LEVAR OS ATLETAS DO PROJETO SOCIAL JUDÔ É VIDA, QUE PARTICIPARÃO DO CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE JUDÔ - 2ª ETAPA.
08/06/2022	004749/2022	LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO	640,68	640,68	640,68	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE TRÊS DIÁRIAS A CIDADE DE FIGUEIROPOLIS-MT, ONDE IRÁ TRANSPORTAR OS ALUNOS DO PROJETO AGUIAS DO FUTURO, QUE PARTICIPARÃO DA 3ª COPA JOSE AZEVEDO FIGUEIREDO.
08/06/2022	004750/2022	WILKER MARTINS SILVA	-	-	-	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE TRÊS DIÁRIAS A CIDADE DE FIGUEIROPOLIS-MT, ONDE IRÁ TRANSPORTAR OS ALUNOS DO PROJETO AGUIAS DO FUTURO, QUE PARTICIPARÃO DA 3ª COPA JOSE AZEVEDO FIGUEIREDO.
13/06/2022	004841/2022	GEDEONE OLIVEIRA MAGALHÃES	213,56	213,56	213,56	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ LEVAR O VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS VOLARE PLACA RAZ5C87 ATÉ A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA GARANTIA, POIS O MESMO APRESENTA DEFEITOS DE FÁBRICA NO AR CONDICIONADO.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
15/06/2022	004889/2022	LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO	854,24	854,24	854,24	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE QUATRO DIÁRIAS A CIDADE DE SAPEZAL-MT, ONDE IRÁ TRANSPORTAR OS ALUNOS QUE PARTICIPARÃO DOS JOGOS ESTUDAIS MATO GROSSENSE ESTUDANTIS DE SELEÇÕES.
15/06/2022	004909/2022	MARIA DE FATIMA MOREIRA DA SILVA	427,12	427,12	427,12	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE DUAS DIÁRIAS A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ PARTICIPAR DE UMA AUDIÊNCIA DA SEDUC/MT. COM OS GESTORES DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.
15/06/2022	004910/2022	IVANI RODRIGUES BARBOSA	856,38	856,38	856,38	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE DUAS DIÁRIAS A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ PARTICIPAR DE UMA AUDIÊNCIA DA SEDUC/MT. COM OS GESTORES DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.
15/06/2022	004911/2022	AMASILIO DOS SANTOS VAZ	427,12	427,12	427,12	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE DUAS DIÁRIAS A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ PARTICIPAR DE UMA AUDIÊNCIA DA SEDUC/MT. COM OS GESTORES DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
15/06/2022	004913/2022	DAVI APARECIDO DA SILVA SOUZA	427,12	427,12	427,12	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE DUAS DIÁRIAS A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ PARTICIPAR DE UMA AUDIÊNCIA DA SEDUC/MT. COM OS GESTORES DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.
15/06/2022	004914/2022	WILKER MARTINS SILVA	427,12	427,12	427,12	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE DUAS DIÁRIAS A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ TRANSPORTAR OS ATLETAS DE PONTES E LACERDA QUE PARTICIPARÃO DA 37ª CORRIDA DE REIS.
15/06/2022	004915/2022	GEDEONE OLIVEIRA MAGALHÃES	427,12	427,12	427,12	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE DUAS DIÁRIAS A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ TRANSPORTAR OS ATLETAS DE PONTES E LACERDA QUE PARTICIPARÃO DA 37ª CORRIDA DE REIS.
21/06/2022	005011/2022	LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO	427,12	427,12	427,12	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE DUAS DIÁRIAS A CIDADE DE COMODORO-MT, ONDE IRÁ TRANSPORTAR OS ALUNOS DO PROJETO SOCIAL BOMBEIROS DO FUTURO.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
30/06/2022	005418/2022	GEDEONE OLIVEIRA MAGALHÃES	213,56	213,56	213,56	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UM DIÁRIA A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ BUSCAR UM ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CEDIDO PELO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.
30/06/2022	005419/2022	DAVI APARECIDO DA SILVA SOUZA	213,56	213,56	213,56	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UM DIÁRIA A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ BUSCAR UM ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CEDIDO PELO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.
30/06/2022	005420/2022	WELLINGTON RODRIGUES DE CAMPOS	321,41	321,41	321,41	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UM DIÁRIA A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ BUSCAR UM ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CEDIDO PELO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.
08/07/2022	005717/2022	LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO	427,12	427,12	427,12	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE DUAS DIÁRIAS A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ LEVAR O VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PLACA RAT-7B01, ATÉ A EMPRESA AUTORIZADA PELA GARANTIA DE FÁBRICA.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
08/07/2022	005718/2022	CEZAR MARCOS PINTO DA SILVA	427,12	427,12	427,12	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE DUAS DIÁRIAS A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ LEVAR O VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PLACA RAT-7C61, ATÉ A EMPRESA AUTORIZADA PELA GARANTIA DE FÁBRICA.
08/07/2022	005719/2022	MARCOS ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA	427,12	427,12	427,12	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE DUAS DIÁRIAS A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ LEVAR O VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PLACA RAX-0H71, ATÉ A EMPRESA AUTORIZADA PELA GARANTIA DE FÁBRICA.
11/07/2022	005756/2022	CLEUDES TAVARES DA SILVA	642,82	642,82	642,82	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE DUAS DIÁRIAS A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ LEVAR O VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PLACA RAZ-5D07, ATÉ A EMPRESA AUTORIZADA PELA GARANTIA DE FÁBRICA.
11/07/2022	005757/2022	WILKER MARTINS SILVA	427,12	427,12	427,12	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE DUAS DIÁRIAS A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ LEVAR O VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PLACA RAT-7A21, ATÉ A EMPRESA AUTORIZADA PELA GARANTIA DE FÁBRICA.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
11/07/2022	005758/2022	TEDSON MARTINS VIEIRA	427,12	427,12	427,12	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE DUAS DIÁRIAS A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ LEVAR O VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PLACA RAT-7A21, ATÉ A EMPRESA AUTORIZADA PELA GARANTIA DE FÁBRICA.
13/07/2022	005822/2022	OLIVIO SOARES DA SILVA	1.067,80	1.067,80	1.067,80	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE CINCO DIÁRIAS A CIDADE DE SORRISO-MT, ONDE IRÁ ACOMPANHAR OS ALUNOS QUE VÃO PARTICIPAR DA ETAPA ESTADUAL DOS JOGOS ESCOLARES.
13/07/2022	005823/2022	DANIEL SOARES DA SILVA	1.067,80	1.067,80	1.067,80	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE CINCO DIÁRIAS A CIDADE DE SORRISO-MT, ONDE IRÁ ACOMPANHAR OS ALUNOS QUE VÃO PARTICIPAR DA ETAPA ESTADUAL DOS JOGOS ESCOLARES.
14/07/2022	005839/2022	RAQUEL SOUSA MANFRIN	1.067,80	1.067,80	1.067,80	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE CINCO DIÁRIAS A CIDADE DE SORRISO-MT, ONDE IRÁ ACOMPANHAR OS ALUNOS QUE VÃO PARTICIPAR DA ETAPA ESTADUAL DOS JOGOS ESCOLARES.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
14/07/2022	005845/2022	WILKER MARTINS SILVA	1.281,36	1.281,36	1.281,36	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE SEIS DIÁRIAS A CIDADE DE SORRISO-MT, ONDE IRÁ TRANSPORTAR OS ALUNOS QUE IRÃO REPRESENTAR ESTE MUNICIPIO NOS JOGOS ESCOLARES - ETAPA ESTADUAL.
14/07/2022	005846/2022	GEDEONE OLIVEIRA MAGALHÃES	1.281,36	1.281,36	1.281,36	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE SEIS DIÁRIAS A CIDADE DE SORRISO-MT, ONDE IRÁ TRANSPORTAR OS ALUNOS QUE IRÃO REPRESENTAR ESTE MUNICIPIO NOS JOGOS ESCOLARES - ETAPA ESTADUAL.
14/07/2022	005847/2022	WAGNER SILVA DE MORAES	427,12	427,12	427,12	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE DUAS DIÁRIAS A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ LEVAR O VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PLACA RAZ-5D07, ATÉ A EMPRESA AUTORIZADA PELA GARANTIA DE FÁBRICA E NA EMPRESA QUE FARÁ OS SERVIÇOS DE AFERIÇÃ
14/07/2022	005848/2022	VANDERLEI PAULINO DE CARVALHO	427,12	427,12	427,12	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE DUAS DIÁRIAS A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ LEVAR O VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PLACA RAZ-5C67, ATÉ A EMPRESA AUTORIZADA PELA GARANTIA DE FÁBRICA E NA EMPRESA QUE FARÁ OS SERVIÇOS DE AFERIÇÃ



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
14/07/2022	005849/2022	REGINALDO CRECENCIO RODRIGUES	213,56	213,56	213,56	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE DUAS DIÁRIAS A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ LEVAR O VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PLACA RAT-7E51, ATÉ A EMPRESA AUTORIZADA PELA GARANTIA DE FÁBRICA E NA EMPRESA QUE FARÁ OS SERVIÇOS DE AFERIÇÃ
19/07/2022	005953/2022	CEZAR MARCOS PINTO DA SILVA	427,12	427,12	427,12	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE DUAS DIÁRIAS A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ LEVAR O VEÍCULO ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PLACA jkp-1j48, ATÉ A EMPRESA AUTORIZADA PELA GARANTIA DE FÁBRICA E NA EMPRESA QUE FARÁ OS SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE T
19/07/2022	005954/2022	REGINALDO CRECENCIO RODRIGUES	427,12	427,12	427,12	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE DUAS DIÁRIAS A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ LEVAR O VEÍCULO ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PLACA KOU-6507, ATÉ A EMPRESA QUE FARÁ OS SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
20/07/2022	005959/2022	MARCOS ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA	427,12	427,12	427,12	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE DUAS DIÁRIAS A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ LEVAR O VEÍCULO ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PLACA KWC-4778, ATÉ A EMPRESA QUE FARÁ OS SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO.
20/07/2022	005973/2022	DAVI APARECIDO DA SILVA SOUZA	213,56	213,56	213,56	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE CACERES-MT, ONDE IRÁ LEVAR O VEÍCULO PICAPE CABINE DUPLA FIAT STRADA ENDURENCE, PLACA RAY-9H65, ATÉ A EMPRESA AUTORIZADA PELA GARANTIA DE FÁBRICA E REALIZAR REVISÃO.
20/07/2022	005974/2022	CLEUDES TAVARES DA SILVA	1.928,46	1.928,46	1.928,46	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE SEIS DIÁRIAS A CIDADE DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, ONDE IRÁ TRANSPORTAR OS ALUNOS QUE REPRESENTARÃO ENTE MUNICIPIO NOS JOGOS ESTUDANTIS - ETAPA ESTADUAL.
20/07/2022	005975/2022	LENADRO CAGNIN	1.281,36	1.281,36	1.281,36	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE SEIS DIÁRIAS A CIDADE DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, ONDE IRÁ TRANSPORTAR OS ALUNOS QUE REPRESENTARÃO ENTE MUNICIPIO NOS JOGOS ESTUDANTIS - ETAPA ESTADUAL.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
20/07/2022	005976/2022	GEDEONE OLIVEIRA MAGALHÃES	1.281,36	1.281,36	1.281,36	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE SEIS DIÁRIAS A CIDADE DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, ONDE IRÁ TRANSPORTAR OS ALUNOS QUE REPRESENTARÃO ENTE MUNICIPIO NOS JOGOS ESTUDANTIS - ETAPA ESTADUAL.
22/07/2022	006019/2022	WILKER MARTINS SILVA	213,56	213,56	213,56	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ LEVAR O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PLACA RAT-7E21, ATÉ A EMPRESA QUE FARÁ OS SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO.
22/07/2022	006020/2022	WAGNER SILVA DE MORAES	213,56	213,56	213,56	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ BUSCAR O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA EMPRESA AUTORIZADA PELA GARANTIA DE FÁBRICA.
22/07/2022	006021/2022	JOSIAS DE MAGALHÃES	213,56	213,56	213,56	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ BUSCAR O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA EMPRESA AUTORIZADA PELA GARANTIA DE FÁBRICA.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
22/07/2022	006022/2022	VANDERLEI PAULINO DE CARVALHO	213,56	213,56	213,56	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ BUSCAR O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA EMPRESA AUTORIZADA PELA GARANTIA DE FÁBRICA.
28/07/2022	006116/2022	DAVI APARECIDO DA SILVA SOUZA	213,56	213,56	213,56	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE CACERES-MT, ONDE IRÁ LEVAR E ACOMPANHAR O PROCEDIMENTO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PICAPE CABINE DUPLA FIAT/STRADA PLACA RAY-2165, NA EMPRESA AUTORIZADA PELA GARANTIA DE FÁBRICA E REALIZR
28/07/2022	006117/2022	TEDSON MARTINS VIEIRA	213,56	213,56	213,56	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ BUSCAR UM VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA EMPRESA AUTORIZADA PELA GARANTIA DE FÁBRICA.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
01/08/2022	006366/2022	IVANI RODRIGUES BARBOSA	3.059,25	3.059,25	3.059,25	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE CINCO DIÁRIAS A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ PARTICIPAR DO 5º SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA UNDIME/MT, DO 2º ENCONTRO DOS DIREGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO CENTRO OESTE E DO 3º SEMINÁRIO DE ALFABETI
03/08/2022	006473/2022	G. DA MOTA LICERAS - ME SHOPPING DOS TECIDOS	2.781,76	2.781,76	2.781,76	12	361	30	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	500	AQUISIÇÃO DE TECIDO PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA AS FANFARRAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS SANARIA DE SOUZA E ALCIDES FRANCO DA ROCHA. (Licitação Nº : 39/2022-IL)
15/08/2022	006732/2022	LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO	1.067,80	1.067,80	1.067,80	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE CINCO DIÁRIAS A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ TRANSPORTAR OS ALUNOS QUE REPRESENTARÃO A ESCOLA MILITAR TIRADENTES PM CARLOS H.P. SCHEIFER NOS JOGOS INTER-MILITARES.
18/08/2022	006830/2022	GEDEONE OLIVEIRA MAGALHÃES	640,68	640,68	640,68	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE TRÊS DIÁRIAS A CIDADE DE DIAMANTINO-MT, ONDE IRÁ TRANSPORTAR OS ALUNOS DO PROJETO SOCIAL JUDÔ É VIDA, QUE PARTICIPARÃO DO CAMPEONATO MATO-GROSSENSE DE JUDÔ - 3ª ETAPA.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
19/08/2022	006848/2022	WAGNER SILVA DE MORAES	213,56	213,56	213,56	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE COMODORO-MT, ONDE IRÁ TRANSPORTAR A SELEÇÃO DE PONTES E LACERDA NO JOGO VÁLIDO PELA COPA UNIÃO.
26/08/2022	006965/2022	LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO	213,56	213,56	213,56	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE FIGUEIROOLIS D'OESTE-MT, ONDE IRÁ TRANSPORTAR AS EQUIPES DE VOLEIBOL FEMININO DO PROJETO ÁGUIAS DO FUTURO PARA PARTICIPAREM DO 1º TORNEIO DE VOLEIBOL FEMININO DE BASE.
30/08/2022	007038/2022	IRLANI EVANGELISTA DE ARAUJO COSTA	213,56	213,56	213,56	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE JAURU MT, ONDE IRÁ PARTICIPAR DO 1º SEMINÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO DE JAURU PROMOVIDO PELO PROGRAMA ALFABETIZA-MT.
30/08/2022	007039/2022	ROSANA APARECIDA CAVALCANTE BARROS	213,56	213,56	213,56	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE JAURU MT, ONDE IRÁ PARTICIPAR DO 1º SEMINÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO DE JAURU PROMOVIDO PELO PROGRAMA ALFABETIZA-MT.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
30/08/2022	007040/2022	DILEIDE DAMIANA	213,56	213,56	213,56	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE JAURU MT, ONDE IRÁ PARTICIPAR DO 1º SEMINÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO DE JAURU PROMOVIDO PELO PROGRAMA ALFABETIZA-MT.
30/08/2022	007041/2022	MARIA DE FATIMA MOREIRA DA SILVA	213,56	213,56	213,56	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE JAURU MT, ONDE IRÁ PARTICIPAR DO 1º SEMINÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO DE JAURU PROMOVIDO PELO PROGRAMA ALFABETIZA-MT.
30/08/2022	007042/2022	IVANI RODRIGUES BARBOSA	428,19	428,19	428,19	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE JAURU MT, ONDE IRÁ PARTICIPAR DO 1º SEMINÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO DE JAURU PROMOVIDO PELO PROGRAMA ALFABETIZA-MT.
31/08/2022	007184/2022	GEDEONE OLIVEIRA MAGALHÃES	427,12	427,12	427,12	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE DUAS DIÁRIAS A CIDADE DE SINOP-MT, ONDE IRÁ BUSCAR OS VEÍCULOS NOVOS ADQUIRIDOS PELO MUNICIPIO.
31/08/2022	007185/2022	LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO	427,12	427,12	427,12	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE DUAS DIÁRIAS A CIDADE DE SINOP-MT, ONDE IRÁ BUSCAR OS VEÍCULOS NOVOS ADQUIRIDOS PELO MUNICIPIO.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
05/09/2022	007366/2022	WILKER MARTINS SILVA	213,56	213,56	213,56	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE SEIS DIÁRIAS A CIDADE DE NOVA LACERDA-MT, ONDE IRÁ TRANSPORTAR A SELEÇÃO DE PONTES E LACERDA, QUE PARTICIPARÃO DA COPA UNIÃO.
13/09/2022	007467/2022	LARISSA PEREIRA AMORIM	3.246,40	3.246,40	3.246,40	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT. (Licitação Nº : 103/2021-PR)
14/09/2022	007516/2022	GEDEONE OLIVEIRA MAGALHÃES	213,56	213,56	213,56	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE CACERES-MT, ONDE IRÁ TRANSPORTAR OS ALUNOS DO PROJETO SOCIAL JUDÔ E VIDA QUE PARTICIPARÃO DO CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE JUDÔ - 1ª ETAPA.
16/09/2022	007561/2022	VANDERLEI PAULINO DE CARVALHO	427,12	427,12	427,12	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE DUAS DIÁRIAS A CIDADE DE JAURU-MT, ONDE IRÁ TRANSPORTAR OS ALUNOS DO PROJETO ÁGUIAS DO FUTURO QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO NA 1ª COPA DA AMIZADE - CATEGORIA BASE.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
16/09/2022	007562/2022	WILKER MARTINS SILVA	427,12	427,12	427,12	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE DUAS DIÁRIAS A CIDADE DE JAURU-MT, ONDE IRÁ TRANSPORTAR OS ALUNOS DO PROJETO ÁGUIAS DO FUTURO QUE REPRESENTARÃO O MUNICIPIO NA 1ª COPA DA AMIZADE - CATEGORIA BASE.
21/09/2022	007627/2022	ANAILE S. COUTO	14.040,00	14.040,00	14.040,00	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	AQUISIÇÃO DE PICOLÉS DE FRUTA PARA ATENDER AS DATAS COMEMORATIVAS CELEBRADAS NO ESPAÇO DOS CENTROS EDUCACIONAIS INFANTIS. (Licitação Nº : 62/2022-PR)
21/09/2022	007628/2022	ANAILE S. COUTO	9.360,00	9.360,00	9.360,00	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	AQUISIÇÃO DE PICOLÉS DE FRUTA PARA ATENDER AS DATAS COMEMORATIVAS CELEBRADAS NO ESPAÇO DOS CENTROS EDUCACIONAIS INFANTIS. (Licitação Nº : 62/2022-PR)
22/09/2022	007653/2022	CEZAR MARCOS PINTO DA SILVA	213,56	213,56	213,56	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE VILA BELA DA SS. TRINDADE-MT, ONDE IRÁ TRANSPORTAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PROJETO AFRO-CULTURAL E ESPORTIVO CAPOEIRA SEM FRONTEIRA PARA FINS EDUCATIVOS.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
22/09/2022	007654/2022	AMASILIO DOS SANTOS VAZ	916,17	916,17	916,17	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE TRÊS DIÁRIAS A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SEDE DA UAB POLO CUIABÁ.
23/09/2022	007674/2022	GEDEONE OLIVEIRA MAGALHÃES	213,56	213,56	213,56	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ LEVAR UM VEÍCULO ATÉ A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA GARANTIA DE FÁBRICA.
23/09/2022	007675/2022	LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO	213,56	213,56	213,56	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE VILA BELA DA SS. TRINDADE-MT, ONDE IRÁ TRANSPORTAR ALUNOS DA CEPEL.
29/09/2022	007811/2022	WELLINGTON RODRIGUES DE CAMPOS	918,30	918,30	918,30	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE DUAS DIÁRIAS A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PRESENCIAL SOBRE USO E MANUSEIO DA PLATAFORMA DA BUSCA ATIVA ESCOLAR.
05/10/2022	008149/2022	LARISSE PEREIRA AMORIN	3.197,80	3.197,80	3.197,80	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT. (Licitação Nº : 103/2021-PR)



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
06/10/2022	008187/2022	INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	811.875,00	811.875,00	811.875,00	12	361	30	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	500	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (Licitação Nº : 108/2022-PR)
14/10/2022	008312/2022	LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO	854,24	854,24	854,24	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE QUATRO DIÁRIAS A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ TRANSPORTAR ALUNOS DAS ESCOLA ESTADUAIS SÃO JOSE, VALE DO GUAPORÉ E MILITAR TIRADENTES.
19/10/2022	008429/2022	LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO	640,68	640,68	640,68	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE TRÊS DIÁRIAS A CIDADE DE TANGARA DA SERRA-MT, ONDE IRÁ TRANSPORTAR INTEGRANTES DA DELEGAÇÃO DO PROJETO SOCIAL JUDÔ E VIDA, QUE PARTICIPARÃO DO CAMPEONATO MATO-GROSSENSE DE JUDÔ - 4ª ETAPA.
28/10/2022	008794/2022	LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO	213,56	213,56	213,56	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIAS A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ BUSCAR UM VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS NA EMPRESA AUTORIZADA QUE ESTÁ REALIZADO REVISÃO PELA GARANTIA DE FÁBRICA.
01/11/2022	008921/2022	MARIA DE FATIMA MOREIRA DA SILVA	916,17	916,17	916,17	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE TRÊS DIÁRIAS A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO UNIÃO FAZ A VIDA.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
01/11/2022	008922/2022	ROSANA APARECIDA CAVALCANTE BARROS	916,17	916,17	916,17	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE TRÊS DIÁRIAS A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO UNIÃO FAZ A VIDA.
01/11/2022	008923/2022	IVANI RODRIGUES BARBOSA	2.447,40	2.447,40	2.447,40	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE QUATRO DIÁRIAS A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO UNIÃO FAZ A VIDA E DO SEMINÁRIO DE REPASSE DE ICMS QUE SERÁ REALIZADO NO TEATRO CERRADO ZULMIRA CANAVARROS.
04/11/2022	009005/2022	CLEUDES TAVARES DA SILVA	642,82	642,82	642,82	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE DUAS DIÁRIAS A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ LEVAR E ACOMPANHAR A REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO L-200 TRITON, PLACA RRJ8C52.
07/11/2022	009020/2022	LARISSA PEREIRA AMORIN 01778371108	19.694,80	19.694,80	19.694,80	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT. (Licitação Nº : 103/2021-PR)



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
08/11/2022	009072/2022	WR CALCADOS EIRELI	653.775,00	100.350,00	100.350,00	12	361	30	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TENIS ESCOLARES E MEIAS, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.016/2022, ORIUNDO PREGAO ELETRONICO N.009/2021 , REALIZADO PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E DUSTENTAVEL DO
08/11/2022	009078/2022	AMASILIO DOS SANTOS VAZ	2.295,75	2.295,75	2.295,75	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE CINCO DIÁRIAS A CIDADE DE SÃO PAULO-SP, ONDE IRÁ PARTICIPAR DO XVI CONGRESSO BRASILEIRO DE ENSINO SUPERIOR A DISTÂNCIA (ESUD) E DO V CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA (CIESUS).
09/11/2022	009139/2022	LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO	213,56	213,56	213,56	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE CACERES-MT., ONDE IRÁ LEVAR PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIARM TÉCNICOS DA SECRETARIA E DA EMPAER LOCAL E OUTROS PARA EVENTO DA NOVA CULTURA DE BANANEIRAS.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
11/11/2022	009191/2022	IVANI RODRIGUES BARBOSA	1.835,55	1.835,55	1.835,55	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE TRÊS DIÁRIAS A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ PARTICIPAR DO 2º ENCONTRO FORMATIVO PARA ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO ESTADUAL E MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
11/11/2022	009192/2022	THIAGO FRANCIS PEREIRA CARPES	1.377,45	1.377,45	1.377,45	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE TRÊS DIÁRIAS A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ PARTICIPAR DO 2º ENCONTRO FORMATIVO PARA ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO ESTADUAL E MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
11/11/2022	009193/2022	MARIA DE FATIMA MOREIRA DA SILVA	916,17	916,17	916,17	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE TRÊS DIÁRIAS A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ PARTICIPAR DO 2º ENCONTRO FORMATIVO PARA ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO ESTADUAL E MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
17/11/2022	009278/2022	LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO	213,56	213,56	213,56	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE CACERES-MT., ONDE IRÁ LEVAR OS ALUNOS DO PROJETO SOCIAL JUDÔ E VIDA, QUE PARTICIPARÃO DO CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE JUDÔ - 1ª ETAPA.
29/11/2022	009457/2022	LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO	640,68	640,68	640,68	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE COMODORO-MT., ONDE IRÁ TRANSPORTAR OS INTEGRANTES DO GRUPO DE ESPETÁCULOS DE TEATRO CONVIDADOS A PARTICIPAR DO FESTIVAL DE TEATRO FEGERART.
29/11/2022	009458/2022	MARIA DE FATIMA MOREIRA DA SILVA	916,17	916,17	916,17	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE TRÊS DIÁRIAS A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ PARTICIPAR DA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DO PROGRAMA UNIÃO A VIDA.
29/11/2022	009459/2022	ROSANA APARECIDA CAVALCANTE BARROS	916,17	916,17	916,17	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE TRÊS DIÁRIAS A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ PARTICIPAR DA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DO PROGRAMA UNIÃO A VIDA.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
01/12/2022	009724/2022	GEDEONE OLIVEIRA MAGALHÃES	427,12	427,12	427,12	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE DUAS DIÁRIAS A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ LEVAR GRUPO DE TEATRO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSE, QUE ESTARÁ SE APRESENTANDO NO 3º ENCONTRO DAS COORDENADORIAS DE GESTÃO PEDAGOGICA.
07/12/2022	009878/2022	V. N. DOS SANTOS CIA LTDA.	141.300,00	141.300,00	141.300,00	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO. (Licitação Nº : 155/2022-PR)
13/12/2022	010166/2022	CEZAR MARCOS PINTO DA SILVA	427,12	427,12	427,12	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE DUAS DIÁRIAS A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ LEVAR O VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PLACA RRJ-9J55, ATÉ A EMPRESA AUTORIZADA PELA GARANTIA DE FÁBRICA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PROGRAMADA.
13/12/2022	010167/2022	LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO	427,12	427,12	427,12	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE DUAS DIÁRIAS A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ LEVAR O VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PLACA RAT-7B01, ATÉ A EMPRESA AUTORIZADA PELA GARANTIA DE FÁBRICA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PROGRAMADA.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
13/12/2022	010168/2022	GEDEONE OLIVEIRA MAGALHÃES	427,12	427,12	427,12	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE DUAS DIÁRIAS A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ LEVAR O VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PLACA RRJ 9195, ATÉ A EMPRESA AUTORIZADA PELA GARANTIA DE FÁBRICA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PROGRAMADA.
26/12/2022	010644/2022	CLEUDES TAVARES DA SILVA	642,82	642,82	642,82	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE DUAS DIÁRIAS A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ VISTORAR ÔNIBUS ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO.
29/12/2022	010804/2022	CLEUDES TAVARES DA SILVA	321,41	321,41	-	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA A CIDADE DE CUIABÁ-MT, ONDE IRÁ VISTORAR ÔNIBUS ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO.
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.801.418,56</b>	<b>1.247.993,56</b>	<b>1.247.672,15</b>						

Fonte: Aplic/Informes: Mensais/Despesas/Empenhos.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: [terceirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:terceirasecex@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - C - Amostra das Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde

## APÊNDICE - C

### Amostra das Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde



## Amostra das Despesas Analisadas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
15/08/2022	006731/2022	SOLBEN SOCIEDADE LACERDA DE BENEFICIENTE	5.000.000,00	1.971.071,46	1.971.071,46	10	302	41		500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE DESPESAS A TÍTULO DE AUXILIO FINANCEIRO, A SER DISPONIBILIZADO EM CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DA BENEFICIADA, EM REPASSE UNICO OU PARCELADO, CONFORME REQUERIDO PELA ENTIDADE, AUTORIZADO PELAS LEI Nº 2.323/2022 E 2.325/2
27/06/2022	005148/2022	SOLBEN SOCIEDADE LACERDA DE BENEFICIENTE	1.874.911,86	1.562.425,05	1.562.425,05	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	500	Constitui objeto do presente termo o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO AS 24H/DIA, a ser prestado no município de Pontes e Lacerda/MT, e de acordo com os critérios, termos e condições fundamentadas no Te



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
03/01/2022	000060/2022	SOLBEN SOCIEDADE LACERDA DE BENEFICIENTE	1.874.910,06	1.874.910,06	1.874.910,06	10	302	34	COOPERATIVAS MÉDICAS	500	Constitui objeto do presente termo o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO AS 24H/DIA, a ser prestado no município de Pontes e Lacerda/MT, e de acordo com os critérios, termos e condições fundamentadas no Te
15/09/2022	007527/2022	SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO-FUNDO ESTADUAL DE SA	1.287.468,00	1.287.468,00	1.287.468,00	10	122	93	RESTITUIÇÕES	500	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS REPASSADOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTES E LACERDA DESTINADOS AO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, EM DECORRENCIA DO ENCERRAMENTO E O RESULTADO DA TOMADA DE CO
07/12/2022	009871/2022	JOAO MARCELO ALVES PEREIRA	1.201.100,21	1.201.100,21	1.201.100,21	10	302	61	EDIFICIOS	500	AQUISIÇÃO DE IMOVEL URBANO, COM AREA DE 375,00 M², DENOMINADO LOTE 01 DA QUADRA 08, LOCALIZADO NO JARDIM IPACARAI, PARA FUTURA INTALAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO PARA GESTANTES. (Licitação Nº : 112/2022-DL)



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
03/06/2022	004519/2022	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO (MACRO PEÇAS)	578.000,00	578.000,00	578.000,00	10	302	52	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	500	AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS RODOVIARIO EXECUTIVO, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.107/2022, ORIUNDO PREGAO ELETRONICO N.006/2022 DO MUNICIPIO DE JUINA/MT (Licitação Nº : 46/2022-PR). CONTRATO Nº 060/2022.
15/06/2022	004935/2022	VALE SERVICOS E LIMPEZA - EIRELI	539.000,00	539.000,00	539.000,00	10	122	37	LIMPEZA E CONSERVACAO	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAO DE OBRA PARA A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA-MT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAUDE E OBRAS E SERVIÇO
03/01/2022	000030/2022	CONSORCIO INTERM. SAÚDE-REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ	493.577,50	493.577,50	493.577,50	10	302	41	CONSÓRCIOS PÚBLICOS (EXCETO CONTRATO DE RATEIO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE TRANSFERENCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTE REPASSE AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS NO ATENDIMENTO DE PACIENTES ADCRITOS NA NOSSA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONTRATO DE R



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
03/01/2022	000136/2022	SOLBEN SOCIEDADE LACERDA DE BENEFICIENTE	400.000,00	400.000,00	400.000,00	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	500	Repassar ao HOSPITAL VALE DO GUAPORÉ - SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICÊNCIA, CNPJ nº 03.395.807/0001-69, o valor de forma complementar aos recursos do Auxílio Financeiro Emergencial do Sistema Único de Saúde (SUS), a título de custeio para continuação de
26/10/2022	008607/2022	VALE SERVICOS E LIMPEZA - EIRELI	385.000,00	153.286,99	153.286,99	10	122	39	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE ENGENHARIA E AFINS) PJ	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAO DE OBRA PARA A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA-MT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAUDE E OBRAS E SERVIÇO
29/04/2022	003354/2022	REAVEL VEICULOS EIRELI	310.000,00	310.000,00	310.000,00	10	301	52	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	500	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.008/2022, ORIUNDO PREGAO PRESENCIAL N.008/2021, REALIZADO PELA PREFEITURA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT (Licitação Nº : 30/2022-PR). CONTRATO Nº 048/2022.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
31/10/2022	008821/2022	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	284.000,00	284.000,00	284.000,00	10	301	52	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	500	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.084/2022, ORIUNDO PREGAO ELETRONICO N.018/2022 , REALIZADO PELO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS/MT (Licitação Nº : 130/2022-PR)
04/07/2022	005529/2022	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	255.998,00	255.998,00	255.998,00	10	301	52	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	500	AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO ZERO KM, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.006/2022, ORIUNDO PREGAO ELETRONICO N.002/2022 DO MUNICIPIO DE ACORIZAL/MT (Licitação Nº : 77/2022-PR)
27/04/2022	003139/2022	J. C. AUTO MOTORS LTDA	241.990,00	241.990,00	241.990,00	10	301	52	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	500	AQUISIÇÃO DE VEICULOS ZERO KM, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.014/2022, ORIUNDO PREGAO PRESENCIAL N.074/2021 DO MUNICIPIO DE JUINA/MT CONTRATO Nº 047/2022.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
07/11/2022	009030/2022	CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA	203.579,00	203.579,00	203.579,00	10	302	52	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	500	AQUISIÇÃO DE ONIBUS RODOVIARIO EXECUTIVO, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.165/2022, ORIUNDO PREGAO ELETRONICO N.026/2022 , REALIZADO PELO MUNICIPIO DE SORRISO/MT (Licitação Nº : 151/2022-PR)
15/12/2022	010290/2022	G M N EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	177.211,14	-	-	10	301	51	OBRAS EM ANDAMENTO	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), LOCALIZADO NA AV. BAHIA ESQUINA COM A RUA MANUEL F. PEREIRA, CENTRO, NO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA/MT (Licitação Nº : 13/2022-TP). CONTRATO Nº 146/2022.
01/04/2022	002548/2022	TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS E TURISMO LTDA	171.000,00	152.000,00	152.000,00	10	122	40	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	500	CONTRATAÇÃO de empresa especializada para o fornecimento de Software Integrado para Gestão de Saúde pública do Município de Pontes e Lacerda/MT, conforme Termo de Referência nº. 07/098/2019 e seus anexos, que fazem parte integrante do presente contrato, i



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
26/05/2022	004155/2022	CONSORCIO INTERM. SAÚDE-REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ	129.157,50	129.157,50	129.157,50	10	302	41	CONSÓRCIOS PÚBLICOS (EXCETO CONTRATO DE RATEIO)	500	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE TRANSFERENCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTE REPASSE AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS NO ATENDIMENTO DE PACIENTES ADSCRITOS NA NOSSA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONTRATO DE R
04/08/2022	006493/2022	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	121.000,00	121.000,00	121.000,00	10	301	52	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	500	AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICK-UP, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.059/2022, ORIUNDO PREGAO ELETRONICO N.016/2022 , REALIZADO PELO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT (Licitação Nº : 87/2022-PR)
19/04/2022	002950/2022	FREITAS E FREITAS ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR	115.500,00	68.420,00	68.420,00	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	500	CRENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS DE CARDIOLOGIA COM RETORNO E EXAME ELETROCARDIOGRAMA, CONSULTA MEDICA EM ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA SEM RETORNO, CONSULTA MEDICA OBSTÉTRICA, CONSULTA MEDICA GINECOLÓGICA E CONSULTA MEDICA D



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
19/04/2022	002948/2022	BLOEMER SERVICOS MEDICOS LTDA.	110.250,00	102.830,00	102.830,00	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	500	CREENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS DE CARDIOLOGIA COM RETORNO E EXAME ELETROCARDIOGRAMA, CONSULTA MEDICA EM ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA SEM RETORNO, CONSULTA MEDICA OBSTÉTRICA, CONSULTA MEDICA GINECOLÓGICA E CONSULTA MEDICA D
11/11/2022	009183/2022	SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	102.078,00	102.078,00	102.078,00	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E SEDAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Licitação Nº : 115/2022-PR)
13/06/2022	004840/2022	LEISTING EQUIPAMENTOS LTDA	96.000,00	96.000,00	96.000,00	10	302	52	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABOR. E HOSPITALAR	500	AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PULOMONAR ELETRONICO, MICRO PROCESSADO, CONFORME ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.001/2021, ORIUNDO PREGAO ELETRONICO N.089/2021 DO MUNICIPIO DE MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE/MG (Licitação Nº : 55/2022-PR). CONTRATO Nº 072



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
26/04/2022	003081/2022	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	90.400,00	90.400,00	90.400,00	10	301	52	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	500	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Licitação Nº : 39/2021-PR)
08/04/2022	002685/2022	VITA HOME CARE LTDA	79.450,54	79.450,54	79.450,54	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICIPIOS COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS. (Licitação Nº : 37/2021-PR)
28/06/2022	005221/2022	ALDEJUNHO FERREIRA DE QUEIROZ	76.344,80	76.344,80	76.344,80	10	302	39	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REVISÃO PREVENTIVA, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEO, PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS, REPARAÇÃO MECANICA, PEQUENAS SOLDAS EM MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES
02/03/2022	001548/2022	POSTO PEDRO NECA LTDA	76.000,00	46.080,00	46.080,00	10	122	39	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE LANCHES PARA PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS RENAIIS CRÔNICAS REALIZAM SEÇÕES DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
31/03/2022	002382/2022	OLMI INFORMATICA LTDA - EPP	71.348,00	71.348,00	71.348,00	10	301	52	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	500	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (Licitação Nº : 124/2021-PR)
28/06/2022	005243/2022	J. R. MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA - ME	70.437,50	60.375,00	60.375,00	10	122	39	VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO DE SEGURANÇA 24 HORAS/DIA E SISTEMA DE CFTV PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO (Licitação Nº : 21/2020-PR). PRORROGAR, O PRAZO DE EXECUÇÃO
18/05/2022	003949/2022	MANENTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	70.329,20	70.329,20	70.329,20	10	302	30	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	500	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS EM PONTES E LACERDA, CÁCERES E CUIABA PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO (Licitação Nº : 17/2022-PR)
12/07/2022	005772/2022	PAULO SERGIO DIAS - POSTO - EPP	52.592,66	52.592,66	52.592,66	10	302	30	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	500	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS EM PONTES E LACERDA, CÁCERES E CUIABA PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO (Licitação Nº : 17/2022-PR)



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
29/07/2022	006276/2022	CENTRO DE TRATAMENTO RENASCER LTDA	51.360,00	48.150,00	48.150,00	10	122	39	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO E INTERNAÇÃO VOLUNTARIA OU COMPULSORIA, PESSOAS DO SEXO MASCULINO E FEMININO COM DEPENDENCIA QUIMICA E/OU ALCOOLICA (Licitação Nº : 76/2021-PR)
19/09/2022	007581/2022	CENTRO DE TRATAMENTO RENASCER LTDA	51.360,00	41.730,00	41.730,00	10	122	39	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO E INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA, INVOLUNTÁRIA OU COMPULSÓRIA PARA PESSOAS DO SEXO FEMININO COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA E/OU ALCOÓLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Licitação Nº : 71/2022-DL)
31/01/2022	000314/2022	CENTRO TERAPEUTICO TOQUE DA MAO DO MESTRE LTDA	51.200,00	51.200,00	51.200,00	10	122	39	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO E INTERNAÇÃO VOLUNTARIA OU COMPULSORIA, PESSOAS DO SEXO MASCULINO COM DEPENDENCIA QUIMICA E/OU ALCOOLICA. (Licitação Nº : 89/2021-PR)



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
29/03/2022	002208/2022	CENTRO TERAPEUTICO TOQUE DA MAO DO MESTRE LTDA	51.200,00	51.200,00	51.200,00	10	122	39	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO E INTERNAÇÃO VOLUNTARIA OU COMPULSORIA, PESSOAS DO SEXO MASCULINO COM DEPENDENCIA QUIMICA E/OU ALCOOLICA. (Licitação Nº : 89/2021-PR)
03/03/2022	001590/2022	CENTRO TERAPEUTICO TOQUE DA MAO DO MESTRE LTDA	48.000,00	48.000,00	48.000,00	10	122	39	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO E INTERNAÇÃO VOLUNTARIA OU COMPULSORIA, PESSOAS DO SEXO MASCULINO COM DEPENDENCIA QUIMICA E/OU ALCOOLICA. (Licitação Nº : 89/2021-PR)
19/04/2022	002952/2022	SAUDE QUATRO MARCOS S/S LTDA - EPP	48.000,00	22.400,00	22.400,00	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	500	CRENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS DE CARDIOLOGIA COM RETORNO E EXAME ELETROCARDIOGRAMA, CONSULTA MEDICA EM ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA SEM RETORNO, CONSULTA MEDICA OBSTÉTRICA, CONSULTA MEDICA GINECOLÓGICA E CONSULTA MEDICA D



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
19/04/2022	002954/2022	WILSA GOMES PAULO	48.000,00	19.920,00	19.920,00	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	500	CRENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS DE CARDIOLOGIA COM RETORNO E EXAME ELETROCARDIOGRAMA, CONSULTA MEDICA EM ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA SEM RETORNO, CONSULTA MEDICA OBSTÉTRICA, CONSULTA MEDICA GINECOLÓGICA E CONSULTA MEDICA D
28/04/2022	003317/2022	CENTRO TERAPEUTICO TOQUE DA MAO DO MESTRE LTDA	48.000,00	48.000,00	48.000,00	10	122	39	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO E INTERNAÇÃO VOLUNTARIA OU COMPULSORIA, PESSOAS DO SEXO MASCULINO COM DEPENDENCIA QUIMICA E/OU ALCOOLICA. (Licitação Nº : 89/2021-PR)
31/05/2022	004359/2022	CENTRO TERAPEUTICO TOQUE DA MAO DO MESTRE LTDA	48.000,00	48.000,00	48.000,00	10	122	39	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO E INTERNAÇÃO VOLUNTARIA OU COMPULSORIA, PESSOAS DO SEXO MASCULINO COM DEPENDENCIA QUIMICA E/OU ALCOOLICA. (Licitação Nº : 89/2021-PR)



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
04/07/2022	005534/2022	CENTRO TERAPEUTICO TOQUE DA MAO DO MESTRE LTDA	48.000,00	48.000,00	48.000,00	10	122	39	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO E INTERNAÇÃO VOLUNTARIA OU COMPULSORIA, PESSOAS DO SEXO MASCULINO COM DEPENDENCIA QUIMICA E/OU ALCOOLICA. (Licitação Nº : 89/2021-PR)
21/12/2022	010496/2022	SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	46.140,00	-	-	10	122	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E SEDAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Licitação Nº : 115/2022-PR)
19/09/2022	007606/2022	STILUS MAQ. E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	42.800,00	42.800,00	42.800,00	10	301	52	MOBILIÁRIO EM GERAL	500	AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA MANUAL, ESTANTE DE AÇO E PALLET DE PLÁSTICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Licitação Nº : 116/2022-PR)
03/01/2022	000052/2022	MAURO RODRIGUES PERERIA	42.000,00	42.000,00	38.670,20	10	122	36	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	500	O LOCADOR locará ao LOCATÁRIO, imóvel urbano, localizado na Av. São Paulo nº. 2.044, centro, para a descentralização da Farmácia. Conforme especificado no Termo de Referência nº. 06/098/2016, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e demais documento



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
16/12/2022	010315/2022	DIAGNOSTICOS SANTA LUIZA LTDA	40.613,30	40.613,30	40.613,30	10	122	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	500	CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES A SEREM OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Licitação Nº : 122/2022-PR)
04/10/2022	008124/2022	PAULO SERGIO DIAS - POSTO - EPP	38.801,88	38.801,88	38.801,88	10	302	30	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	500	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS EM PONTES E LACERDA, CÁCERES E CUIABA PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO (Licitação Nº : 17/2022-PR)
05/12/2022	009803/2022	SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	38.598,00	38.598,00	38.598,00	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E SEDAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Licitação Nº : 115/2022-PR)
31/03/2022	002381/2022	OLMI INFORMATICA LTDA - EPP	38.445,00	38.445,00	38.445,00	10	301	52	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	500	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (Licitação Nº : 124/2021-PR)



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
30/03/2022	002238/2022	SOS DIAGNOSTICOS EIRELI	38.379,00	38.379,00	38.379,00	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXAMES DE IMAGEM TIPO ULTRASSONOGRAFIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM TESTE DE URÉASE ULTRASSONOGRAFIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Licitação Nº : 122/2021-PR)
23/03/2022	002064/2022	MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO	38.222,00	38.222,00	38.222,00	10	122	39	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (CASA DE APOIO), TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA OS PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAUDE NA CIDADE DE CUIABA. (Licitação Nº : 14/2021-PR)
10/05/2022	003707/2022	PAULO SERGIO DIAS - POSTO - EPP	37.780,64	37.780,64	37.780,64	10	302	30	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	500	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS EM PONTES E LACERDA, CÁCERES E CUIABA PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO (Licitação Nº : 17/2022-PR)
<b>Total da amostra dos empenhos analisados</b>			<b>17.433.533,79</b>	<b>13.457.051,79</b>	<b>13.453.721,99</b>						

Fonte: Aplic/Informes: Mensais/Despesas/Empenhos.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: [terceirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:terceirasecex@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - D - Despesas Incluídas na Apuração de Gastos com Pessoal

## APÊNDICE - D

### Despesas Incluídas na Apuração de Gastos com Pessoal



## Despesas incluídas na apuração de gasto com pessoal

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
03/01/2022	000100/2022	MICAELE SIQUEIRA BORGES 04337805176	13.320,00	13.320,00	13.320,00	8	244	36	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE ENGENHARIA E AFINS) PF	660	Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais temporários coordenador de pesquisas cadastrais dos participantes do cadastro único dos programas sociais do município Bolsa Família, atendendo a carga horária de 40 horas se



Data	N° do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
03/01/2022	000101/2022	CLEIDE GOMES ALVES 93608721134	13.320,00	13.290,00	13.290,00	8	244	36	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE ENGENHARIA E AFINS) PF	660	Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais temporários coordenador de pesquisas cadastrais dos participantes do cadastro único dos programas sociais do município Bolsa Família, atendendo a carga horária de 40 horas
03/01/2022	000102/2022	MARCIA DEMUNER DA SILVA 53626109100	13.320,00	11.580,00	11.580,00	8	244	36	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE ENGENHARIA E AFINS) PF	660	Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais temporários de coordenador de pesquisas cadastrais dos participantes do cadastro único dos programas sociais do município Bolsa Família, atendendo a carga horária de 40 horas
<b>Total do Elemento 36</b>			<b>39.960,00</b>	<b>38.190,00</b>	<b>38.190,00</b>						



Data	N° do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
03/01/2022	000033/2022	SOLBEN SOCIEDADE LACERDA DE BENEFICIENTE	110.587,09	110.587,09	110.587,09	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	600	MEDICOS REGULADORES E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, a ser prestado no município de Pontes e Lacerda/MT abrangendo a Regional de Saúde Sudoeste Matogrossense, conforme previsto na Portaria n° 048/2018/GBSES e Resolução CIB/MT Ad referendum n°. 013/
03/01/2022	000034/2022	SOLBEN SOCIEDADE LACERDA DE BENEFICIENTE	450.000,00	450.000,00	450.000,00	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	621	MEDICOS REGULADORES E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, a ser prestado no município de Pontes e Lacerda/MT abrangendo a Regional de Saúde Sudoeste Matogrossense, conforme previsto na Portaria n° 048/2018/GBSES e Resolução CIB/MT Ad referendum n°. 013/



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
03/01/2022	000038/2022	M. H. TOSTI - GLOBAL ASSES., CONSULT. E SERVIÇOS	37.500,00	37.500,00	37.500,00	4	129	39	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E AFINS/PJ	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ENCERRAMENTO DE BALANÇOS, BEM COMO LANÇAMENTOS CONTÁBEIS ATENDENDO AO PCASP E LEI 4.320/64, ELABORAÇÃO E ENVIO D
03/01/2022	000061/2022	SOLBEN SOCIEDADE DE LACERDA BENEFICIENTE	900.000,00	900.000,00	900.000,00	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	621	MEDICOS REGULADORES E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, a ser prestado no município de Pontes e Lacerda/MT abrangendo a Regional de Saúde Sudoeste Matogrossense, conforme previsto na Portaria nº 048/2018/GBSES e Resolução CIB/MT Ad referendum nº. 013/



Data	N° do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
03/01/2022	000120/2022	GILMAR MOURA DE SOUZA	147.250,00	147.250,00	147.250,00	4	122	39	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE ENGENHARIA E AFINS) PJ	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO PARLAMENTAR E INSTITUCIONAL, A FIM DE QUE SEJAM ACOMPANHADOS DE PERTO OS PROJETOS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT (Licitação Nº : 83/2021-
03/01/2022	000121/2022	MARIO LUCIO DA SILVA ALVES 20593651120	27.750,00	25.437,50	25.437,50	10	122	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	500	Contratação de Empresa para prestação de Serviços Administrativos para logística e apoio a gestão no Município de Cuiabá- MT, conforme discriminado no Termo de Referência nº 07/067/2020 e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independente de



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
03/01/2022	000128/2022	SOLBEN SOCIEDADE LACERDA DE BENEFICIENTE	620.000,00	620.000,00	620.000,00	10	122	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	621	O presente Contrato objetiva formalizar a contratação do Hospital SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICÊNCIA, para participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Pontes e Lacerda-MT, visando executar os serviços médico-hospita
03/01/2022	000136/2022	SOLBEN SOCIEDADE LACERDA DE BENEFICIENTE	400.000,00	400.000,00	400.000,00	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	500	Repassar ao HOSPITAL VALE DO GUAPORÉ - SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICÊNCIA, CNPJ nº 03.395.807/0001-69, o valor de forma complementar aos recursos do Auxílio Financeiro Emergencial do Sistema Único de Saúde (SUS), a título de custeio para continuação de



Data	N° do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
20/01/2022	000203/2022	VITA HOME CARE LTDA	73.286,02	73.286,02	73.286,02	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	600	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICIPIOS COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS. (Licitação Nº : 37/2021- PR)
04/02/2022	000783/2022	VITA HOME CARE LTDA	5.436,36	5.436,36	5.436,36	10	122	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	602	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICIPIOS COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS. (Licitação Nº : 37/2021- PR)
04/02/2022	000784/2022	VITA HOME CARE LTDA	72.268,77	72.268,77	72.268,77	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	600	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICIPIOS COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS. (Licitação Nº : 37/2021- PR)



Data	N° do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
08/02/2022	000839/2022	VALE SERVICOS E LIMPEZA - EIRELI	196.990,00	196.990,00	196.990,00	15	451	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	708	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA E MOTORISTA PARA COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS NAO PERIGOSOS NO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA. (Licitação Nº : 26/2021-PR)
17/02/2022	001008/2022	SOLBEN SOCIEDADE LACERDA DE BENEFICIENTE	450.000,00	450.000,00	450.000,00	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	621	MEDICOS REGULADORES E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, a ser prestado no município de Pontes e Lacerda/MT abrangendo a Regional de Saúde Sudoeste Matogrossense, conforme previsto na Portaria nº 048/2018/GBSES e Resolução CIB/MT Ad referendum nº. 013/



Data	N° do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
17/02/2022	001009/2022	SOLBEN SOCIEDADE LACERDA DE BENEFICIENTE	110.587,09	110.587,09	110.587,09	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	600	MEDICOS REGULADORES E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, a ser prestado no município de Pontes e Lacerda/MT abrangendo a Regional de Saúde Sudoeste Matogrossense, conforme previsto na Portaria n° 048/2018/GBSES e Resolução CIB/MT Ad referendum n°. 013/
07/03/2022	001684/2022	SOLBEN SOCIEDADE LACERDA DE BENEFICIENTE	110.587,09	110.587,09	110.587,09	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	600	MEDICOS REGULADORES E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, a ser prestado no município de Pontes e Lacerda/MT abrangendo a Regional de Saúde Sudoeste Matogrossense, conforme previsto na Portaria n° 048/2018/GBSES e Resolução CIB/MT Ad referendum n°. 013/



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
09/03/2022	001741/2022	VALE SERVICOS E LIMPEZA - EIRELI	382.450,00	382.450,00	382.450,00	15	451	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA E MOTORISTA PARA COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS NAO PERIGOSOS NO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA. (Licitação Nº : 26/2021-PR). CONTRATO Nº 008/2022.
14/03/2022	001881/2022	VITA HOME CARE LTDA	62.392,89	62.392,89	62.392,89	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	600	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICIPIOS COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS. (Licitação Nº : 37/2021-PR)



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
16/03/2022	001945/2022	VALE SERVICOS E LIMPEZA - EIRELI	160.000,00	133.621,25	133.621,25	12	365	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS ATIVIDADES SUBSIDIÁRIAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, UNIFORMES, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. (Licitação N
16/03/2022	001946/2022	VALE SERVICOS E LIMPEZA - EIRELI	290.000,00	290.000,00	290.000,00	12	361	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS ATIVIDADES SUBSIDIÁRIAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, UNIFORMES, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. (Licitação N



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
23/03/2022	002069/2022	VALE SERVICOS E LIMPEZA - EIRELI	350.000,00	350.000,00	350.000,00	12	361	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	550	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS ATIVIDADES SUBSIDIÁRIAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, UNIFORMES, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. (Licitação N
24/03/2022	002130/2022	SOLBEN SOCIEDADE LACERDA DE BENEFICIENTE	560.000,00	560.000,00	560.000,00	10	122	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	621	O presente Contrato objetiva formalizar a contratação do Hospital SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICÊNCIA, para participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Pontes e Lacerda-MT, visando executar os serviços médico-hospita



Data	N° do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
24/03/2022	002131/2022	SOLBEN SOCIEDADE LACERDA DE BENEFICIENTE	450.000,00	450.000,00	450.000,00	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	621	MEDICOS REGULADORES E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, a ser prestado no município de Pontes e Lacerda/MT abrangendo a Regional de Saúde Sudoeste Matogrossense, conforme previsto na Portaria n° 048/2018/GBSES e Resolução CIB/MT Ad referendum n°. 013/
24/03/2022	002132/2022	SOLBEN SOCIEDADE LACERDA DE BENEFICIENTE	110.587,09	110.587,09	110.587,09	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	600	MEDICOS REGULADORES E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, a ser prestado no município de Pontes e Lacerda/MT abrangendo a Regional de Saúde Sudoeste Matogrossense, conforme previsto na Portaria n° 048/2018/GBSES e Resolução CIB/MT Ad referendum n°. 013/



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
01/04/2022	002544/2022	M. H. TOSTI - GLOBAL ASSES., CONSULT. E SERVIÇOS	112.500,00	100.000,00	100.000,00	4	129	39	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E AFINS/PJ	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ENCERRAMENTO DE BALANÇOS, BEM COMO LANÇAMENTOS CONTÁBEIS ATENDENDO AO PCASP E LEI 4.320/64, ELABORAÇÃO E ENVIO D
08/04/2022	002685/2022	VITA HOME CARE LTDA	79.450,54	79.450,54	79.450,54	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICIPIOS COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS. (Licitação Nº : 37/2021-PR)



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
11/04/2022	002721/2022	VALE SERVICOS E LIMPEZA - EIRELI	95.595,50	95.595,50	95.595,50	15	451	39	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA E MOTORISTA PARA COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS NAO PERIGOSOS NO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA. (Licitação Nº : 26/2021-PR). ADITIVAR, QUANTITATIVAMENTE, O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/20
19/04/2022	002948/2022	BLOEMER SERVICOS MEDICOS LTDA.	110.250,00	102.830,00	102.830,00	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	500	CRENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS DE CARDIOLOGIA COM RETORNO E EXAME ELETROCARDIOGRAMA, CONSULTA MEDICA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SEM RETORNO, CONSULTA MEDICA OBSTÉTRICA, CONSULTA MEDICA GINECOLÓGICA E CONSULTA MEDICA D



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
19/04/2022	002949/2022	WILSA GOMES PAULO	42.000,00	35.920,00	35.920,00	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	600	CRENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS DE CARDIOLOGIA COM RETORNO E EXAME ELETROCARDIOGRAMA, CONSULTA MEDICA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SEM RETORNO, CONSULTA MEDICA OBSTÉTRICA, CONSULTA MEDICA GINECOLÓGICA E CONSULTA MEDICA D
19/04/2022	002950/2022	FREITAS E FREITAS E ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR	115.500,00	68.420,00	68.420,00	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	500	CRENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS DE CARDIOLOGIA COM RETORNO E EXAME ELETROCARDIOGRAMA, CONSULTA MEDICA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SEM RETORNO, CONSULTA MEDICA OBSTÉTRICA, CONSULTA MEDICA GINECOLÓGICA E CONSULTA MEDICA D



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
19/04/2022	002951/2022	LUIZ MARCOS RANGEL-ME /CLINICA MEDICA MELHOR IDADE	114.750,00	103.190,00	103.190,00	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	600	CRENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS DE CARDIOLOGIA COM RETORNO E EXAME ELETROCARDIOGRAMA, CONSULTA MEDICA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SEM RETORNO, CONSULTA MEDICA OBSTÉTRICA, CONSULTA MEDICA GINECOLÓGICA E CONSULTA MEDICA D
19/04/2022	002952/2022	SAUDE QUATRO MARCOS S/S LTDA - EPP	48.000,00	22.400,00	22.400,00	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	500	CRENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS DE CARDIOLOGIA COM RETORNO E EXAME ELETROCARDIOGRAMA, CONSULTA MEDICA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SEM RETORNO, CONSULTA MEDICA OBSTÉTRICA, CONSULTA MEDICA GINECOLÓGICA E CONSULTA MEDICA D



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
19/04/2022	002953/2022	SAUDE QUATRO MARCOS S/S LTDA - EPP	42.000,00	37.920,00	37.920,00	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	600	CRENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS DE CARDIOLOGIA COM RETORNO E EXAME ELETROCARDIOGRAMA, CONSULTA MEDICA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SEM RETORNO, CONSULTA MEDICA OBSTÉTRICA, CONSULTA MEDICA GINECOLÓGICA E CONSULTA MEDICA D
19/04/2022	002954/2022	WILSA GOMES PAULO	48.000,00	19.920,00	19.920,00	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	500	CRENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS DE CARDIOLOGIA COM RETORNO E EXAME ELETROCARDIOGRAMA, CONSULTA MEDICA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SEM RETORNO, CONSULTA MEDICA OBSTÉTRICA, CONSULTA MEDICA GINECOLÓGICA E CONSULTA MEDICA D



Data	N° do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
29/04/2022	003356/2022	SOLBEN SOCIEDADE LACERDA DE BENEFICIENTE	110.587,09	110.587,09	110.587,09	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	600	MEDICOS REGULADORES E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, a ser prestado no município de Pontes e Lacerda/MT abrangendo a Regional de Saúde Sudoeste Matogrossense, conforme previsto na Portaria n° 048/2018/GBSES e Resolução CIB/MT Ad referendum n°. 013/
29/04/2022	003357/2022	SOLBEN SOCIEDADE LACERDA DE BENEFICIENTE	900.000,00	900.000,00	900.000,00	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	621	MEDICOS REGULADORES E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, a ser prestado no município de Pontes e Lacerda/MT abrangendo a Regional de Saúde Sudoeste Matogrossense, conforme previsto na Portaria n° 048/2018/GBSES e Resolução CIB/MT Ad referendum n°. 013/



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
29/04/2022	003358/2022	SOLBEN SOCIEDADE LACERDA DE BENEFICIENTE	1.220.000,00	1.220.000,00	1.220.000,00	10	122	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	621	O presente Contrato objetiva formalizar a contratação do Hospital SOCIEDADE LACERDENSSE DE BENEFICÊNCIA, para participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Pontes e Lacerda-MT, visando executar os serviços médico-hospita
04/05/2022	003556/2022	VALE SERVICOS E LIMPEZA - EIRELI	272.500,00	272.500,00	272.500,00	12	361	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS ATIVIDADES SUBSIDIÁRIAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, UNIFORMES, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. (Licitação N



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
16/05/2022	003873/2022	VITA HOME CARE LTDA	89.574,41	89.574,41	89.574,41	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	600	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICIPIOS COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS. (Licitação Nº : 37/2021-PR)
23/05/2022	004065/2022	SOLBEN SOCIEDADE LACERDA DE BENEFICIENTE	110.587,09	110.587,09	110.587,09	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	600	MEDICOS REGULADORES E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, a ser prestado no município de Pontes e Lacerda/MT abrangendo a Regional de Saúde Sudoeste Matogrossense, conforme previsto na Portaria nº 048/2018/GBSES e Resolução CIB/MT Ad referendum nº. 013/



Data	N° do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
23/05/2022	004066/2022	SOLBEN SOCIEDADE LACERDA DE BENEFICIENTE	450.000,00	450.000,00	450.000,00	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	621	MEDICOS REGULADORES E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, a ser prestado no município de Pontes e Lacerda/MT abrangendo a Regional de Saúde Sudoeste Matogrossense, conforme previsto na Portaria n° 048/2018/GBSES e Resolução CIB/MT Ad referendum nº. 013/
03/06/2022	004512/2022	VITA HOME CARE LTDA	73.614,93	73.614,93	73.614,93	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	600	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICIPIOS COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS. (Licitação Nº : 37/2021- PR)
07/06/2022	004733/2022	VITA HOME CARE LTDA	104.687,46	104.687,46	104.687,46	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	600	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICIPIOS COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
14/06/2022	004862/2022	VALE SERVICOS E LIMPEZA - EIRELI	255.000,00	254.952,25	254.952,25	12	365	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS ATIVIDADES SUBSIDIÁRIAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, UNIFORMES, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. (Licitação N
14/06/2022	004863/2022	VALE SERVICOS E LIMPEZA - EIRELI	340.000,00	340.000,00	340.000,00	12	361	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS ATIVIDADES SUBSIDIÁRIAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, UNIFORMES, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. (Licitação N



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
27/06/2022	005146/2022	SOLBEN SOCIEDADE LACERDA DE BENEFICIENTE	110.587,09	110.587,09	110.587,09	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	600	MEDICOS REGULADORES E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, a ser prestado no município de Pontes e Lacerda/MT abrangendo a Regional de Saúde Sudoeste Matogrossense, conforme previsto na Portaria nº 048/2018/GBSES e Resolução CIB/MT Ad referendum nº. 013/
27/06/2022	005147/2022	SOLBEN SOCIEDADE LACERDA DE BENEFICIENTE	450.000,00	337.500,00	337.500,00	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	621	MEDICOS REGULADORES E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, a ser prestado no município de Pontes e Lacerda/MT abrangendo a Regional de Saúde Sudoeste Matogrossense, conforme previsto na Portaria nº 048/2018/GBSES e Resolução CIB/MT Ad referendum nº. 013/



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
27/06/2022	005148/2022	SOLBEN SOCIEDADE LACERDA DE BENEFICIENTE	1.874.911,86	1.562.425,05	1.562.425,05	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	500	Constitui objeto do presente termo o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO AS 24H/DIA, a ser prestado no município de Pontes e Lacerda/MT, e de acordo com os critérios, termos e condições fundamentadas no Te
08/07/2022	005702/2022	VALE SERVICOS E LIMPEZA - EIRELI	28.350,00	28.350,00	28.350,00	12	361	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	550	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS ATIVIDADES SUBSIDIÁRIAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, UNIFORMES, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. (Licitação N



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
08/07/2022	005703/2022	VALE SERVICOS E LIMPEZA - EIRELI	22.008,25	22.008,25	22.008,25	12	365	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS ATIVIDADES SUBSIDIÁRIAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, UNIFORMES, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. (Licitação N
08/07/2022	005708/2022	CUIABA VITA HOME CARE LTDA	34.513,71	34.513,71	34.513,71	10	122	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICIPIOS COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS. (Licitação Nº : 61/2022-PR)



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
19/07/2022	005932/2022	VALE SERVICOS E LIMPEZA - EIRELI	300.020,00	300.020,00	300.020,00	12	361	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	571	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS ATIVIDADES SUBSIDIÁRIAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, UNIFORMES, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. (Licitação N
25/07/2022	006037/2022	VALE SERVICOS E LIMPEZA - EIRELI	50.000,00	50.000,00	50.000,00	12	365	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	550	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS ATIVIDADES SUBSIDIÁRIAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, UNIFORMES, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. (Licitação N



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
25/07/2022	006038/2022	VALE SERVICOS E LIMPEZA - EIRELI	50.000,00	50.000,00	50.000,00	12	361	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	550	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS ATIVIDADES SUBSIDIÁRIAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, UNIFORMES, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. (Licitação N
29/07/2022	006282/2022	SOLBEN SOCIEDADE LACERDA DE BENEFICIENTE	110.587,09	110.587,09	110.587,09	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	600	MEDICOS REGULADORES E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, a ser prestado no município de Pontes e Lacerda/MT abrangendo a Regional de Saúde Sudoeste Matogrossense, conforme previsto na Portaria nº 048/2018/GBSES e Resolução CIB/MT Ad referendum nº. 013/



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
29/07/2022	006283/2022	SOLBEN SOCIEDADE LACERDA DE BENEFICIENTE	450.000,00	450.000,00	450.000,00	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	621	MEDICOS REGULADORES E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, a ser prestado no município de Pontes e Lacerda/MT abrangendo a Regional de Saúde Sudoeste Matogrossense, conforme previsto na Portaria nº 048/2018/GBSES e Resolução CIB/MT Ad referendum nº. 013/
29/08/2022	006968/2022	VALE SERVICOS E LIMPEZA - EIRELI	200.000,00	200.000,00	200.000,00	12	361	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS ATIVIDADES SUBSIDIÁRIAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, UNIFORMES, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. (Licitação N



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
29/08/2022	006969/2022	VALE SERVICOS E LIMPEZA - EIRELI	173.000,00	173.000,00	173.000,00	12	365	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS ATIVIDADES SUBSIDIÁRIAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, UNIFORMES, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. (Licitação N
01/09/2022	007325/2022	SOLBEN SOCIEDADE LACERDA DE BENEFICIENTE	450.000,00	450.000,00	450.000,00	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	621	MEDICOS REGULADORES E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, a ser prestado no município de Pontes e Lacerda/MT abrangendo a Regional de Saúde Sudoeste Matogrossense, conforme previsto na Portaria nº 048/2018/GBSES e Resolução CIB/MT Ad referendum nº. 013/



Data	N° do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
01/09/2022	007326/2022	SOLBEN SOCIEDADE LACERDA DE BENEFICIENTE	110.587,09	110.587,09	110.587,09	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	600	MEDICOS REGULADORES E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, a ser prestado no município de Pontes e Lacerda/MT abrangendo a Regional de Saúde Sudoeste Matogrossense, conforme previsto na Portaria n° 048/2018/GBSES e Resolução CIB/MT Ad referendum n°. 013/
22/09/2022	007667/2022	SOLBEN SOCIEDADE LACERDA DE BENEFICIENTE	110.587,09	110.587,09	110.587,09	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	600	MEDICOS REGULADORES E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, a ser prestado no município de Pontes e Lacerda/MT abrangendo a Regional de Saúde Sudoeste Matogrossense, conforme previsto na Portaria n° 048/2018/GBSES e Resolução CIB/MT Ad referendum n°. 013/



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
22/09/2022	007668/2022	SOLBEN SOCIEDADE LACERDA DE BENEFICIENTE	450.000,00	450.000,00	450.000,00	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	621	MEDICOS REGULADORES E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, a ser prestado no município de Pontes e Lacerda/MT abrangendo a Regional de Saúde Sudoeste Matogrossense, conforme previsto na Portaria nº 048/2018/GBSES e Resolução CIB/MT Ad referendum nº. 013/
26/10/2022	008607/2022	VALE SERVICOS E LIMPEZA - EIRELI	385.000,00	153.286,99	153.286,99	10	122	39	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE ENGENHARIA E AFINS) PJ	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAO DE OBRA PARA A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA-MT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAUDE E OBRAS E SERVIÇO



Data	N° do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
27/10/2022	008777/2022	SOLBEN SOCIEDADE LACERDA DE BENEFICIENTE	900.000,00	-	-	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	621	MEDICOS REGULADORES E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, a ser prestado no município de Pontes e Lacerda/MT abrangendo a Regional de Saúde Sudoeste Matogrossense, conforme previsto na Portaria n° 048/2018/GBSES e Resolução CIB/MT Ad referendum n°. 013/
27/10/2022	008778/2022	SOLBEN SOCIEDADE LACERDA DE BENEFICIENTE	221.174,18	110.587,09	110.587,09	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	600	MEDICOS REGULADORES E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, a ser prestado no município de Pontes e Lacerda/MT abrangendo a Regional de Saúde Sudoeste Matogrossense, conforme previsto na Portaria n° 048/2018/GBSES e Resolução CIB/MT Ad referendum n°. 013/



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
27/10/2022	008779/2022	SOLBEN SOCIEDADE LACERDA DE BENEFICIENTE	798.903,68	722.111,25	722.111,25	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	621	MEDICOS REGULADORES E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, a ser prestado no município de Pontes e Lacerda/MT abrangendo a Regional de Saúde Sudoeste Matogrossense, conforme previsto na Portaria nº 048/2018/GBSES e Resolução CIB/MT Ad referendum nº. 013/
08/11/2022	009046/2022	VALE SERVICOS E LIMPEZA - EIRELI	47.605,50	47.605,50	47.605,50	12	361	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS ATIVIDADES SUBSIDIÁRIAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, UNIFORMES, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. (Licitação N



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
08/11/2022	009047/2022	VALE SERVICOS E LIMPEZA - EIRELI	42.500,00	42.500,00	42.500,00	12	365	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS ATIVIDADES SUBSIDIÁRIAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, UNIFORMES, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. (Licitação N
09/11/2022	009086/2022	VALE SERVICOS E LIMPEZA - EIRELI	53.206,30	53.206,30	53.206,30	12	361	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	550	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS ATIVIDADES SUBSIDIÁRIAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, UNIFORMES, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. (Licitação N



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
09/11/2022	009095/2022	VALE SERVICOS E LIMPEZA - EIRELI	28.900,00	28.900,00	28.900,00	15	451	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	501	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAO DE OBRA PARA A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA-MT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAUDE E OBRAS E SERVIÇO
21/11/2022	009316/2022	BLOEMER SERVICOS MEDICOS LTDA.	44.380,00	19.880,00	19.880,00	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	600	A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS DE ESPECIALIDADE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Licitação Nº : 6/2022-IL). 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022.



Data	N° do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
22/11/2022	009344/2022	VALE SERVICOS E LIMPEZA - EIRELI	160.000,05	116.704,35	116.704,35	12	361	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS ATIVIDADES SUBSIDIÁRIAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, UNIFORMES, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. (Licitação N
15/12/2022	010253/2022	VALE SERVICOS E LIMPEZA - EIRELI	247.000,00	135.368,94	135.368,94	15	451	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	501	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAO DE OBRA PARA A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA-MT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAUDE E OBRAS E SERVIÇO



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
15/12/2022	010291/2022	SOLBEN SOCIEDADE LACERDA DE BENEFICIENTE	1.185.420,88	1.185.420,88	1.185.420,88	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	621	MEDICOS REGULADORES E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, a ser prestado no município de Pontes e Lacerda/MT abrangendo a Regional de Saúde Sudoeste Matogrossense, conforme previsto na Portaria nº 048/2018/GBSES e Resolução CIB/MT Ad referendum nº. 013/
16/12/2022	010303/2022	VALE SERVICOS E LIMPEZA - EIRELI	160.000,00	112.619,75	112.619,75	12	361	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS ATIVIDADES SUBSIDIÁRIAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, UNIFORMES, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. (Licitação N



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
16/12/2022	010304/2022	VALE SERVICOS E LIMPEZA - EIRELI	152.500,00	41.172,05	41.172,05	12	365	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS ATIVIDADES SUBSIDIÁRIAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, UNIFORMES, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. (Licitação N
19/12/2022	010442/2022	CUIABA VITA HOME CARE LTDA	148,06	74,02	74,02	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	600	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICIPIOS COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS. (Licitação Nº : 61/2022-PR)



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
20/12/2022	010463/2022	CUIABA VITA HOME CARE LTDA	95.309,72	-	-	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	600	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICIPIOS COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS. (Licitação Nº : 61/2022-PR)
28/12/2022	010686/2022	SOLBEN SOCIEDADE LACERDA DE BENEFICIENTE	201.848,62	-	-	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	621	CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE NAS CLÍNICAS MÉDICAS (ADULTO/PEDIÁTRICA), CIRURGIA GERAL, CIRURGIA ORTOPÉDICA, MÉDICOS REGULADORES E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (Licitação



Data	N° do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
29/12/2022	010803/2022	SOLBEN SOCIEDADE LACERDA DE BENEFICIENTE	76.321,65	-	-	10	302	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	621	MEDICOS REGULADORES E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, a ser prestado no município de Pontes e Lacerda/MT abrangendo a Regional de Saúde Sudoeste Matogrossense, conforme previsto na Portaria n° 048/2018/GBSES e Resolução CIB/MT Ad referendum n°. 013/
<b>Total do Elemento 39</b>			<b>20.587.640,24</b>	<b>17.960.732,91</b>	<b>17.960.732,91</b>						
<b>Total dos Elementos 36 e 39</b>			<b>20.627.600,24</b>	<b>17.998.922,91</b>	<b>17.998.922,91</b>						

Fonte: Aplic/Informes: Mensais/Despesas/Empenhos.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: [terceirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:terceirasecex@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - E - Declaração do Presidente da Câmara Municipal

## APÊNDICE - E

### Declaração do Presidente da Câmara Municipal





**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Pontes e Lacerda**



**GABINETE DO PRESIDENTE**

Ofício nº 059/GP/2023.

Pontes e Lacerda em 21 de março de 2023.

A Senhor

**Valmir de Pieri**

*Secretário da 3ª Secretaria de Controle Externo - TCE-MT*

Cuiabá – MT.

**Unidade Gestora: 113114-3.**

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 18/2023/3ºSECEX.**

Senhor Secretário,

A Câmara Municipal de Pontes e Lacerda-MT, portadora do CNPJ nº 15.023.278/0001-51, representado neste ato por seu Presidente Sergio Luiz Pereira Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 14373874 SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 978.891.561-20, encaminha resposta ao **Ofício nº 18/2023/3ºSECEX**, da 3ª secretária de Controle Externo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protesto de estima e apreço.

Assinado de forma digital  
por SERGIO LUIZ PEREIRA  
JUNIOR:97889156120  
Dados: 2023.03.21 08:23:45  
-04'00'

***Sergio Luiz Pereira Junior***  
**Vereador Presidente**  
**RG nº 14373874 SSP-MT**  
**CPF nº 978.891.561-20**





## ÍNDICE

01	Declaração Contas Anuais Câmara Municipal.....	01
02	Edital de Publicação Câmara Municipal 003/2023 .....	02
03	Publicação do Edital de Publicação Câmara Municipal 003/2023 .....	03
04	Declaração Contas Anuais Prefeitura Municipal .....	04
05	Ofício de Encaminhamento da Prefeitura Municipal .....	05

SERGIO LUIZ PEREIRA  
JUNIOR:97889156120  
9156120

Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ PEREIRA JUNIOR:97889156120  
Dados: 2023.03.21 08:24:18 -04'00'





## DECLARAÇÃO

**SERGIO LUIZ PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, vereador, possuidor da Cédula de Identidade RG nº. 14373874 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 978.891.561-20, residente e domiciliado na cidade de Pontes e Lacerda/MT. **DECLARA**, que as Contas de Governo do Poder Executivo de Pontes e Lacerda/MT, exercício/2022, encontram-se à disposição dos contribuintes neste legislativo, desde 16 de fevereiro de 2023.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protesto de estima e consideração.

Pontes e Lacerda/MT, 20 de março de 2023.

Assinado de forma digital  
por SERGIO LUIZ PEREIRA  
JUNIOR:97889156120  
Dados: 2023.03.20 17:02:42  
-04'00'

**Sergio Luiz Pereira Junior**  
**Vereador Presidente**



**Luiz Gonçalves de Seixas Filho**  
**Controlador Interno**





## Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de Pontes e Lacerda

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2023

O Senhor **Sergio Luiz Pereira Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em cumprimento do Artigo 31, § 3º da Constituição Federal, e Artigo 209 da Constituição Estadual, informa que as **Contas Anuais** da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda – MT, referente ao exercício financeiro de **2022**, encontra-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Pontes e Lacerda – MT, 03 de Fevereiro de 2023.

SERGIO LUIZ PEREIRA JUNIOR  
Assinado de forma digital por  
SERGIO LUIZ PEREIRA  
JUNIOR:97889156120  
Dados: 2023.03.21 08:09:17 -04'00'

**SERGIO LUIZ PEREIRA JUNIOR**  
Vereador - Presidente



Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, aos 20 de janeiro de 2023. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE. Ari Ferreira Bonilha, Presidente Biênio 2023/2024.

Ari Ferreira Bonilha  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

#### DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

##### EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Juara - Estado de Mato Grosso, Senhora Sandy de Paula Alves Mainardes, torna público que estão à disposição no mural da Câmara Municipal, a quem possa interessar, os demonstrativos em conformidade com a Lei 4.320/64, do BALANÇO GERAL ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022, atendendo a determinação do "caput" do artigo 209 da Constituição Estadual.

Juara-MT, 24 de Janeiro de 2023.

#### PORTARIA

##### Portaria n.º 112/2023

Dispõe sobre o horário de expediente e atendimento ao público e dá outras providências.

Sandy de Paula Alves Mainardes, Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o horário de expediente e atendimento ao público da Câmara Municipal de Juara será das 13h às 18h30, no período de 01 de fevereiro a 30 de junho de 2023.

Parágrafo único. Nos dias e horários de abertura de processos licitatórios também haverá atendimento conforme horário previsto no respectivo edital.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2023.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Ver. Sandy de Paula Alves Mainardes  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

#### DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

##### EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 002/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto nos art. 54 e 55, da Lei de Responsabilidade Fiscal 101, de 04 de Maio de 2000, torna público que os Relatórios de Gestão Fiscal referente ao 2º Semestre de 2022 encontram-se à disposição no Portal Transparência ([www.ponteselacerda.mt.leg.br](http://www.ponteselacerda.mt.leg.br)) e no mural da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, para consulta e apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Pontes e Lacerda MT., 30 de Janeiro de 2023.

SERGIO LUIZ PEREIRA JUNIOR  
Vereador-Presidente

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA- MT  
Contratada: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita com CNPJ: 03.467.321/0001-99.

Objeto: Contratação de serviços para fornecimento de energia elétrica, para Câmara Municipal de Pontes e Lacerda - MT.

Valor Total do Contrato: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Dotação: 33.90.39

Vigência: 01/02/2023 à 31/01/2024

Pontes e Lacerda-MT, 31 de janeiro de 2023

Sergio Luiz Pereira Junior  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 23/2023 Data: 30 de janeiro de 2023

Concede Licença Maternidade à servidora Renata dos Santos e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor IAGO MELLA, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no Artigo 119 da Lei Complementar nº

140/2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora comissionada Renata dos Santos, matrícula nº 518, investida no cargo de Assessor Parlamentar II, entre os dias 27/01/2023 e 26/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de janeiro de 2023.

IAGO MELLA  
Presidente

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

##### PORTARIA Nº 26/2023 Data: 31 de janeiro de 2023

Institui Comissão Técnica Especial de Conferência da Câmara Municipal de Sorriso, nomeia membros, estabelece critérios e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando que a transição de gestão da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público.

Considerando que a transição de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

Considerando a Resolução Normativa n. 19/2016 - TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de poderes Municipais, por ocasião da transição de mandato,

Considerando o Art. 15, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica Especial de Conferência da Câmara Municipal de Sorriso, bem como nomear os integrantes abaixo relacionados, com a finalidade de conferir os documentos e informações apresentadas pela Comissão de Transmissão de Mandato.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Transição os seguintes Servidores:

- I - ALAN AZEVEDO FERNANDES (Coordenador Geral)
- II - HUGO ASSUNÇÃO CAPISTRANO (Controlador Interno);
- III - BERNARDO ANTONIO SIGNOR (Contador).

Parágrafo único. A coordenação da Comissão Técnica Especial de Conferência será exercida pelo Servidor Alan Azevedo Fernandes, Coordenador Geral da Câmara Municipal de Sorriso.

Art. 3º A Comissão Técnica Especial de Conferência tem por finalidade:

- a) Conferir os saldos das disponibilidades financeiras remanescentes da gestão anterior, de caixa e/ou bancárias;
- b) Conferir os inventários de bens móveis, imóveis e materiais, para fins de emissão de novos Termos de Responsabilidade.





# Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de Pontes e Lacerda



## DECLARAÇÃO

O Senhor Sergio Luiz Pereira Junior, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em cumprimento do Artigo 31, § 3º da Constituição Federal, e Artigo 209 da Constituição Estadual, **DECLARA** que as **Contas Anuais do Poder Executivo de Pontes e Lacerda – MT**, referente ao exercício financeiro de 2022, encontra na sede do Legislativo desde o dia 16 de fevereiro de 2023 à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Pontes e Lacerda – MT, 20 de março de 2023.

SERGIO LUIZ PEREIRA JUNIOR:97889156120  
Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ PEREIRA JUNIOR:97889156120  
Dados: 2023.03.21 08:35:01 -04'00'

Sergio Luiz Pereira Junior  
Vereador - Presidente





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda

**GABINETE DO PREFETO**  
Ofício nº 25/GP/2023

Em 16 de fevereiro de 2023

**ASSUNTO: Encaminha Balanço  
Contas Anuais de Governo de 2022**

Senhor Presidente,

Para análise e arquivo nessa Câmara, estamos encaminhando a Vossa Excelência as **Contas Anuais de Governo do Exercício de 2022**, em atendimento ao que preceituam a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossas expressões de apreço e consideração.

ALCINO PEREIRA  
BARCELOS:5722832  
9104

Assinado de forma digital por  
ALCINO PEREIRA  
BARCELOS:57228329104  
Dados: 2023.02.15 17:12:16  
-04'00'

**ALCINO PEREIRA BARCELOS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
RG nº. 984.319 SSP/MS  
CPF nº. 572.283.291-04  
Av. Paraná, n.º 2115 – São Jose

Excelentíssimo Senhor  
**SÉRGIO LUIZ PEREIRA JUNIOR**  
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal  
Nesta.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: [terceirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:terceirasecex@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - F - Declaração do Prefeito s/ disponibilização das Contas Anuais

## APÊNDICE - F

### Declaração do Prefeito s/ disponibilização das Contas Anuais





---

Estado de Mato Grosso  
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda  
Gabinete do Prefeito – GAB

---

## ÍNDICE

01 – Ofício Gabinete Prefeito.....pág. 01

02 – Declaração Chefe Poder Executivo.....pág. 02

03 – Documentação Comprobatória.....pág. 03 e 04





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda  
Gabinete do Prefeito – GAB

**Ofício/GAB nº. 139/2023.**

Pontes e Lacerda – MT, em 22 de março de 2023.

CÓDIGO DA UG: 1112721

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VALMIR DE PIERI**  
Secretário da Terceira Secretaria de Controle Externo  
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso  
Cuiabá – MT.

**Referência: Ofício nº 42/2023/3ª SECEX – Informações para subsidiar análise Processo nº 88978/2022 - Contas de Governo Municipal do exercício de 2022.**

Ilustríssimo Secretário, estamos encaminhando **declaração e documentação comprobatória**, referentes ao expediente acima epigrafado, para subsidiar a emissão do relatório de análise das Contas de Governo do exercício de 2022 (Processo nº 88978/2022).

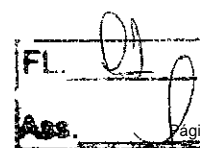
Sem mais para o momento, reiteramos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALCINO PEREIRA Assinado de forma digital  
BARCELOS:5722 BARCELOS:57228329104  
8329104 Dados: 2023.03.23  
09:51:41 -04'00'

**ALCINO PEREIRA BARCELOS**  
**Prefeito Municipal**  
**CPF nº 572.283.291-04**  
**RG nº984.319 SSP/MT**  
**Av. Paraná nº 2115 – Centro**

  
**FERNANDO COELHO BENÉFIO**  
**CONTROLADOR INTERNO**





---

Estado de Mato Grosso  
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda  
Gabinete do Prefeito - GAB

---

## DECLARAÇÃO

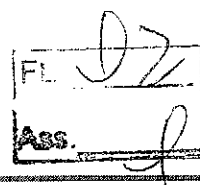
**ALCINO PEREIRA BARCELOS**, brasileiro, produtor rural, solteiro, portador do RG nº 984.319 SSP/MT, C.P.F. nº 572.283.291-04, residente e domiciliado a Av. Paraná nº 2115, nesta municipalidade, neste ato representando o Município de Pontes e Lacerda - MT, devidamente cadastrado na RFB com o CNPJ nº 15.023.989/0001-26, **D E C L A R O** para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **que as Contas Anuais de Governo da Prefeitura de Pontes e Lacerda do exercício de 2022 estão à disposição na sede do Poder Executivo desde 15/02/2023, conforme Edital de Comunicação devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Pontes e Lacerda – Diário CESPPO publicação oficial nº 287, no portal de transparência no link <https://ponteselacerda.mt.gov.br/publicacao/15433>, também encaminhamos ao Poder Legislativo em 16/02/2023 (anexamos documento do recebimento pelo Poder Legislativo).**

**Pontes e Lacerda – MT, em 22 de março de 2023.**

ALCINO PEREIRA  
BARCELOS:5722  
8329104

Assinado de forma digital  
por ALCINO PEREIRA  
BARCELOS:57228329104  
Dados: 2023.03.23  
09:52:15 -04'00'

**ALCINO PEREIRA BARCELOS**  
**Prefeito Municipal**



**EXECUTIVO MUNICIPAL**

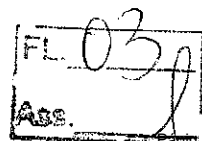
**EDITAL, DE 15/02/2023  
EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

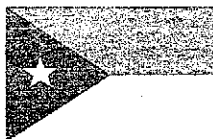
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição do Estado e § único do artigo 29 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **COMUNICA** que as CONTAS ANUAIS do Município de Pontes e Lacerda (Prefeitura Municipal) referente ao exercício financeiro de 2022, encontram à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, na sede do Poder Executivo cito à Av. Marechal Rondon nº 522 – Centro (fone: 65 3266-2534 ramal- 245), os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei nº. 101, de 04/05/2000, em seu artigo 49, durante o exercício de 2023.

Pontes e Lacerda/MT, 15 de fevereiro de 2023.

**ALCINO PEREIRA BARCELOS**  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 15/02/2023 21:11:45





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda

**GABINETE DO PREFEITO**  
Ofício nº 25/GP/2023

Em 16 de fevereiro de 2023

**ASSUNTO: Encaminha Balanço  
Contas Anuais de Governo de 2022**

Senhor Presidente,

Para análise e arquivo nessa Câmara, estamos encaminhando a Vossa Excelência as **Contas Anuais de Governo do Exercício de 2022**, em atendimento ao que preceituam a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossas expressões de apreço e consideração.

ALCINO PEREIRA  
BARCELOS:5722832  
9104

Assinado de forma digital por  
ALCINO PEREIRA  
BARCELOS:57228329104  
Dados: 2023.02.15 17:12:16  
-04'00'

**ALCINO PEREIRA BARCELOS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
RG nº. 984.319 SSP/MS  
CPF nº. 572.283.291-04  
Av. Paraná, n.º 2115 – São Jose

Excelentíssimo Senhor  
**SÉRGIO LUIZ PEREIRA JUNIOR**  
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal  
Nesta.

Recob.  
16/02/2023  
José Carlos de Souza  
Contador  
RO-00893710-0T-MT

Avenida Marechal Rondon, 522 – Centro – CEP 78.250-000 – Pontes e Lacerda/MT – (65) 3266-2534

